

CONTAS



(Página intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

PARTE I - CONTAS CONSOLIDADAS 2010	5
I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010	7
• Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de Dezembro de 2010	8
• Demonstração do Rendimento Integral Consolidado para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010	9
• Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Consolidados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010	10
• Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010	11
• Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010	12
Nota 1. Informação geral	12
Nota 2. Principais políticas contabilísticas	12
Nota 3. Política de gestão do risco financeiro	21
Nota 4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes	23
Nota 5. Actividade por segmentos	25
Nota 6. Empresas incluídas na consolidação	26
Nota 7. Activos fixos tangíveis	27
Nota 8. Activos intangíveis	28
Nota 9. Investimentos em empresas associadas	30
Nota 10. Activos e passivos por impostos diferidos	30
Nota 11. Outros activos não correntes	31
Nota 12. Inventários	31
Nota 13. Instrumentos financeiros por categoria	32
Nota 14. Clientes e outras contas a receber	33
Nota 15. Acréscimos de proveitos	33
Nota 16. Instrumentos financeiros derivados	34
Nota 17. Outros activos correntes	34
Nota 18. Caixa e equivalentes a caixa	34
Nota 19. Capital Social, prémios de emissão, acções próprias e opções sobre acções	35
Nota 20. Reservas e resultados acumulados	36
Nota 21. Interesses que não controlam	37
Nota 22. Empréstimos	37
Nota 23. Provisões	38
Nota 24. Outros passivos não correntes	38
Nota 25. Fornecedores e outras contas a pagar	39
Nota 26. Proveitos diferidos e outros passivos correntes	39
Nota 27. Fornecimentos e serviços externos	40
Nota 28. Gastos com o pessoal	40
Nota 29. Outros ganhos e perdas líquidos	40
Nota 30. Amortizações e depreciações	41
Nota 31. Proveitos financeiros	41
Nota 32. Custos financeiros	41
Nota 33. Perdas em associadas	41
Nota 34. Imposto sobre o rendimento	42
Nota 35. Resultados por acção	42
Nota 36. Dividendos por acção	43
Nota 37. Compromissos	43
Nota 38. Net Cash	43
Nota 39. Partes relacionadas	44
Nota 40. Operações descontinuadas	45
Nota 41. Contingências	46
Nota 42. Informações adicionais exigidas por diplomas legais	48
Nota 43. Eventos subsequentes ao fim do exercício	48
II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTADO NA CMVM	49
• Parecer da Comissão de Auditoria Sobre a Informação Financeira Consolidada	51
• Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada	53
III. Membros do Conselho de Administração e Valores Mobiliários detidos por Órgãos Sociais	55
• Valores Mobiliários emitidos pela Sociedade e por Sociedades com as quais a Novabase S.G.P.S. tem relação de domínio ou de grupos detidos por titulares de órgãos sociais da Novabase S.G.P.S. e das Outras sociedades	57

PARTE II - CONTAS INDIVIDUAIS 2010	59
I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010	61
• Demonstração da Posição Financeira Individual em 31 de Dezembro de 2010	62
• Demonstração do Rendimento Integral Individual para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010	63
• Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Individuais do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010	64
• Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010	65
• Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010	66
Nota 1. Informação geral	66
Nota 2. Principais políticas contabilísticas	66
Nota 3. Política de gestão do risco financeiro	72
Nota 4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes	73
Nota 5. Activos fixos tangíveis	74
Nota 6. Investimentos em empresas subsidiárias	75
Nota 7. Activos e passivos por impostos diferidos	75
Nota 8. Instrumentos financeiros por categoria	76
Nota 9. Outros activos não correntes	77
Nota 10. Clientes e outras contas a receber	77
Nota 11. Caixa e equivalentes a caixa	78
Nota 12. Capital Social, prémios de emissão, acções próprias e opções sobre acções	79
Nota 13. Reservas e resultados acumulados	80
Nota 14. Empréstimos	80
Nota 15. Outros passivos não correntes	81
Nota 16. Fornecedores e outras contas a pagar	81
Nota 17. Fornecimentos e serviços externos	82
Nota 18. Gastos com o pessoal	82
Nota 19. Outros ganhos e perdas líquidos	82
Nota 20. Depreciações	82
Nota 21. Proveitos financeiros	82
Nota 22. Custos financeiros	82
Nota 23. Imposto sobre o rendimento	83
Nota 24. Dividendos por acção	83
Nota 25. Compromissos	83
Nota 26. Partes relacionadas	84
Nota 27. Contingências	86
Nota 28. Informações adicionais exigidas por diplomas legais	86
Nota 29. Eventos subsequentes ao fim do exercício	86
II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTADO NA CMVM	87
• Parecer da Comissão de Auditoria Sobre a Informação Financeira Individual	89
• Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Individual	91
PARTE III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	93
• Declaração do Conselho de Administração	95

CONTAS CONSOLIDADAS 2010

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)

I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de Dezembro de 2010

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	31.12.10	31.12.09
Activo			
Activos Não Correntes			
Activos fixos tangíveis	7	9.836	8.721
Activos intangíveis	8	31.229	28.778
Investimentos em empresas associadas	9	1.676	1.914
Activos financeiros disponíveis para venda		21	25
Activos por impostos diferidos	10	10.396	8.341
Outros activos não correntes	11	69	134
Total de Activos Não Correntes		53.227	47.913
Activos Correntes			
Inventários	12	10.403	8.593
Clientes e outras contas a receber	14	83.285	94.060
Acréscimos de proveitos	15	14.035	11.055
Imposto sobre o rendimento a receber		3.378	4.802
Instrumentos financeiros derivados	16	197	58
Outros activos correntes	17	3.834	2.485
Caixa e equivalentes a caixa	18	28.088	24.972
Total de Activos Correntes		143.220	146.025
Activos operações descontinuadas	40	49	826
Total do Activo		196.496	194.764
Capitais Próprios			
Capital social	19	15.701	15.701
Acções próprias	19	(603)	(723)
Prémios de emissão	19	43.560	49.213
Reservas e resultados acumulados	20	21.063	16.425
Resultado líquido		13.053	12.882
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas		92.774	93.498
Interesses que não controlam	21	5.724	5.644
Total dos Capitais Próprios		98.498	99.142
Passivo			
Passivos Não Correntes			
Empréstimos	22	7.879	3.968
Provisões	23	1.633	2.245
Passivos por impostos diferidos	10	909	100
Outros passivos não correntes	24	927	1.123
Total de Passivos Não Correntes		11.348	7.436
Passivos Correntes			
Empréstimos	22	5.333	4.502
Fornecedores e outras contas a pagar	25	57.101	62.774
Imposto sobre o rendimento a pagar		311	290
Instrumentos financeiros derivados	16	353	139
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	26	22.807	19.662
Total de Passivos Correntes		85.905	87.367
Passivos operações descontinuadas	40	745	819
Total do Passivo		97.998	95.622
Total dos Capitais Próprios e Passivo		196.496	194.764

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração do Rendimento Integral Consolidado para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M *	
		31.12.10	31.12.09
Vendas	5	103.975	117.634
Prestação de serviços	5	132.356	123.780
Custo das vendas		(90.125)	(103.761)
Fornecimentos e serviços externos	27	(50.378)	(45.308)
Gastos com o pessoal	28	(75.607)	(70.503)
Outros ganhos e perdas líquidos	29	1.947	(109)
Amortizações e depreciações	30	(5.478)	(5.111)
Resultados Operacionais		16.690	16.622
Proveitos financeiros	31	5.256	2.960
Custos financeiros	32	(5.371)	(2.787)
Perdas em associadas	33	(255)	(1.113)
Resultados Antes de Impostos		16.320	15.682
Imposto sobre o rendimento	34	(2.628)	(2.634)
Resultado Líquido		13.692	13.048
Outro rendimento integral no exercício		-	-
Rendimento integral total no exercício		13.692	13.048
Resultado líquido atribuível a:			
Accionistas		13.053	12.882
Interesses que não controlam	21	639	166
		<u>13.692</u>	<u>13.048</u>
Rendimento integral atribuível a:			
Accionistas		13.053	12.882
Interesses que não controlam	21	639	166
		<u>13.692</u>	<u>13.048</u>
Resultado por acção			
atribuível aos accionistas (Euros por acção)			
Resultado por acção básico	35	<u>0,43 Euros</u>	<u>0,43 Euros</u>
Resultado por acção diluído	35	<u>0,43 Euros</u>	<u>0,42 Euros</u>

12 M * - período de 12 meses findo em

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Consolidados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010

(Valores expressos em milhares de Euros)

Nota	Atribuível aos accionistas						Interesses que não controlam	Total dos Capitais Próprios
	Capital social	Acções próprias	Prémios de emissão	Reservas legais	Res. rel. a opções s/ acções	Res. livres e resultados acumulados		
Saldos em 1 de Janeiro de 2009	15.701	(429)	49.213	1.276	854	16.818	5.165	88.598
Rendimento integral total no exercício	-	-	-	-	-	12.882	166	13.048
Transacções com accionistas								
Constituição de Reserva legal	-	-	-	282	-	(282)	-	-
Compra e venda de acções próprias	19	(294)	-	-	-	(2.458)	-	(2.752)
Pagamentos baseados em acções (a)	19	-	-	-	(854)	854	-	-
Pagamentos baseados em acções	19 / 28	-	-	-	379	-	-	379
Variação do perímetro de consolidação	21	-	-	-	-	-	(142)	(142)
Transacções com accionistas	-	(294)	-	282	(475)	(1.886)	(142)	(2.515)
Alterações na participação de subsidiárias que não resultam em perda de controlo								
Transacções com interesses que não controlam	20 / 21	-	-	-	-	(444)	455	11
Saldos em 31 de Dezembro de 2009	15.701	(723)	49.213	1.558	379	27.370	5.644	99.142
(a) Foi transferido o saldo relativo às opções não vivas.								
Saldos em 1 de Janeiro de 2010	15.701	(723)	49.213	1.558	379	27.370	5.644	99.142
Rendimento integral total no exercício	-	-	-	-	-	13.053	639	13.692
Transacções com accionistas								
Redução de capital	19	(5.652)	-	-	-	217	-	(5.435)
Aumento de capital	19	5.652	(5.652)	-	-	-	-	-
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	(9.662)	-	(9.662)
Constituição de Reserva legal	-	-	-	807	-	(807)	-	-
Compra e venda de acções próprias	19	120	-	-	-	816	-	936
Pagamentos baseados em acções	19 / 28	-	-	-	697	-	-	697
Variação do perímetro de consolidação	21	-	-	-	-	-	173	173
Diferença cambial operações estrangeiras	-	-	-	-	-	7	10	17
Transacções com accionistas	-	120	(5.652)	807	697	(9.429)	183	(13.274)
Alterações na participação de subsidiárias que não resultam em perda de controlo								
Transacções com interesses que não controlam	20 / 21	-	-	-	-	(319)	(742)	(1.061)
Saldos em 31 de Dezembro de 2010	15.701	(603)	43.560	2.365	1.076	30.675	5.724	98.498

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.
Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados
para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M *	
		31.12.10	31.12.09
Actividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		245.289	248.690
Pagamentos a fornecedores e ao pessoal		(222.270)	(223.405)
Fluxo gerado pelas operações		<u>23.019</u>	<u>25.285</u>
Pagamentos de imposto sobre o rendimento		(2.068)	(3.356)
Outros recebimentos / (pagamentos) operacionais		2.215	(2.181)
		<u>147</u>	<u>(5.537)</u>
Fluxo das Actividades Operacionais		<u>23.166</u>	<u>19.748</u>
Actividades de Investimento			
Recebimentos:			
Venda de filiais e associadas		78	78
Cash Novabase Angola consolidada pela 1ª vez		349	-
Empréstimos concedidos a associadas		529	229
Juros e proveitos similares		208	826
		<u>1.164</u>	<u>1.133</u>
Pagamentos:			
Aquisição de filiais e associadas		(444)	(3.417)
Empréstimos concedidos a associadas		(420)	(805)
Empréstimos obtidos de associadas		-	(1.505)
Compra de activos fixos tangíveis		(3.736)	(1.982)
Compra de activos intangíveis		(4.199)	(1.416)
		<u>(8.799)</u>	<u>(9.125)</u>
Fluxo das Actividades de Investimento		<u>(7.635)</u>	<u>(7.992)</u>
Actividades de Financiamento			
Recebimentos:			
Empréstimos obtidos		6.767	3.188
Venda de acções próprias	19	-	45
		<u>6.767</u>	<u>3.233</u>
Pagamentos:			
Empréstimos obtidos		(2.043)	(4.274)
Dividendos	36	(9.662)	-
Reduções de capital	36	(5.435)	-
Rendas de locação financeira		(1.645)	(1.707)
Juros e custos similares		(517)	(848)
Aquisição de acções próprias	19	-	(3.715)
		<u>(19.302)</u>	<u>(10.544)</u>
Fluxo das Actividades de Financiamento		<u>(12.535)</u>	<u>(7.311)</u>
Caixa e seus equivalentes no início do período		<u>24.026</u>	<u>19.796</u>
Variação de caixa e seus equivalentes		<u>2.996</u>	<u>4.445</u>
Efeito em caixa e seus equivalentes das variações de perímetro	18	<u>-</u>	<u>(215)</u>
Efeito em caixa e seus equivalentes das diferenças de câmbio		<u>35</u>	<u>-</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do período	18	<u>27.057</u>	<u>24.026</u>

12 M * - período de 12 meses findo em

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas às demonstrações financeiras consolidadas

NOVABASE S.G.P.S., S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010

1. Informação geral

A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA (adiante designada por Novabase ou Grupo), com sede na Av. D. João II, Lote 1.03.2.3, Parque das Nações - 1998-031 Lisboa – Portugal, tem como objecto a gestão de participações sociais em outras empresas como forma indirecta de exercício de actividade económica, sendo a “Holding” do Grupo Novabase.

O Grupo Novabase opera em quatro áreas de negócio:

(i) **Consulting** - Esta área da Novabase especializou a sua actividade na consultoria de processos de negócio e na concepção e implementação de soluções aplicacionais para os suportar, tendo uma presença incontornável no mercado nacional e uma experiência internacional relevante. A Consulting tem uma estrutura onde é possível combinar, de uma forma consistente mas flexível, o conhecimento sectorial dos principais mercados, organizada em torno das seguintes linhas de competência: Business & IT Consulting, Advanced Custom Development, Business Intelligence, Enterprise Applications & Integration e IT Contracting.

(ii) **Infrastructures & Managed Services (IMS)** - Esta área da Novabase foca as suas competências de engenharia e consultoria nas TIC, com principal destaque na prestação de serviços orientados ao ciclo de vida das infra-estruturas inteligentes de informação. O portfolio de serviços desta área desenvolve-se desde a fase de planeamento e implementação, desenho, optimização de processos até à gestão e operação ou outsourcing da infra-estrutura. A IMS está estruturada em quatro grandes áreas de serviços: Intelligent Infrastructures, IT Management, Managed Services & Outsourcing e Serviços e Soluções de Bihética.

(iii) **Digital TV** - A área de Digital TV da Novabase é hoje um player de referência internacional, com um posicionamento no mercado alinhado com uma estratégia de intellectual property, system integrator e de forte aposta no desenvolvimento da oferta direccionada para Operadores de Telecomunicações, Televisão e Media. Tendo iniciado a sua actividade em 2000, o portfolio de oferta nesta área integra soluções para todos os appliances de Video Digital disponíveis no mercado, através de licenciamento ou COB/SIP.

(iv) **Novabase Capital** - Esta área desenvolve uma actividade de capital de risco através da Novabase Capital, Sociedade de Capital de Risco, S.A., que tem como principal objectivo identificar e ajudar a desenvolver projectos empresariais portugueses de TIC, ainda embrionários ou em expansão, que apresentem um elevado potencial de valorização em sinergia com a Novabase. A Novabase Capital é a sociedade gestora do Fundo de Capital de Risco Novabase Capital.

A Novabase está cotada na Euronext Lisbon.

O capital social é composto por 31.401.394 acções (2009: 31.401.394 acções), tendo todas as acções o valor nominal de 0,5 Euros.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 31 de Março de 2011. É opinião do Conselho de Administração que elas reflectem de forma apropriada as operações do Grupo Novabase, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

Estas demonstrações financeiras consolidadas serão aprovadas pela Assembleia Geral de Accionistas.

2. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se descritas abaixo. Estas políticas contabilísticas foram aplicadas de maneira consistente nos períodos reflectidos nestas demonstrações financeiras.

2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase foram preparadas em conformidade com as International Financial Reporting Standards - IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adoptadas pela União Europeia.

a) Os impactos da adopção das normas e interpretações que se tornaram efectivas a 1 de Janeiro de 2010, são os seguintes:

Normas

• **IFRS 1 (alteração)**, ‘Adopção pela primeira vez das IFRS’. Esta alteração à norma permite a um primeiro adoptante das IFRS a isenção na aplicação retrospectiva das IFRS para os activos das actividades “oil & gas”, se o método do “custo total” fosse aplicado no âmbito do normativo anterior. A alteração a esta norma também isenta as entidades de reavaliar a classificação de um contrato de locação existente, à luz da IFRIC 4, ‘Determinar se um acordo contém uma locação’ quando a aplicação do normativo anterior resulte na mesma classificação. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase, por já reportar em IFRS.

• **IFRS 3 (revisão)**, ‘Concentrações de actividades empresariais’. A norma revista continua a aplicar o método da compra nas concentrações de actividades, com algumas alterações significativas. Por exemplo, todos os montantes que compõem o preço de compra são valorizados ao justo valor. Existe a opção, de transacção a transacção mensurar os “interesses que não controlam” pela proporção do valor dos activos líquidos da entidade adquirida ou ao justo valor dos activos e passivos adquiridos. Todos os custos associados à aquisição são registados como gastos. Não ocorreram concentrações de actividades empresariais até à data de relato.

- **IAS 27 (revisão)**, 'Demonstrações financeiras separadas e consolidadas'. A norma revista exige que todas as transacções com os "interesses que não controlam" sejam registadas no Capital Próprio, quando não há alteração no controlo sobre a entidade, não havendo lugar ao registo de goodwill ou ganhos ou perdas. A norma também determina quais os registos a efectuar quando há perda do controlo exercido sobre a entidade. Qualquer interesse remanescente sobre a entidade é remensurado ao justo valor, e um ganho ou perda é reconhecido nos resultados do exercício. Foram efectuadas transacções com "interesses que não controlam" tal como referido na nota 20.
- **IFRS 5 (melhoria 2008)**, 'Activos não correntes detidos para venda e unidades descontinuadas'. A melhoria clarifica que todos os activos e passivos de uma filial são classificados como detidos para venda, se de um plano de venda parcial, resultar a perda do controlo. Divulgações específicas devem ser efectuadas se esta filial qualificar como unidade descontinuada. Não houve lugar à alienação ou alienação parcial de qualquer filial até à data de relato.
- **IFRS 2 (alteração)**, 'Pagamentos baseados em acções - transacções pagas financeiramente pelo Grupo'. Esta alteração incorpora a IFRIC 8, 'Âmbito da IFRS 2' e a IFRIC 11, 'IFRS 2 – Transacções com acções do Grupo e Acções Próprias', e trata da classificação de Planos do Grupo em que a entidade que recebe os bens ou serviços em troca dos planos de pagamentos baseados em acções pagas financeiramente pelo Grupo, não é responsável por qualquer pagamento. Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IAS 39 (alteração)**, 'Instrumentos financeiros – Itens elegíveis para cobertura'. Esta alteração clarifica sobre quais os princípios a aplicar em situações específicas para determinar se um risco coberto ou uma porção de cash-flows é elegível para ser designado como de "cobertura". Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **Melhoria anual das normas em 2009**. Como parte do processo de revisão da consistência da aplicação prática das IAS/IFRS, o IASB decidiu fazer melhorias às normas com o objectivo de clarificar algumas das inconsistências identificadas. As melhorias mais significativas referem-se às alterações efectuadas à IAS 17, IAS 36 e IAS 38. A adopção das melhorias de 2009 às normas não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

Interpretações

- **IFRIC 12**, 'Acordos de concessão de serviços'. Esta interpretação refere como as concessionárias de serviços públicos devem aplicar as IFRS para contabilizar a obrigação de construção de infra-estruturas assumida e os direitos recebidos no âmbito do contrato de concessão. Esta interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IFRIC 15**, 'Contratos para a construção de imóveis'. A IFRIC 15 clarifica sobre quando aplicar a IAS 18, 'Rédito' ou a IAS 11, 'Contratos de construção' a uma determinada transacção, resultando que um maior número de transacções qualificará para a aplicação da IAS 18, 'Rédito'. A IFRIC 15 não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IFRIC 16**, 'Cobertura de investimentos em operações estrangeiras'. Esta interpretação aplica-se a entidades que fazem a cobertura do risco cambial resultante dos investimentos efectuados em operações estrangeiras e refere quais as condições que se devem verificar para que qualifique como cobertura contabilística. Esta interpretação define ainda quais os montantes que devem ser reclassificados do Capital Próprio para resultados do exercício, quando uma operação estrangeira é alienada. A IFRIC 16 não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IFRIC 17**, 'Distribuições em espécie aos accionistas'. Esta interpretação clarifica que: (a) os dividendos a pagar são reconhecidos quando tenham sido devidamente aprovados e já não estão à discrição da entidade; (b) uma entidade deve mensurar o dividendo a pagar pelo justo valor do valor líquido dos activos distribuídos; (c) uma entidade deve reconhecer a diferença entre o valor do dividendo pago e o valor líquido contabilístico dos activos distribuídos nos resultados do exercício. Esta interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IFRIC 18**, 'Transferência de activos pelos clientes'. Esta interpretação clarifica sobre o tratamento contabilístico a adoptar em acordos em que um activo tangível, que é transferido pelo cliente, é utilizado para a prestação de serviços futuros. Esta interpretação é particularmente relevante para o sector das "utilidades" por envolverem a prestação de serviços como o gás ou a electricidade. A IFRIC 18 não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

b) Existem novas normas, alterações e interpretações efectuadas a normas existentes, que apesar de já estarem publicadas, a sua aplicação apenas é obrigatória para períodos anuais que se iniciem a partir de 1 de Fevereiro de 2010 ou em data posterior, que a Novabase decidiu não adoptar antecipadamente:

Normas

- **IAS 32 (alteração)**, 'Instrumentos financeiros: Apresentação – classificação de direitos emitidos' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Fevereiro de 2010). Esta alteração refere-se à contabilização de direitos emitidos denominados numa moeda diferente da moeda funcional do emitente. Se os direitos forem emitidos pro-rata aos accionistas por um montante fixo em qualquer moeda, considera-se que se trata de uma transacção com accionistas a classificar em Capitais Próprios. Caso contrário, os direitos deverão ser registados como instrumentos derivados passivos. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IFRS 1 (alteração)**, 'Adopção pela primeira vez das IFRS' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2010, na União Europeia). Esta alteração permite às entidades que adoptem IFRS pela primeira vez, usufruírem do mesmo regime transitório da IFRS 7 – 'Instrumentos financeiros – Divulgações', o qual permite a isenção na divulgação dos comparativos para a classificação do justo valor pelos três níveis exigidos pela IFRS 7. Esta alteração não se aplica às demonstrações financeiras da Novabase, por já reportar em IFRS.
- **IAS 24 (alteração)**, 'Partes relacionadas' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2011). A alteração à norma elimina os requisitos gerais de divulgação de partes relacionadas para as entidades públicas sendo contudo obrigatória a divulgação da relação da Entidade com o Estado e quaisquer transacções significativas que tenham ocorrido com o Estado ou entidades relacionadas com o Estado. Adicionalmente, a definição de parte relacionada foi alterada para eliminar inconsistências na identificação e divulgação das partes relacionadas. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

- **IFRS 9 (novo)**, 'Instrumentos financeiros – classificação e mensuração' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2013). Esta norma está ainda sujeita ao processo de adopção pela União Europeia. A IAS 39 prevê duas categorias de mensuração: o custo amortizado e o justo valor. Todos os instrumentos de capital são mensurados ao justo valor. Um instrumento de dívida é mensurado ao custo amortizado apenas quando a Entidade o detém para receber os cash-flows contratuais e os cash-flows representam capital e juro. Caso contrário, os instrumentos de dívida são valorizados ao justo valor por via de resultados. A Novabase aplicará a IFRS 9 no exercício em que a mesma se tornar efectiva.
- **Melhoria anual das normas em 2010**, a aplicar maioritariamente para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2011. Estas melhorias a diversas normas ainda não se encontram adoptadas pela União Europeia. O processo anual de melhoria é uma forma de fazer alterações não urgentes mas necessárias às IFRS e afecta as normas: IFRS 1, IFRS 3, IFRS 7, IAS 1, IAS 27, IAS 34 e IFRIC 13. Estas melhorias serão aplicadas pela Novabase nos exercícios em que se tornem efectivas.
- **IFRS 7 (alteração)**, 'Instrumentos financeiros: Divulgações – Transferência de activos financeiros' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2011). Esta norma está ainda sujeita ao processo de adopção pela União Europeia. Esta alteração à IFRS 7 refere-se às exigências de divulgação a efectuar relativamente a activos financeiros transferidos para terceiros mas não desreconhecidos na demonstração da posição financeira por a entidade manter obrigações associadas ou envolvimento continuado. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IFRS 1 (alteração)**, 'Adopção pela primeira vez das IFRS' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2011). Esta alteração vem incluir uma isenção específica para os primeiros adoptantes das IFRS que operavam anteriormente em economias classificadas como hiperinflacionárias. Assim, quando a data de transição para as IFRS corresponde à data ou é posterior à data em que a moeda funcional da Entidade "normalizou", esta pode optar por mensurar todos os activos e passivos detidos à data da normalização ao justo valor, na transição para as IFRS. Outra alteração introduzida refere-se à remoção de datas nas excepções à aplicação retrospectiva da IFRS pela primeira vez. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IAS 12 (alteração)**, 'Impostos sobre o rendimento' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2012). Esta alteração está ainda sujeita ao processo de adopção pela União Europeia. A alteração à IAS 12 resultou na incorporação da SIC 21 – 'Impostos sobre o Rendimento - Recuperação de activos não depreciáveis revalorizados' e na excepção ao tratamento contabilístico previsto na SIC 21 para as propriedades de investimento ao justo valor. No caso das propriedades de investimento ao justo valor existe a presunção de que a sua recuperação será sempre pela venda, para efeitos de determinação do impacto fiscal. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

Interpretações

- **IFRIC 14 (alteração)**, 'IAS 19 - Limitação aos activos decorrentes de planos de benefícios definidos e a sua interacção com requisitos de contribuições mínimas' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2011). Esta alteração clarifica que quando o activo é uma consequência de pré-pagamentos efectuados por conta de contribuições mínimas futuras, o excesso positivo pode ser reconhecido como um activo. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IFRIC 19**, 'Regularização de passivos financeiros com instrumentos de capital' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2010). Esta interpretação clarifica qual o tratamento contabilístico a adoptar quando uma entidade renegoceia os termos de uma dívida que resulta no pagamento do passivo através da emissão de instrumentos de capital próprio (acções) ao credor. Um ganho ou uma perda é reconhecido nos resultados do exercício, tomando por base o justo valor dos instrumentos de capital emitidos e comparando com o valor contabilístico da dívida. A simples reclassificação do valor da dívida para o capital não é permitida. A Novabase aplicará a IFRIC 19 quando esta se torne efectiva.

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, tomando por base o princípio do custo histórico excepto no que respeita aos instrumentos financeiros derivados, que se encontram registados pelo seu justo valor (nota 16).

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos anteriormente referidos requer o uso de estimativas e pressupostos que afectam as quantias reportadas de activos e passivos, assim como as quantias reportadas de proveitos e custos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da Gestão em relação aos eventos e acções correntes, os resultados actuais podem, em última instância, diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativas para as demonstrações financeiras são apresentadas na nota 4.

É convicção do Conselho de Administração que as estimativas e pressupostos adoptados não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos activos e passivos.

2.2. Bases de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas, com referência a 31 de Dezembro de 2010, incluem os activos, os passivos e os resultados das empresas do Grupo, entendido como o conjunto da Novabase e das suas filiais e associadas, as quais são apresentadas na nota 6.

(1) Filiais

Filiais são todas as entidades (entidades de finalidade especial incluído) sobre as quais o grupo tem poder de controlar as políticas financeiras e operacionais, geralmente acompanhado de uma quota-parte de mais do que 50% dos direitos de voto. A existência e o efeito de direitos de voto potenciais que presentemente são aplicáveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se o Grupo controla uma entidade. As filiais são incluídas na consolidação, pelo método integral, desde a data em que o controlo é transferido para o Grupo. As mesmas são excluídas da consolidação na data em que o controlo termina.

É utilizado o método da compra na contabilização da aquisição de filiais pelo Grupo. O custo de aquisição corresponde ao justo valor dos activos entregues, acções emitidas e passivos assumidos à data de aquisição. Os custos directamente imputáveis à aquisição são reconhecidos em resultados conforme incorridos. Os activos identificáveis adquiridos, passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de actividades empresariais são mensurados inicialmente ao seu justo valor na data de aquisição, independentemente de quaisquer interesses que não controlem. O excesso do custo de aquisição sobre o justo valor da quota-parte do Grupo nos activos líquidos identificáveis é registado como goodwill. Se o custo da aquisição for inferior ao justo valor dos activos líquidos da filial adquirida, a diferença é reconhecida directamente em resultados do exercício.

As transacções intra-grupo e os saldos e ganhos não realizados em transacções entre empresas do Grupo são eliminados. As perdas não realizadas são também eliminadas, a não ser que a transacção forneça evidência de imparidade do activo transferido. Quando considerado necessário, as políticas contabilísticas das filiais são alteradas para garantir a consistência com as políticas adoptadas pelo Grupo.

(2) Transacções com interesses que não controam

As transacções com interesses que não controam são tratadas como transacções com detentores de capital do Grupo. Assim, nas aquisições de participações financeiras a interesses que não controam, o excesso apurado entre o valor de aquisição e a percentagem dos Capitais Próprios da subsidiária adquirida é registado no Capital Próprio.

(3) Empresas associadas

As empresas associadas são entidades sobre as quais o Grupo tem uma influência significativa, mas sobre as quais não pode exercer o seu controlo, geralmente acompanhado com uma quota-parte entre 20% e 50% dos direitos de voto. Os investimentos em associadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial e são inicialmente reconhecidos ao custo. O investimento do Grupo em associadas inclui o goodwill (líquido de perdas por imparidade) apurado na data de aquisição.

A quota-parte do Grupo nos resultados da sua associada após a aquisição é reconhecida como resultado do exercício. A sua quota-parte nos movimentos em reservas após aquisição é reconhecida em reservas. Os movimentos cumulativos após aquisição anteriormente descritos são ajustados por contrapartida do valor líquido do investimento em associadas. Quando a quota-parte das perdas de uma associada excede o investimento na associada, o Grupo não reconhece perdas adicionais, excepto se tiver incorrido em responsabilidades adicionais ou tiver efectuado pagamentos em benefício da associada.

Os ganhos não realizados em transacções entre o Grupo e as suas associadas são eliminados até ao grau da quota-parte do Grupo nas associadas. As perdas não realizadas são também eliminadas, a não ser que a transacção forneça evidência de imparidade do activo transferido. Quando considerado necessário, as políticas contabilísticas de associadas são alteradas para garantir a consistência com as políticas adoptadas pelo Grupo.

2.3. Informação por segmentos

Os segmentos operacionais são apresentados de forma consistente com a estrutura de relato interna ao órgão principal responsável pela tomada de decisão. A comissão executiva é o órgão responsável pela tomada de decisões, por delegação do Conselho de Administração, sendo responsável pela alocação de recursos e avaliação de desempenho dos segmentos operacionais.

Um segmento operacional é uma componente ou conjunto de componentes agregados do Grupo que desenvolvem uma actividade que obtém réditos e incorre em gastos, os seus resultados são revistos e acompanhados pela comissão executiva e para o qual existe informação financeira distinta.

A actividade do Grupo é monitorizada em 4 segmentos distintos, Consulting, IMS, Digital TV e Novabase Capital. Para efeitos de preparação de informação a Novabase S.G.P.S. (empresa que inclui a gestão de topo do grupo) e a Novabase Serviços (empresa que inclui os serviços partilhados do grupo) são consideradas como partes integrantes do segmento operacional Consulting.

2.4. Transacções em moedas estrangeiras

(1) Moeda funcional e de relato

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada empresa do Grupo, são mensurados usando a moeda do principal ambiente económico no qual a empresa funciona (moeda funcional). As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em milhares de euros (m€). O Euro é a moeda funcional e de relato da empresa mãe.

(2) Transacções e saldos

As transacções em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transacção. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação destas transacções e da transposição no fim do ano dos activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos em resultados do exercício.

As diferenças de câmbio em itens não monetários são relatadas na demonstração do rendimento integral consolidado como parte de um ganho ou perda ao seu justo valor. As diferenças de câmbio em itens monetários, como por exemplo, acções classificadas como disponíveis para venda, são incluídas em reservas nos capitais próprios.

As principais cotações utilizadas à data de relato foram as seguintes:

	Taxa em 31.12.10	Taxa média do ano
• Zloty da Polónia (PLN)	€ 0,2518	€ 0,2497
• Novo Lei da Roménia (RON)	-	€ 0,2386
• Kwana de Angola (AOA)	€ 123,9682	€ 119,3673
• Dolar dos Estados Unidos da América (USD)	€ 1,3362	€ 1,3305
• Dirham dos Emirados Árabes Unidos (AED)	€ 4,8687	€ 4,8857

(3) Empresas do grupo

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo que têm uma moeda funcional diferente da moeda de relato, são transpostas para a moeda de relato como se segue:

- (i) activos e passivos à data de relato são transpostos à taxa de câmbio de fecho em vigor na data de relato;
- (ii) proveitos e custos em resultados são transpostos às taxas de câmbio médias ponderadas (excepto se essa média não for uma aproximação razoável do efeito cumulativo das taxas prevalecentes nas datas de transacção, nesse caso os rendimentos e gastos são transpostos às datas de transacção); e
- (iii) as diferenças cambiais reconhecidas são apresentadas como um componente separado de capital próprio.

Na consolidação, as diferenças cambiais provenientes da transposição de investimentos líquidos em entidades estrangeiras e de empréstimos e outros instrumentos cambiais, são registados em capitais próprios. Quando uma entidade estrangeira é vendida, essas diferenças de câmbio são reconhecidas em resultados como parte do ganho ou perda na venda.

Os ajustamentos ao goodwill e ao justo valor de uma aquisição de uma entidade estrangeira são tratados como activos e passivos da entidade estrangeira e são transpostos à taxa de câmbio de fecho à data de relato.

2.5. Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são compostos essencialmente por edifícios e outras construções (obras efectuadas no Edifício Caribe onde a Empresa tem a sua sede e nas novas instalações da unidade de logística), equipamento básico e de transporte. Os activos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição, líquido de depreciações acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, os custos directamente atribuíveis à aquisição dos activos (soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados directa ou indirectamente para o colocar no seu estado de uso).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do activo ou são reconhecidos como um activo separadamente, apenas quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao bem e quando o custo puder ser mensurado com fiabilidade. Todas as outras despesas de manutenção, conservação e reparação são registadas em resultados durante o período financeiro em que são incorridas.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as vidas úteis estimadas como se segue:

	<u>N.º de anos</u>
• Edifícios e outras construções	3 a 50
• Equipamento básico	3 a 4
• Equipamento de transporte	4
• Ferramentas e utensílios	4
• Equipamento administrativo	3 a 10

O valor residual de um activo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de relato.

Quando a quantia registada de um activo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada para o seu valor recuperável.

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o montante líquido registado e são incluídos no resultado do exercício.

2.6. Activos intangíveis**(1) Goodwill**

O goodwill representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor da quota-parte do Grupo nos activos líquidos identificados da filial/associada na data de aquisição. O goodwill apurado nas aquisições de filiais é incluído na rubrica de 'Activos intangíveis'. O goodwill apurado nas aquisições de associadas é incluído na rubrica de 'Investimentos em empresas associadas'.

O goodwill (tem um período de vida útil indeterminado), está registado ao custo deduzido de perdas cumulativas por imparidade, sendo sujeito anualmente a um teste de imparidade, a realizar no segundo semestre do ano. É reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor contabilístico do Goodwill excede o seu valor recuperável, sendo que as perdas por imparidade não são reversíveis. Os ganhos e as perdas na alienação de uma entidade incluem o valor líquido do goodwill relativo à entidade alienada.

Para efeitos de realização de testes de imparidade o goodwill é associado a unidades geradoras de caixa. As unidades geradoras de caixa representam o investimento do grupo em cada uma das áreas de negócio em que a Novabase opera: Consulting, IMS e Digital TV e Novabase Capital. Adicionalmente, para efeitos do teste de imparidade ao goodwill não afecto a estas unidades geradoras de caixa, foram identificadas unidades geradoras de caixa ao nível de cada uma das filiais/associadas adquiridas.

(2) Intangíveis desenvolvidos internamente

As despesas de investigação, efectuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas. As despesas de desenvolvimento interno de intangíveis são reconhecidas como um activo intangível, quando: i) for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento, ii) o Grupo tiver a intenção e a capacidade de completar o seu desenvolvimento, iii) a viabilidade comercial esteja assegurada e iv) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Estes activos encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção. O custo de aquisição ou de produção inclui o custo de aquisição dos activos, acrescidos dos gastos com mão-de-obra directa ou serviços subcontratados para o efeito, bem como a quota-parte de custos fixos imputáveis à produção destes activos.

Estes activos são amortizados pelo método das quotas constantes por períodos que variam entre 3 a 10 anos. Os intangíveis desenvolvidos internamente são testados quanto à sua imparidade à data de relato.

(3) Propriedade industrial e outros direitos

Estes activos encontram-se registados ao custo de aquisição. A rubrica de propriedade industrial e outros direitos tem uma vida útil definida e é contabilizada ao custo deduzido de amortizações acumuladas por um período de 10 anos. As amortizações são calculadas usando o método das quotas constantes para alocar o custo da propriedade industrial e outros direitos às suas vidas úteis estimadas.

(4) Imobilizações em curso

Trata-se, essencialmente, de intangíveis relativos a projectos de desenvolvimento interno de software.

2.7. Activos e passivos financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos na data de negociação ou contratação, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou de regime legal ou regulamentar aplicável, que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última a data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor. Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado activo ou passivo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e interessadas em efectuar essa transacção. Na data de contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transacção.

Estes activos são desreconhecidos quando i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou iii) não obstante, reter parte mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os activos.

O justo valor é determinado com base nos preços de um mercado activo, ou em métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado activo). Um mercado é considerado activo, e portanto líquido, se transacciona de uma forma regular.

A Novabase classifica os seus investimentos de acordo com as seguintes categorias: (i) instrumentos financeiros detidos para negociação, (ii) empréstimos e contas a receber e (iii) activos financeiros disponíveis para venda. A classificação depende do propósito para o qual os investimentos foram adquiridos ou efectuados. A Administração determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição e reavalia essa classificação à data de relato.

(1) Instrumentos financeiros detidos para negociação

Um activo é classificado nesta categoria se foi adquirido com a principal intenção de ser vendido no curto prazo. Os instrumentos financeiros derivados são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor, na data em que o contrato de derivado é iniciado, e são subsequentemente remensurados pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas por variações de justo valor são incluídas em resultados no período em que ocorrem.

(2) Empréstimos e contas a receber

Os empréstimos e contas a receber são activos financeiros sem características de derivados com pagamentos fixos ou determináveis, e que não são cotados num mercado activo. Este tipo de investimento surge quando o Grupo fornece dinheiro, bens ou serviços directamente a um cliente sem a intenção de negociar esta dívida. Os empréstimos e contas a receber são subsequentemente relevados ao custo amortizado de acordo com o método do juro efectivo. Os devedores são incluídos no activo corrente, excepto para saldos com maturidades de mais de 12 meses da data de relato que são classificados como activos não correntes. Os devedores são incluídos no activo corrente nas rubricas de 'Clientes e outras contas a receber' e 'Acréscimos de proveitos' e no activo não corrente na rubrica 'Outros activos não correntes'.

(3) Activos financeiros disponíveis para venda

Os activos financeiros disponíveis para venda são activos financeiros não derivados que: (i) o Grupo tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) não se enquadram nas categorias acima referidas. São reconhecidos como activos não correntes excepto se houver intenção de os alienar nos 12 meses seguintes à data de relato.

Estes investimentos financeiros são contabilizados ao justo valor. Sempre que as expectativas de médio prazo apontem para valorizações significativamente abaixo do valor de cotação na data de relato, são registadas perdas por imparidade relativas a essas perdas permanentes, são incluídas em resultados, na rubrica de 'Perdas em associadas'.

Os ganhos e as perdas não realizados, provenientes de alterações nos justos valores de activos não monetários classificados como disponíveis para venda, são reconhecidos no capital próprio. Quando estes activos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sujeitos a perdas por imparidade, os ajustamentos cumulativos de justo valor são incluídos em resultados como ganhos e perdas em investimentos financeiros. Os dividendos de instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda são reconhecidos em resultados do exercício na rubrica de 'Proveitos financeiros', quando o direito a receber o pagamento é estabelecido.

Os justos valores de investimentos em empresas cotadas são baseados em preços de mercado correntes. Se não existir um mercado activo para um activo financeiro (e para títulos não cotados), o grupo determina o justo valor através da aplicação de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem o uso de transacções comerciais recentes, a referência a outros instrumentos com características semelhantes, a análise de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções modificados para incorporar as características específicas do emitente.

2.8. Imparidade de activos não financeiros

Os activos que não têm uma vida útil definida não são sujeitos a amortizações e depreciações, sendo sujeitos anualmente a testes de imparidade. Os activos sujeitos a amortização e depreciação são revistos anualmente para determinar se estão em imparidade, quando eventos ou circunstâncias indicam que o seu valor registado pode não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo excesso do valor contabilístico sobre o seu valor recuperável, que é definido como o mais alto entre o valor líquido de venda (líquido de custos de alienação do activo) e o seu valor de uso. Para efeitos de avaliação de uma imparidade, os activos são alocados ao nível do segmento em que se encontram, dado ser este o nível a que a Administração efectua a monitorização do seu investimento.

2.9. Imparidade de activos financeiros

A Novabase analisa a cada data de relato se existe evidência objectiva que um activo financeiro ou um grupo de activos financeiros se encontra em imparidade.

(1) Activos financeiros disponíveis para venda

No caso de instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda, um declínio prolongado ou significativo no justo valor do instrumento abaixo do seu custo é considerado como um indicador de que os instrumentos se encontram em imparidade. Se alguma evidência semelhante existir para activos financeiros classificados como disponíveis para venda, a perda acumulada – mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, menos qualquer perda de imparidade do activo financeiro que já tenha sido reconhecida em resultados – é removida de capitais próprios e reconhecida em resultados do exercício. Perdas de imparidade de instrumentos de capital reconhecidas em resultados não são revertidas através de resultados, excepto se em períodos subsequentes o montante da perda por imparidade, decrescer fruto de eventos ocorridos após a data de registo da perda por imparidade.

(2) Clientes, devedores e outros activos financeiros

No caso de outros activos financeiros que apresentem indicadores objectivos de imparidade, é determinado o respectivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade (diferença entre o valor recuperável e o valor à data de relato do activo financeiro) registadas por contrapartida de resultados. Na identificação de situações de imparidade são utilizados diversos indicadores, tais como:

- (i) análise de incumprimento;
- (ii) incumprimento há mais de 6 meses;
- (iii) dificuldades financeiras do devedor;
- (iv) probabilidade de falência do devedor.

O ajustamento para perdas de imparidade é determinado pela diferença entre o valor recuperável e o valor à data de relato do activo financeiro e é registada por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Outros ganhos e perdas líquidos'. O valor à data de relato destes activos é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de ajustamentos. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecuperável, é abatido por utilização da mesma conta. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados na rubrica de 'Outros ganhos e perdas líquidos'.

2.10. Inventários

Os inventários incluem mercadorias, matérias-primas e subsidiárias e são registados ao menor entre o valor de custo e o seu valor realizável líquido. Para efeitos de valorização das saídas de armazém, o Grupo utiliza o custo médio ponderado.

No caso dos produtos acabados, intermédios e em curso, o custo de produção inclui custos das matérias-primas, custos com pessoal, outros custos directos e despesas gerais de produção relacionadas (baseada na capacidade operacional normal). Os custos de financiamento são excluídos. O valor realizável líquido é o preço da venda estimado de acordo com as actividades normais de negócio, menos as despesas de venda imputáveis.

2.11. Clientes e devedores

O saldo de clientes e outros devedores respeita a valores a receber pela venda de mercadorias ou de serviços prestados pelo Grupo, no curso normal das suas actividades. São reconhecidos inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado utilizando o método do juro efectivo, deduzidos de perdas de imparidade.

2.12. Caixa e equivalentes a caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades de três meses e descobertos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica de empréstimos bancários nos passivos correntes na demonstração da posição financeira.

2.13. Capital social

As acções ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de novas acções ou opções sobre acções da sociedade ou de empresas incluídas na consolidação são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos directamente imputáveis à emissão de novas acções ou opções sobre acções, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

Quando a Empresa ou as suas filiais adquirem acções próprias da Empresa mãe, o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuível aos accionistas, e apresentado como acções próprias, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais acções são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos accionistas.

2.14. Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, ao seu justo valor, líquido dos custos de transacção incorridos. Os empréstimos são, subsequentemente, registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos de custos de transacção) e o valor a pagar são reconhecidos em resultados durante o período dos empréstimos usando o método do juro efectivo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

Os custos com juros relativos a empréstimos obtidos são registados na rubrica de 'Custos financeiros' em resultados do exercício.

2.15. Impostos correntes e diferidos

O imposto sobre rendimento do exercício compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados em resultados consolidados do exercício, excepto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos directamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são calculados pelo método da responsabilidade à data de relato, determinado pelas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos nas demonstrações financeiras e as respectivas bases de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento inicial de activos e passivos numa transacção relativa à concentração de actividades empresariais, quando as mesmas não afectam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transacção.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

Os impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias em investimentos em filiais e associadas, excepto quando a anulação da diferença temporária seja controlada pelo Grupo e quando seja provável que a diferença temporária não seja anulada num futuro próximo.

2.16. Benefícios a empregados

Bónus

O Grupo estima um passivo e um custo por bónus, baseado numa fórmula que considera o resultado distribuível aos colaboradores depois de certos ajustamentos.

Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm, anualmente, direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente, os colaboradores têm, anualmente, direito a um mês de subsídio de Natal, direito adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de Dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respectivo direito, independentemente da data do seu pagamento.

Opções sobre acções

O Grupo tem por prática remunerar os serviços prestados por alguns dos seus colaboradores, através de um plano de atribuição de opções sobre acções, liquidado com base em instrumentos de capital próprio. O justo valor dos serviços recebidos é registado como um custo em resultados, por contrapartida de um incremento nos capitais próprios, ao longo do período de aquisição de direitos pelo colaborador. O valor total a registar como custo foi determinado com base no justo valor das opções atribuídas, que foi estimado apenas com recurso a condições de mercado. As condições de aquisição que não são as condições de mercado foram consideradas para estimar o número de opções que no final do período de aquisição terão direitos adquiridos. Em cada data de relato, a empresa revê a estimativa do número de opções que se espera que se tornem exercíveis e reconhece o impacto da revisão da estimativa original em resultados por contrapartida de capital próprio.

2.17. Provisões

São constituídas provisões à data de relato sempre que: i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar esta obrigação e; iii) que o seu valor é razoavelmente estimável. Provisões para reestruturações incluem penalidades de cancelamento de locações e pagamentos derivados de benefícios de reformas antecipadas. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

Quando existirem diversas obrigações semelhantes, a exigibilidade de redução da responsabilidade é determinada considerando a categoria das obrigações no conjunto. A provisão é reconhecida mesmo quando existe uma baixa probabilidade do pagamento relativo a cada um dos itens incluídos na mesma categoria de responsabilidade.

2.18. Fornecedores e credores

Os saldos de fornecedores e outros credores são responsabilidades com o pagamento de mercadorias ou serviços adquiridos pelo Grupo no curso normal das suas actividades. São registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado de acordo com o método do juro efectivo.

2.19. Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor da consideração recebida ou a receber pela venda de produtos ou prestação de serviços decorrentes da actividade normal do Grupo. O rédito é reconhecido líquido do imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos e depois de eliminadas as transacções intra-grupo.

O Grupo reconhece rédito quando o montante do rédito pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que o Grupo obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. O Grupo baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

(a) Vendas de produtos

As vendas de produtos são reconhecidas quando uma entidade do Grupo forneça produtos ao cliente, o cliente aceite os produtos e a cobrança seja razoavelmente garantida.

A venda de software é normalmente efectuada sem direito de retorno, no entanto, caso haja alguma hipótese de devolução o Grupo estima à data de venda um montante para este tipo de retorno.

(b) Prestação de serviços

O rédito de projectos de consultoria em regime de 'time and materials' é reconhecido na data da prestação dos serviços.

O rédito de projectos de consultoria em regime de contrato fechado ('turn key'), é reconhecido através do método da percentagem de acabamento, com base nos totais de custos incorridos, facturação contratada, e estimativas de custos a incorrer preparadas pelos responsáveis técnicos de cada projecto, para conclusão dos mesmos. Desta forma, as rubricas de 'Acréscimos de proveitos' e 'Proveitos diferidos e outros passivos correntes' são ajustadas de forma a demonstrar o resultado de cada projecto no final do período de relato.

O rédito de projectos de outsourcing ou manutenção é reconhecido ao longo do período do contrato, utilizando o método das quotas constantes.

(c) Juros

Os juros recebidos são reconhecidos pelo princípio da especialização do exercício, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade. Se um credor estiver sujeito a imparidade, o Grupo reduz o valor ao seu valor recuperável, (cash-flow futuro estimado, descontado à taxa efectiva original do instrumento) e contabiliza o desconto como ganho financeiro.

(d) Dividendos

Os dividendos são reconhecidos quando existe o direito de os receber.

2.20. Subsídios

Os subsídios do Estado são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Novabase cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projectos de desenvolvimento de novos produtos estão registados no passivo à data de relato, na rubrica de 'Proveitos diferidos e outros passivos correntes' e são reconhecidos em resultados de cada exercício pelo período de vida útil dos activos financiados.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura dos custos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de acções de formação profissional e projectos de investigação de novos conhecimentos técnicos e científicos, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida em que os custos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

2.21. Locações

As locações nas quais uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade é detida pelo locador são classificadas como locações operacionais. Os pagamentos efectuados nas locações operacionais, líquidos de quaisquer incentivos recebidos do locador, são registados em resultados pelo método das quotas constantes durante o período da locação.

Os contratos de locação financeira celebrados em relação a activos tangíveis são registados como um activo sempre que o grupo assuma substancialmente todos os benefícios e riscos associados à propriedade dos respectivos bens. As locações financeiras são capitalizadas pelo princípio da locação ao valor mais baixo entre o justo valor dos activos tangíveis e o valor actualizado das rendas mínimas. Cada pagamento da locação é alocado entre o passivo e os custos financeiros no sentido de calcular uma taxa constante de remuneração da dívida. As responsabilidades de locações correspondentes, líquidas de custos financeiros, são registadas no passivo (corrente e não corrente). O elemento de juro do custo financeiro é registado em resultados durante o período da locação para produzir uma taxa de juro periódica constante no saldo remanescente do passivo para cada período. Os activos tangíveis adquiridos em locações financeiras são depreciadas durante o mais curto entre a vida útil e o termo de locação.

2.22. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos a accionistas é reconhecida como um passivo na data em que é aprovada pelos accionistas.

2.23. Comparativos

As demonstrações financeiras consolidadas do ano findo em 31 de Dezembro de 2010 são comparáveis em todos os aspectos materialmente relevantes com o ano de 2009, não tendo ocorrido alterações de políticas contabilísticas, face às utilizadas para efeitos de preparação da informação financeira do exercício anterior, apresentada para efeitos de comparativos.

3. Política de gestão do risco financeiro

As actividades do Grupo Novabase expõem-na a uma variedade de riscos financeiros, incluindo os efeitos de alterações em preços de mercado da dívida e dos capitais próprios, taxas de câmbio e taxas de juro.

A imprevisibilidade dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

a) Risco de taxa de câmbio

O Grupo encontra-se exposto ao risco de flutuação cambial, sobretudo do dólar, dado que algumas subsidiárias efectuam transacções nesta moeda.

O departamento financeiro é responsável pelo acompanhamento da evolução cambial da moeda referida acima, procurando mitigar o impacto da flutuação cambial nos resultados consolidados.

A tabela seguinte apresenta a exposição do Grupo ao risco de taxa de câmbio a 31 de Dezembro com base nos valores dos activos e passivos financeiros do Grupo:

Em 31 de Dezembro de 2009	Euro	Dolar	Outras	Total
Activos				
Outros activos não correntes	134	-	-	134
Clientes e outras contas a receber	78.281	12.203	247	90.731
Acréscimos de proveitos	11.055	-	-	11.055
Instrumentos financeiros derivados	58	-	-	58
Caixa e equivalentes a caixa	24.687	96	189	24.972
	<u>114.215</u>	<u>12.299</u>	<u>436</u>	<u>126.950</u>
Passivos				
Outros passivos não correntes	1.123	-	-	1.123
Empréstimos	8.470	-	-	8.470
Fornecedores e outras contas a pagar	57.874	4.827	73	62.774
Instrumentos financeiros derivados	139	-	-	139
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	19.662	-	-	19.662
	<u>87.268</u>	<u>4.827</u>	<u>73</u>	<u>92.168</u>
Em 31 de Dezembro de 2010	Euro	Dolar	Outras	Total
Activos				
Outros activos não correntes	69	-	-	69
Clientes e outras contas a receber	69.461	11.410	1.111	81.982
Acréscimos de proveitos	14.034	-	1	14.035
Instrumentos financeiros derivados	197	-	-	197
Caixa e equivalentes a caixa	23.771	189	4.128	28.088
	<u>107.532</u>	<u>11.599</u>	<u>5.240</u>	<u>124.371</u>
Passivos				
Outros passivos não correntes	927	-	-	927
Empréstimos	11.432	1.780	-	13.212
Fornecedores e outras contas a pagar	50.171	6.594	336	57.101
Instrumentos financeiros derivados	353	-	-	353
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	22.101	-	706	22.807
	<u>84.984</u>	<u>8.374</u>	<u>1.042</u>	<u>94.400</u>

A Novabase utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de 10% de reforço ou enfraquecimento em Euros versus outras moedas, das taxas aplicadas a 31 de Dezembro de 2010 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise é apenas para fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente.

Sob este pressuposto, com um fortalecimento ou enfraquecimento do Euro versus todas as taxas de câmbio, os lucros antes de impostos teriam aumentado ou diminuído, respectivamente, em 742m€ em 2010 (2009: 784m€).

b) Risco de fluxos de caixa e de justo valor

A exposição ao risco de taxa de juro da Novabase advém de aplicações em instituições financeiras e empréstimos. As aplicações em instituições financeiras são de curto prazo e expõem a Novabase ao risco de fluxos de caixa decorrente de alterações na taxa de juro. Os empréstimos obtidos a taxas variáveis expõem a Novabase a risco de fluxos de caixa decorrente de variações na taxa de juro. Empréstimos emitidos a taxas fixas expõem a Novabase a risco de justo valor decorrente de variações na taxa de juro. Durante 2010 e 2009, os empréstimos da Novabase eram maioritariamente a taxas variáveis e estavam maioritariamente denominados em Euros.

A Novabase utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de um aumento ou diminuição imediata de 0,5% (50 basis points) em taxas de juro de mercado, das taxas aplicadas a 31 de Dezembro de 2010 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise é apenas para fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente. A análise de sensibilidade é baseada nos seguintes pressupostos:

- (i) Alterações nas taxas de juro do mercado afectam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- (ii) Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afectam os rendimentos ou despesas de juros em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos a justo valor;
- (iii) Alterações nas taxas de juro de mercado afectam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros activos e passivos financeiros;
- (iv) Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros activos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa futuros de valores actuais líquidos, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, um aumento ou diminuição de 0,5% em taxas de juro de mercado, resultaria respectivamente, num aumento ou diminuição dos lucros antes de impostos de aproximadamente 74m€, em 2010 e num aumento ou diminuição, respectivamente, de cerca de 82m€, em 2009.

c) Risco de crédito

A gestão de risco de crédito da Novabase é efectuada simultaneamente ao nível das unidades de negócios, para os montantes em dívida de clientes, e ao nível consolidado, para os instrumentos financeiros. O risco de crédito advém de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivados, e exposições de crédito a clientes, incluindo valores a receber e transacções já acordadas. A nível de bancos e instituições financeiras, são apenas aceites entidades com credibilidade no sector. A gestão do risco de crédito dos clientes é efectuada com base em intervalos de limites de crédito, tendo por base a posição financeira do cliente e o histórico das relações comerciais com o cliente.

Em 31 de Dezembro de 2010, os 60 clientes com maiores saldos devedores do grupo representavam 82% do saldo total (2009: 90%).

Esses clientes distribuíam-se do seguinte modo por mercado geográfico:

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Portugal	82%	87%
Alemanha	1%	1%
Espanha	1%	2%
Resto Europa	1%	-
Ásia	2%	4%
Médio Oriente	3%	3%
África	10%	3%
	<u>100%</u>	<u>100%</u>

Esses clientes distribuíam-se do seguinte modo por sector de actividade:

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Telecomunicações	50%	62%
Electrónica de consumo	5%	7%
Serviços Financeiros	18%	13%
Transportes	6%	3%
Administração Pública	5%	3%
Tecnologias de Informação	9%	7%
Energia	5%	3%
Outros	2%	2%
	<u>100%</u>	<u>100%</u>

Os 20 clientes do grupo com maior saldo a 31 de Dezembro de 2010 (e que representam quase 2/3 do saldo total), apesar de poderem ter um histórico com alguns atrasos pontuais no pagamento de facturas, nunca representaram perdas para a Novabase. O restante saldo é composto por cerca de meio milhar de clientes com saldos médios de 60m€.

De seguida, analisam-se os ratings atribuídos pela Moody's Investors Services às instituições financeiras com as quais o Grupo tem o maior saldo a 31 de Dezembro de 2010 (excluindo instituições financeiras onde o saldo líquido é negativo):

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
A1	-	23.532
A2	11.351	-
A3	15.035	-
	<u>26.386</u>	<u>23.532</u>

d) *Risco de liquidez*

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A Gestão monitoriza previsões actualizadas da reserva de liquidez do grupo (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes de caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e data esperada dos inflows dos activos financeiros. Adicionalmente, é efectuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos empréstimos e obrigações do Grupo.

De seguida, detalham-se os plafonds dos empréstimos negociados pelo Grupo Novabase:

	<u>Euro</u>	<u>Dolar</u>
Banco Espírito Santo (BES)	7.000	2.500
Banco BPI (BPI)	6.000	-
Banco Comercial Português (BCP)	7.500	-
Banco Santander Totta (Santander)	5.000	-
Barclays Bank (Barclays)	8.000	3.000
Banco Espírito Santo Espanha (BESSA)	1.000	-
Banco de Fomento de Angola (BFA)	-	2.000
	<u>34.500</u>	<u>7.500</u>

e) *Risco de capital*

Os objectivos do Grupo em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira, são:

- (i) Salvaguardar a capacidade do Grupo de continuar em actividade e assim proporcionar retornos para os accionistas e benefícios para os restantes stakeholders;
- (ii) Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
- (iii) Manter uma estrutura de capital óptima que lhe permita reduzir o custo do capital.

A Gestão monitoriza o rácio Return on Capital (ROC), que o Grupo define como 'Resultado Operacional' dividido pelos 'Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas', que mede até que ponto a companhia gera cash flows relativamente ao capital que investiu no seu negócio.

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Resultados Operacionais	16.690	16.622
Total dos Capitais Próprios	<u>98.498</u>	<u>99.142</u>
Return on Capital	17 %	17 %

O Grupo tem como objectivo manter o ROC superior ao custo de capital (medido pelo WACC - weighted average cost of capital), o que permite ao Grupo criar valor. O WACC do Grupo em 2010 situou-se em torno dos 9% (2009: 9%). Em 2010, a estratégia da Novabase focou-se na maximização da rentabilidade e da sustentabilidade dos negócios, numa gestão de valor orientada ao negócio core da Novabase.

4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efectue estimativas e que adopte pressupostos que afectam os activos e passivos, e as divulgações de activos e passivos contingentes à data de relato das demonstrações financeiras, bem como os valores reportados do rédito e das despesas incorridos durante o período de relato, consequentemente os resultados futuros podem vir a ser diferentes dos estimados. As estimativas e julgamentos são avaliados de forma contínua e têm por base a experiência histórica e outros factores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se consideram serem razoáveis face às circunstâncias existentes.

Apresenta-se a seguir as estimativas e julgamentos mais relevantes utilizados na preparação destas demonstrações financeiras.

a) Análise de imparidade do goodwill

O Grupo Novabase testa anualmente, no segundo semestre de cada exercício económico, se o goodwill se encontra em imparidade, de acordo com a política contabilística referida na nota 2. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de fluxos de caixa foram calculados de acordo com o seu valor em uso. Estes cálculos requerem o uso de estimativas ao nível dos fluxos de caixa de cada unidade geradora de caixa, e a escolha de uma taxa de desconto e uma taxa de crescimento na perpetuidade adequadas (ver nota 8).

b) Impostos sobre o rendimento e Imposto diferido

O Grupo Novabase é sujeito à tributação em vários territórios, existindo, portanto, uma componente de julgamento quando se determina o cálculo da estimativa para impostos e a utilização dos activos e passivos por impostos diferidos. Os activos e passivos por impostos diferidos foram determinados com base na legislação fiscal actualmente em vigor para as empresas do Grupo, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

O Grupo reconhece activos por impostos diferidos relativos a créditos fiscais obtidos no âmbito do SIFIDE com base em estimativas. O valor final destes créditos fiscais, apenas é conhecido em exercícios futuros com base na aprovação pelo organismo competente das candidaturas apresentadas pelo Grupo. Os montantes de créditos fiscais ainda não aprovados ascendem a 3.238m€ (2009: 2.657m€).

Quando o impacto fiscal é diferente dos montantes inicialmente registados, estas diferenças terão impacto no custo de imposto de rendimento e em imposto diferido, no período em que este cálculo é efectuado.

c) Rédito

O reconhecimento do rédito pelo Grupo Novabase relativamente a projectos em regime de 'turn key' é feito com recurso a análises e estimativas da Gestão no que concerne ao desenvolvimento actual e futuro dos projectos de consultoria, os quais podem vir a ter um desenvolvimento futuro diferente do orçamentado à presente data pelos responsáveis técnicos de cada projecto. Eventuais alterações de estimativa iriam influenciar as rubricas de 'Acréscimos de proveitos' e de 'Proveitos diferidos e outros passivos correntes' na demonstração da posição financeira e 'Prestação de serviços' na demonstração do rendimento integral.

d) Garantias a clientes

O Grupo Novabase reconhece uma provisão para garantias no momento em que os produtos ou serviços são vendidos. Estas provisões são calculadas com base em informação histórica decorrente da experiência do Grupo, da frequência e custos médios relacionados com garantias accionadas pelos clientes. Eventuais alterações de estimativa poderão ser relevantes para as demonstrações financeiras do exercício seguinte, influenciando as rubricas de 'Provisões' no passivo e de 'Outros ganhos e perdas líquidos' em resultados.

e) Perdas por imparidade de clientes e devedores

A Gestão ajusta as perdas de imparidade de saldos de clientes e devedores, de forma a reflectir as perdas estimadas resultantes da incapacidade dos clientes e devedores de efectuarem os pagamentos requeridos. Ao avaliar a razoabilidade dos ajustamentos para as referidas perdas por imparidade, a gestão baseia as suas estimativas numa análise do tempo de incumprimento decorrido dos seus balanços de recebimentos de clientes e a sua experiência histórica de abates, o histórico de crédito do cliente e mudanças nos termos de pagamento do cliente. Se as condições financeiras do cliente se deteriorarem, os ajustamentos para perdas de imparidade e os abates reais poderão ser superiores aos esperados.

f) Perdas por imparidade de inventários

Devido a operar num mercado muito dinâmico, que está constantemente em mudança, o Grupo está exposto ao risco de perdas de imparidade dos seus inventários como resultado dessas mudanças no enquadramento económico. Para gerir este risco, o Grupo segue atentamente todos os desenvolvimentos do mercado, no sentido de identificar o possível impacto que estas alterações podem ter no seu negócio.

g) Bónus

O Grupo Novabase reconhece mensalmente uma estimativa de prémios e outras remunerações variáveis que tem em consideração os valores teóricos acordados com os colaboradores, o seguimento das taxas previstas de atingimento dos objectivos e a situação geral dos negócios da empresa. A remuneração variável dos elementos do Conselho de Administração é determinada pela Comissão de Vencimentos com base na avaliação efectuada à performance do ano anterior. Desta forma, a estimativa do custo corrente do exercício registado na rubrica de 'Fornecedores e outras contas a pagar', é preparada com base na melhor estimativa da Gestão face ao desempenho do exercício em curso, sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos. Mais informação acerca da remuneração dos Administradores pode ser encontrada no ponto relativo à Remuneração, incluído no Relatório sobre o Governo da Sociedade, que constitui parte integrante do Relatório e Contas Consolidado.

5. Actividade por segmentos

As empresas que compõem cada um dos segmentos são apresentadas na nota 6. Para efeitos de preparação desta informação, a Novabase S.G.P.S. e a Novabase Serviços foram consideradas como parte integrante do segmento do Consulting.

	<u>Consulting</u>	<u>IMS</u>	<u>Digital TV</u>	<u>Novabase Capital</u>	<u>Novabase</u>
Em 31 de Dezembro de 2009					
Vendas e prestação de serviços	82.536	84.788	71.559	2.531	241.414
Resultados Operacionais	9.123	5.462	2.410	(373)	16.622
Custo líquido de financiamento	774	(493)	(100)	(8)	173
Perdas em associadas (nota 33)	(29)	-	(757)	(327)	(1.113)
Imposto sobre o rendimento	(2.084)	(446)	(357)	253	(2.634)
Resultado das operações	7.784	4.523	1.196	(455)	13.048
Em 31 de Dezembro de 2010					
Vendas e prestação de serviços	80.659	103.108	49.278	3.286	236.331
Resultados Operacionais	7.725	7.171	1.451	343	16.690
Custo líquido de financiamento	(211)	(131)	241	(14)	(115)
Perdas em associadas (nota 33)	(6)	-	-	(249)	(255)
Imposto sobre o rendimento	(1.348)	(1.640)	454	(94)	(2.628)
Resultado das operações	6.160	5.400	2.146	(14)	13.692

Os activos e passivos por segmentos, bem como os investimentos em activos fixos são analisados como segue:

	<u>Consulting</u>	<u>IMS</u>	<u>Digital TV</u>	<u>Novabase Capital</u>	<u>Operações em Op. descont. continuação</u>	<u>Op. descont. Mobile</u>
Em 31 de Dezembro de 2009						
Activos	89.087	68.280	29.007	5.650	192.024	826
Associadas	215	-	-	1.699	1.914	-
Total do activo	89.302	68.280	29.007	7.349	193.938	826
Total do passivo	32.430	39.276	20.737	2.360	94.803	819
Invest. activos fixos 12 meses	3.003	1.283	1.109	82	5.477	-
Em 31 de Dezembro de 2010						
Activos	96.191	65.156	28.097	5.327	194.771	49
Associadas	226	-	-	1.450	1.676	-
Total do activo	96.417	65.156	28.097	6.777	196.447	49
Total do passivo	37.139	47.385	10.157	2.572	97.253	745
Invest. activos fixos 12 meses	5.154	3.121	763	434	9.472	-

Os activos por segmentos consistem em activos fixos tangíveis, activos intangíveis, inventários, clientes e tesouraria operacional.

Os investimentos em activos fixos compreendem aquisições de activos fixos tangíveis (nota 7) e activos intangíveis (nota 8).

6. Empresas incluídas na consolidação

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral, à data de 31 de Dezembro de 2010, eram as seguintes:

Empresa Holding e Empresas Filiais	Sede	Capital social 31.12.10	% participação do Grupo	
			31.12.10	31.12.09
Empresa-Mãe:				
Novabase S.G.P.S., S.A.	Lisboa - Portugal	€ 15.700.697	-	-
Consulting:				
Novabase Consulting, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 3.466.000	100,0%	100,0%
NBO Recursos em TI, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 50.000	100,0%	100,0%
Novabase Consulting SGPS, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 11.629.475	100,0%	100,0%
a) Novabase E. A., S.A.	Lisboa - Portugal	€ 150.000	100,0%	90,0%
a) CelFocus, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 100.000	55,0%	49,5%
a) Novabase International Solutions B.V.	Amesterd. - Holanda	€ 18.000	100,0%	90,0%
Nbase International Investments B.V.	Amesterd. - Holanda	€ 1.220.800	100,0%	100,0%
a) Novabase Solutions Middle East FZ-LLC	Dubai - EAU	2.700.000 AED	100,0%	90,5%
IMS:				
Novabase Infraestruturas, SGPS, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 50.000	100,0%	100,0%
Novabase IMS Infr. & Manag. Services, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 70.500	100,0%	100,0%
Novabase Consulting Espanha, S.A.	Madrid - Espanha	€ 1.000.000	100,0%	100,0%
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 3.000.000	100,0%	100,0%
Gedotecome Informática, Lda	Lisboa - Portugal	€ 25.000	100,0%	100,0%
(b5) Novabase Infr. Integracion S. Inf., S.A.	Madrid - Espanha	€ 120.202	100,0%	100,0%
(b3) S.C. Novabase S.R.L.	Bucareste - Roménia	35.920 RON	-	100,0%
Novabase Polska Sp. z o.o.	Varsóvia - Polónia	50.000 PLN	100,0%	100,0%
(b1) NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A.	Luanda - Angola	47.500.000 AOA	49,4%	-
Mobile (operação em descontinuação):				
Octal 2 Mobile,S.A.	Lisboa - Portugal	€ 2.050.000	99,5%	99,5%
Digital TV:				
Novabase Interactive TV SGPS, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 278.125	100,0%	100,0%
Novabase Digital TV E.S. Tel. Inter., S.A.	Lisboa - Portugal	€ 250.000	100,0%	100,0%
(b4) OnTV, S.A.	Lisboa - Portugal	-	-	100,0%
TVLab, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 525.000	100,0%	100,0%
Novabase Digital TV Technologies GmbH	Munique - Alemanha	€ 25.000	100,0%	100,0%
(b2) Novabase Digital TV, EURL	Caen - França	€ 10.000	100,0%	100,0%
Novabase Capital:				
Novabase Capital SGCR, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 2.500.000	100,0%	100,0%
COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A.	Lisboa - Portugal	€ 61.333	76,9%	76,9%
Serviços Partilhados Novabase:				
Novabase Serviços, S.A.	Lisboa - Portugal	€ 250.000	100,0%	100,0%

No ano de 2010, ocorreram as seguintes alterações no perímetro de consolidação:

a) Aquisições de participações financeiras a interesses que não controlam (ver notas 20 e 21):

No primeiro semestre de 2010, foi adquirida a participação remanescente de 10% da Novabase International Solutions B.V. e, consequentemente, da participação remanescente na Novabase Solutions Middle East FZ-LLC e na Novabase E.A., S.A., e de 5,5% na CelFocus, S.A..

b) Entradas e saídas do perímetro de consolidação:

- (b1) No primeiro semestre de 2010, foi constituída a NBASIT - Sistemas de Informação e Telecomunicações, S.A., em Angola, com o intuito de reforçar a presença do grupo externamente.
- (b2) No primeiro semestre de 2010, foi igualmente constituída a Novabase Digital TV, EURL, sediada na região de Caen, em França, uma empresa dedicada à Investigação e Desenvolvimento (I&D) de tecnologias para a área de Digital TV.
- (b3) A S.C. Novabase S.R.L. foi liquidada no último trimestre de 2010.
- (b4) A OnTV, S.A. foi liquidada no último trimestre de 2010.
- (b5) Em 2010, a Novabase Infr. Integracion S. Inf., S.A. deixou de estar considerada nas operações em descontinuação, passando para o segmento IMS, uma vez que a operação recorrente actual se reporta ao negócio IMS e já não se estima qualquer impacto decorrente do encerramento da Mobile.

As empresas incluídas na consolidação pelo método de equivalência patrimonial, à data de 31 de Dezembro de 2010, eram as seguintes:

Empresas associadas (ver nota 9)	Sede	Capital social	% participação do Grupo		Cap. Próprios	Res. Líquido
		31.12.10	31.12.10	31.12.09	31.12.10	31.12.10
Fundo Capital Risco para Invest. Qualif.	Lisboa - Portugal	€ 7.142.857	30,0%	30,0%	4.872	(620)
(*) Novabase Atlântico - Sist. Informação, S.A.	P. Delg. - Portugal	€ 216.875	60,0%	60,0%	260	(10)
TechnoTrend Holding N.V.	Amesterd. - Holanda	€ 97.295	49,5%	49,5%	Inf. indisponível	Inf. indisponível

(*) A Novabase considera que não detém o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais da empresa (ver nota 9).

7. Activos fixos tangíveis

	31.12.10			31.12.09		
	Custo	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Custo	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Edifícios e outras construções	4.079	986	3.093	3.520	472	3.048
Equipamento básico	6.692	2.942	3.750	5.379	2.492	2.887
Equipamento de transporte	4.647	2.547	2.100	4.929	3.106	1.823
Ferramentas e utensílios	49	7	42	-	-	-
Equipamento administrativo	1.432	585	847	1.628	670	958
Outros activos tangíveis	8	4	4	8	3	5
	<u>16.907</u>	<u>7.071</u>	<u>9.836</u>	<u>15.464</u>	<u>6.743</u>	<u>8.721</u>

Os movimentos da rubrica de activos fixos tangíveis durante o ano de 2009, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em	Aquisições			Saldo em
	01.01.09	/ dotações	Abates	Transferências	31.12.09
<i>Custo:</i>					
Edifícios e outras construções	3.114	702	(306)	10	3.520
Equipamento básico	4.196	1.635	(606)	154	5.379
Equipamento de transporte	4.773	1.311	(1.155)	-	4.929
Ferramentas e utensílios	5	-	(5)	-	-
Equipamento administrativo	1.946	130	(441)	(7)	1.628
Outros activos tangíveis	12	-	(4)	-	8
	<u>14.046</u>	<u>3.778</u>	<u>(2.517)</u>	<u>157</u>	<u>15.464</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>					
Edifícios e outras construções	498	205	(231)	-	472
Equipamento básico	1.626	1.259	(393)	-	2.492
Equipamento de transporte	3.005	1.256	(1.155)	-	3.106
Ferramentas e utensílios	3	-	(3)	-	-
Equipamento administrativo	787	240	(357)	-	670
Outros activos tangíveis	6	1	(4)	-	3
	<u>5.925</u>	<u>2.961</u>	<u>(2.143)</u>	<u>-</u>	<u>6.743</u>

Os movimentos da rubrica de activos fixos tangíveis durante o ano de 2010, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em	Aquisições			Saldo em
	01.01.10	/ dotações	Abates	Transferências	31.12.10
<i>Custo:</i>					
Edifícios e outras construções	3.520	599	-	(40)	4.079
Equipamento básico	5.379	2.645	(894)	(438)	6.692
Equipamento de transporte	4.929	1.611	(1.893)	-	4.647
Ferramentas e utensílios	-	49	-	-	49
Equipamento administrativo	1.628	124	(165)	(155)	1.432
Outros activos tangíveis	8	-	-	-	8
	<u>15.464</u>	<u>5.028</u>	<u>(2.952)</u>	<u>(633)</u>	<u>16.907</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>					
Edifícios e outras construções	472	523	-	(9)	986
Equipamento básico	2.492	1.475	(882)	(143)	2.942
Equipamento de transporte	3.106	1.097	(1.656)	-	2.547
Ferramentas e utensílios	-	7	-	-	7
Equipamento administrativo	670	188	(158)	(115)	585
Outros activos tangíveis	3	1	-	-	4
	<u>6.743</u>	<u>3.291</u>	<u>(2.696)</u>	<u>(267)</u>	<u>7.071</u>

A rubrica de 'Edifícios e outras construções' inclui obras no montante de 2.919m€ realizadas no edifício da actual sede do Grupo e nas novas instalações da unidade de logística. Estas obras estão a ser depreciadas pelo período estimado de duração do arrendamento das referidas instalações.

As dotações de depreciações foram incluídas em 'Amortizações e depreciações' em resultados do exercício (nota 30).

A rubrica de 'Equipamento de transporte' inclui a relevação contabilística dos contratos de locação financeira, como se detalha a seguir:

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Custo	4.610	4.929
Depreciações acumuladas	<u>(2.545)</u>	<u>(3.106)</u>
Valor líquido	<u>2.065</u>	<u>1.823</u>
	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Depreciações do exercício	1.096	1.256

8. Activos intangíveis

	<u>31.12.10</u>			<u>31.12.09</u>		
	Custo	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Custo	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Intangíveis desenvolvidos internamente	1.088	20	1.068	2.165	1.919	246
Propriedade industrial e outros direitos	13.334	8.171	5.163	10.605	6.063	4.542
Intangíveis em curso	1.623	-	1.623	615	-	615
Goodwill	23.375	-	23.375	23.375	-	23.375
	<u>39.420</u>	<u>8.191</u>	<u>31.229</u>	<u>36.760</u>	<u>7.982</u>	<u>28.778</u>

Os movimentos da rubrica de activos intangíveis durante o ano de 2009, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em	Aquisições	P. Imparidade		Saldo em
	<u>01.01.09</u>	/ dotações	/ abates		Transferências
<i>Custo:</i>					
Intangíveis desenvolvidos internamente	2.748	-	(583)	-	2.165
Propriedade industrial e outros direitos	11.639	1.258	(2.305)	13	10.605
Intangíveis em curso	344	441	-	(170)	615
Goodwill	23.375	-	-	-	23.375
	<u>38.106</u>	<u>1.699</u>	<u>(2.888)</u>	<u>(157)</u>	<u>36.760</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>					
Intangíveis desenvolvidos internamente	1.663	744	(488)	-	1.919
Propriedade industrial e outros direitos	6.962	1.406	(2.305)	-	6.063
	<u>8.625</u>	<u>2.150</u>	<u>(2.793)</u>	<u>-</u>	<u>7.982</u>

Os movimentos da rubrica de activos intangíveis durante o ano de 2010, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em	Aquisições	P. Imparidade		Saldo em
	<u>01.01.10</u>	/ dotações	/ abates		Transferências
<i>Custo:</i>					
Intangíveis desenvolvidos internamente	2.165	746	(2.165)	342	1.088
Propriedade industrial e outros direitos	10.605	1.866	(80)	943	13.334
Intangíveis em curso	615	1.832	-	(824)	1.623
Goodwill	23.375	-	-	-	23.375
	<u>36.760</u>	<u>4.444</u>	<u>(2.245)</u>	<u>461</u>	<u>39.420</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>					
Intangíveis desenvolvidos internamente	1.919	266	(2.165)	-	20
Propriedade industrial e outros direitos	6.063	1.921	(80)	267	8.171
	<u>7.982</u>	<u>2.187</u>	<u>(2.245)</u>	<u>267</u>	<u>8.191</u>

As dotações de amortizações foram incluídas em 'Amortizações e depreciações' em resultados do exercício (nota 30).

O valor da rubrica de '**Propriedade industrial e outros direitos**' é detalhado como segue:

Negócio	Prazo amortização	Empresa	Custo de investimento	Amortizações acumuladas	Valor líquido
(i) ATX Projectos	10 anos	Novabase Consulting	8.295	6.076	2.219
(ii) SAP RH e SAP Logística	6 anos	Novabase Serviços	714	399	315
(iii) Patentes comerciais	3 anos	NB Digital TV GmbH	1.000	639	361
(iv) Software SCADA	5 anos	Novabase Consulting	750	75	675
(v) SAP HCM	6 anos	Novabase Serviços	292	-	292
Outros			2.283	982	1.301
			<u>13.334</u>	<u>8.171</u>	<u>5.163</u>

- (i) Valor pago ao grupo Espírito Santo a título de aquisição de um contrato de prestação de serviços por um período de 6 a 10 anos.
(ii) Sistemas de informação de gestão (mySAP) para uso interno do Grupo.
(iii) Patentes de 'Docking Station' e 'Modular digital TV decoder'.
(iv) Plataforma de gestão e controlo de produção eólica.
(v) Sistemas de informação de gestão (mySAP), nova solução RH - Human Capital Management, para uso interno do Grupo.

Na rubrica de '**Intangíveis desenvolvidos internamente**', encontram-se relevados os custos incorridos no âmbito dos projectos, quer para desenvolvimento de programas informáticos, quer projectos de desenvolvimento de produtos em áreas específicas.

O valor do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto associado aos principais projectos ascendeu a 10,1M€ (2009: 9,1M€).

O movimento no **goodwill bruto** pode ser apresentado da seguinte forma:

	31.12.10	31.12.09
Saldo em 1 de Janeiro	24.994	24.994
Saldo em 31 de Dezembro	<u>24.994</u>	<u>24.994</u>

O movimento na **imparidade do goodwill** pode ser apresentado da seguinte forma:

	31.12.10	31.12.09
Saldo em 1 de Janeiro	(1.619)	(1.619)
Saldo em 31 de Dezembro	<u>(1.619)</u>	<u>(1.619)</u>

Teste de imparidade ao goodwill

O goodwill é alocado às Unidades Geradoras de Fluxos de Caixa identificadas de acordo com os segmentos operacionais.

	31.12.10	31.12.09
Consulting	14.155	14.155
IMS	685	685
Digital TV	8.535	8.535
	<u>23.375</u>	<u>23.375</u>

O teste de imparidade ao goodwill foi efectuado com base no método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios de 5 anos estimado pela Gestão, com os seguintes pressupostos:

	Consulting	IMS	Digital TV
Taxa de actualização (antes de imposto)	12,8%	12,8%	12,8%
Taxa de crescimento na perpetuidade	2,0%	2,0%	2,0%
Taxa de crescimento anual do volume de negócios	5,0%	2,0%	5,0%

Em resultado da aplicação do método acima descrito, obtém-se um valor recuperável dos activos superior ao valor dos activos contabilísticos, concluindo-se assim não existir imparidade dos activos do Grupo alocados às Unidades Geradoras de Fluxos de Caixa.

Uma possível alteração razoável nos pressupostos em que a Gestão baseou a determinação do valor recuperável não o tornaria inferior ao valor contabilístico dos activos.

9. Investimentos em empresas associadas

	% de participação		Valor	
	31.12.10	31.12.09	31.12.10	31.12.09
Fundo Capital Risco (nota 6)	30,0%	30,0%	1.450	1.699
(i) Novabase Atlântico, SI, S.A. (nota 6)	60,0%	60,0%	209	215
(ii) Ent. Comerc. Prod. Mobilidade Eléctrica	33,3%	-	17	-
TechnoTrend Holding N.V. (nota 6)	49,5%	49,0%	-	-
			<u>1.676</u>	<u>1.914</u>

(i) Fruto do contrato promessa de compra e venda celebrado com a Electricidade dos Açores (EDA), e das condições definidas no acordo parassocial celebrado entre a Novabase e a EDA, esta empresa tem opção de compra da participação detida pela Novabase no término do período do contrato de prestação de serviços de outsourcing entre a Novabase e a EDA pelo valor dos capitais próprios da Novabase Atlântico. Desta forma, a Novabase considera que não detém o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais da empresa pelo que a esta participação financeira foi incluída na consolidação pelo método de equivalência patrimonial.

(ii) A sociedade ECPME ainda não foi constituída até à presente data, uma vez que os futuros accionistas ainda não fecharam os termos associados ao acordo parassocial a celebrar entre eles.

10. Activos e passivos por impostos diferidos

O Grupo Novabase regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporais que se verificam entre os resultados anuais determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal, de acordo com o disposto na IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento.

Os impostos diferidos somente são compensados quando existe um direito irrevogável para compensação e quando os impostos sobre rendimentos são relativos à mesma entidade fiscal. Os seguintes montantes foram determinados após a sua compensação:

	31.12.10	31.12.09
Activos por impostos diferidos		
Recuperável dentro de 12 meses	2.348	2.637
Recuperável após 12 meses	8.048	5.704
	<u>10.396</u>	<u>8.341</u>
Passivos por impostos diferidos		
Absorvido dentro de 12 meses	809	-
Absorvido após 12 meses	100	100
	<u>909</u>	<u>100</u>

O movimento bruto nos activos por impostos diferidos foi o seguinte:

	31.12.10	31.12.09
Saldo em 1 de Janeiro	8.341	10.092
Transferências	(12)	224
Diferenças cambiais	9	-
Efeito registado em resultados	2.058	(1.975)
Saldo em 31 de Dezembro	<u>10.396</u>	<u>8.341</u>

O movimento bruto nos passivos por impostos diferidos é referente ao custo da tributação autónoma a ser paga em 2012.

Para o Grupo, o movimento nos activos por impostos diferidos antes de compensação dos saldos dentro da mesma jurisdição fiscal no exercício é o seguinte:

	Prejuízos Fiscais	Benefícios Fiscais	Provisões / Ajustamentos	Total
Em 1 de Janeiro de 2009	4.121	4.380	1.591	10.092
Dotações Resultado Líquido	(1.026)	(966)	17	(1.975)
Transferências	219	-	5	224
Em 31 de Dezembro de 2009	3.314	3.414	1.613	8.341
Dotações Resultado Líquido	(939)	2.936	61	2.058
Transferências	(12)	-	-	(12)
Diferenças cambiais	9	-	-	9
Em 31 de Dezembro de 2010	2.372	6.350	1.674	10.396

Os activos por impostos diferidos relativos a Benefícios Fiscais resultam dos projectos de Investigação e Desenvolvimento apresentados no âmbito do regime de incentivos SIFIDE.

A caducidade dos activos por impostos diferidos é analisada como segue:

	Prejuízos Fiscais	Benefícios Fiscais	Provisões / Ajustamentos	Total
Até 1 ano	33	-	-	33
De 1 a 2 anos	774	668	-	1.442
De 2 a 3 anos	280	88	-	368
De 3 a 4 anos	263	700	-	963
De 4 a 5 anos	244	3.364	-	3.608
De 5 a 6 anos	-	1.530	-	1.530
Mais de 6 anos	778	-	-	778
Sem prazo definido	-	-	1.674	1.674
	2.372	6.350	1.674	10.396

11. Outros activos não correntes

	31.12.10	31.12.09
Alienação de participações financeiras	69	134
	69	134

Esta rubrica corresponde à dívida não corrente pela alienação da participação financeira na Sapi 2 ci, Consultadoria Informática, S.A..

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

12. Inventários

	31.12.10	31.12.09
Mercadorias	10.872	6.740
Produtos acabados e intermédios	195	2.252
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	311	458
	11.378	9.450
Ajustamento por imparidade de inventários	(975)	(857)
	10.403	8.593

Os movimentos do ajustamento por imparidade de inventários são analisados como segue:

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Saldo em 1 de Janeiro	857	1.508
Imparidade (ver nota 29)	282	111
Reversão de imparidade (ver nota 29)	(166)	(77)
Ganhos em inventários	2	-
Abates	-	(685)
	<u>975</u>	<u>857</u>

O valor de inventários reconhecido em resultados e incluído em 'Custo das vendas' e 'Fornecimentos e serviços externos' é de 102.750m€ (2009: 108.674m€).

13. Instrumentos financeiros por categoria

<u>Em 31 de Dezembro de 2009</u>	<u>Crédito e valores a receber</u>	<u>Activos/ passivos ao justo valor atrav. Result.</u>	<u>Outros passivos financeiros</u>	<u>Activos/ passivos não financeiros</u>	<u>Total</u>
Activos					
Outros activos não correntes	134	-	-	-	134
Clientes e outras contas a receber	90.731	-	-	3.329	94.060
Acréscimos de proveitos	11.055	-	-	-	11.055
Instrumentos financeiros derivados	-	58	-	-	58
Outros activos correntes	-	-	-	2.485	2.485
Caixa e equivalentes a caixa	24.972	-	-	-	24.972
	<u>126.892</u>	<u>58</u>	<u>-</u>	<u>5.814</u>	<u>132.764</u>
Passivos					
Outros passivos não correntes	-	-	1.123	-	1.123
Empréstimos	-	-	8.470	-	8.470
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	62.774	-	62.774
Instrumentos financeiros derivados	-	139	-	-	139
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	19.662	-	19.662
	<u>-</u>	<u>139</u>	<u>92.029</u>	<u>-</u>	<u>92.168</u>
Em 31 de Dezembro de 2010					
	<u>Crédito e valores a receber</u>	<u>Activos/ passivos ao justo valor atrav. Result.</u>	<u>Outros passivos financeiros</u>	<u>Activos/ passivos não financeiros</u>	<u>Total</u>
Activos					
Outros activos não correntes	69	-	-	-	69
Clientes e outras contas a receber	81.982	-	-	1.303	83.285
Acréscimos de proveitos	14.035	-	-	-	14.035
Instrumentos financeiros derivados	-	197	-	-	197
Outros activos correntes	-	-	-	3.834	3.834
Caixa e equivalentes a caixa	28.088	-	-	-	28.088
	<u>124.174</u>	<u>197</u>	<u>-</u>	<u>5.137</u>	<u>129.508</u>
Passivos					
Outros passivos não correntes	-	-	927	-	927
Empréstimos	-	-	13.212	-	13.212
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	57.101	-	57.101
Instrumentos financeiros derivados	-	353	-	-	353
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	22.807	-	22.807
	<u>-</u>	<u>353</u>	<u>94.047</u>	<u>-</u>	<u>94.400</u>

14. Clientes e outras contas a receber

	31.12.10	31.12.09
Clientes	80.409	91.580
Ajustamento por imparidade de clientes	(2.012)	(3.452)
	<u>78.397</u>	<u>88.128</u>
Adiantamentos a fornecedores	537	1.011
Pessoal	73	151
Imposto sobre o valor acrescentado	693	2.167
Devedores de partes relacionadas (nota 39)	753	896
Alienação de participações financeiras	150	149
Saldos a receber relativos a projectos financiados	2.113	1.206
Outros saldos a receber	4.011	4.107
Ajustamento por imparidade de outros devedores	(3.442)	(3.755)
	<u>4.888</u>	<u>5.932</u>
	<u><u>83.285</u></u>	<u><u>94.060</u></u>

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O valor contabilístico desta rubrica acrescida do saldo de 'Acréscimos de proveitos' (ver nota 15) representa a exposição máxima ao risco de crédito.

A antiguidade dos saldos de clientes é analisada como segue:

	31.12.10	31.12.09
Saldos não vencidos	46.085	48.837
Saldos devedores sem imparidade		
Vencidos há menos de 6 meses	24.931	33.395
Vencidos há mais de 6 meses	7.343	5.857
Saldos devedores vencidos e sem imparidade	<u>32.274</u>	<u>39.252</u>
Saldos devedores com imparidade		
Vencidos há menos de 6 meses	4	438
Vencidos há mais de 6 meses	2.046	3.053
Saldos devedores vencidos e com imparidade	<u>2.050</u>	<u>3.491</u>
	<u><u>80.409</u></u>	<u><u>91.580</u></u>

Os movimentos de ajustamentos para cobranças duvidosas são analisados como segue:

	Clientes		O. Devedores		Total	
	31.12.10	31.12.09	31.12.10	31.12.09	31.12.10	31.12.09
Saldo em 1 de Janeiro	3.452	2.693	3.755	3.960	7.207	6.653
Imparidade (nota 29)	203	978	29	66	232	1.044
Reversão de imparidade (nota 29)	(1.033)	(219)	(216)	(225)	(1.249)	(444)
Transferências	79	-	32	(232)	111	(232)
Recuperação de dívidas	16	-	-	-	16	-
Abates	(705)	-	(158)	186	(863)	186
	<u>2.012</u>	<u>3.452</u>	<u>3.442</u>	<u>3.755</u>	<u>5.454</u>	<u>7.207</u>

15. Acréscimos de proveitos

	31.12.10	31.12.09
- Projectos em curso	12.775	10.132
- Outros acréscimos de proveitos	1.260	923
	<u>14.035</u>	<u>11.055</u>

16. Instrumentos financeiros derivados

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados pode ser apresentado da seguinte forma:

	Activos		Passivos	
	31.12.10	31.12.09	31.12.10	31.12.09
Forward de taxa de câmbio	197	58	353	139
	<u>197</u>	<u>58</u>	<u>353</u>	<u>139</u>

O Grupo tem uma exposição cambial nos proveitos e compras em divisas, em especial relativamente aos dólares norte-americanos. Os instrumentos financeiros utilizados para mitigar esta exposição são os forwards cambiais contratados sobre a exposição líquida às divisas, de acordo com os prazos de recebimento e pagamento acordados com terceiros, de forma a fixar o câmbio associado a estas operações. A natureza do risco coberto é a variação cambial registada nas transacções tituladas em divisas.

O justo valor é classificado como activo ou passivo não corrente se a maturidade remanescente for superior a 12 meses e como activo ou passivo corrente se a sua maturidade for inferior a 12 meses. Em 2010, os instrumentos financeiros derivados foram classificados como activos ou passivos correntes. Os ganhos e perdas por variações de justo valor foram incluídos em resultados, dado os instrumentos financeiros derivados terem sido classificados como detidos para negociação.

Em 31 de Dezembro de 2010, a empresa detinha contratos de Eur Call / USD Put com valor nocional de 16.278.000 USD e contratos de Eur Put / USD Call com valor nocional de 8.620.000 USD.

17. Outros activos correntes

Os valores registados relativos ao pagamento antecipado de serviços contratados são como segue:

	31.12.10	31.12.09
- Manutenção de hardware e software	97	134
- Subcontratos	1.345	511
- Aluguer de instalações	304	506
- Licenças software	39	284
- Consultoria	165	227
- Outros pré-pagamentos	1.884	823
	<u>3.834</u>	<u>2.485</u>

Para o correcto balanceamento dos serviços prestados por terceiros, foram especializados custos e proveitos que serão reflectidos nos resultados do próximo período.

18. Caixa e equivalentes a caixa

Com referência à demonstração dos fluxos de caixa, para efeitos de determinação e discriminação dos **Componentes de Caixa e seus equivalentes**, esta rubrica é analisada como segue:

	31.12.10	31.12.09
- Numerário	7	4
- Depósitos bancários a curto prazo	28.081	24.968
Caixa e equivalentes a caixa	<u>28.088</u>	<u>24.972</u>
- 'Overdrafts'	(1.031)	(946)
	<u>27.057</u>	<u>24.026</u>

Em 2009, a variação de perímetro refere-se à dissolução da subsidiária Contactless SBCA, S.A., que teve um impacto negativo de 215m€.

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O valor contabilístico desta rubrica representa a exposição máxima ao risco de crédito.

19. Capital Social, prémios de emissão, acções próprias e opções sobre acções

O capital social em 31 de Dezembro de 2010 é de 15.700.697 Euros, representado por 31.401.394 acções de valor nominal de 0,5 Euros cada uma, e encontra-se integralmente realizado.

	Número de Acções (milhares)	Capital social	Acções próprias	Prémios de emissão	Total
Em 1 de Janeiro de 2009	31.401	15.701	(429)	49.213	64.485
Aquisição de acções próprias	-	-	(416)	-	(416)
Cedência de acções próprias	-	-	117	-	117
Alienação de acções próprias	-	-	5	-	5
Em 31 de Dezembro de 2009	<u>31.401</u>	<u>15.701</u>	<u>(723)</u>	<u>49.213</u>	<u>64.191</u>
Redução de capital	-	(5.652)	-	-	(5.652)
Aumento de capital	-	5.652	-	(5.652)	-
Cedência de acções próprias	-	-	120	-	120
Em 31 de Dezembro de 2010	<u>31.401</u>	<u>15.701</u>	<u>(603)</u>	<u>43.560</u>	<u>58.658</u>

Em Assembleia Geral anual da Novabase S.G.P.S., S.A. de 29 de Abril de 2010, foi aprovado:

(i) A redução do capital social para 10.048.446 Euros, mediante redução do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social, passando cada acção a ter o valor nominal de 0,32 Euros e sendo directamente atribuída aos accionistas a importância libertada, no montante de 5.652.251 Euros, correspondendo a 0,18 Euros por acção relativamente ao número total de acções emitidas; e

(ii) O aumento do capital social para 15.700.697 Euros, por incorporação do montante de 5.652.251 Euros da reserva de prémios de emissão, mediante aumento do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social no valor de 0,18 Euros, passando o valor nominal de cada acção a ser de 0,50 Euros.

Em resultado de tais operações, o valor nominal de todas as acções representativas do capital social da Novabase em 31 de Dezembro de 2010 é de 0,50 Euros, o que corresponde ao valor nominal existente no momento anterior àquelas operações.

A rubrica 'Acções próprias' reflecte o número de acções detidas em carteira pelo Grupo ao valor nominal.

Em conformidade com a legislação em vigor, por deliberação em Assembleia Geral de 12 de Abril de 2007, a aquisição de acções próprias por parte da Novabase S.G.P.S. é permitida até ao limite máximo de 10% do seu capital social.

Em 31 de Dezembro de 2009, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 1.445.905 acções próprias, representativas de 4,60% do seu capital social.

Durante o ano de 2010, a empresa cedeu 239.262 acções próprias a um preço líquido médio de 3,91 Euros, sendo que as acções próprias foram utilizadas na liquidação de aquisições a interesses que não controlam, e como prémios a colaboradores.

Em 31 de Dezembro de 2010, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 1.206.643 acções próprias, representativas de cerca de 3,84% do seu capital social.

Os prémios de emissão de acções resultaram de ágios obtidos com aumentos de capital. Conforme dispõe a legislação em vigor, os valores englobados nesta rubrica só podem ser utilizados para aumentar o capital ou absorver resultados transitados negativos (sem necessidade de prévia utilização de outras reservas), não podendo ser utilizados para atribuição de dividendos ou para a aquisição de acções próprias.

Opções sobre acções

Em 31 de Dezembro de 2010, está em vigor um plano de Opções de Atribuição de Acções (Plano 2009-2011), aprovado na Assembleia Geral de Accionistas de 28 de Abril de 2009, o qual abrange apenas os administradores da Novabase S.G.P.S..

Este plano de Opções de Atribuição de Acções prevê a atribuição de opções de acções ordinárias da Novabase como prémio de desempenho dos participantes.

As opções atribuídas têm como única condição de aquisição, a permanência do colaborador nas datas definidas nos termos do plano, e caducam automaticamente sempre que o colaborador deixe de estar ao serviço de qualquer das empresas do Grupo.

A liquidação das opções exercidas processa-se, nos termos previstos no plano, através da atribuição de acções da Novabase ('net share settlement') detidas em carteira própria.

Os movimentos no número de opções sobre acções vivas são os seguintes:

	31.12.10		31.12.09	
	Preço médio de exercício por acção	Opções (milhares)	Preço médio de exercício por acção	Opções (milhares)
Saldo em 1 de Janeiro		1.971		1.610
Atribuído		-	4,04	1.960
Exercido		-	4,09	(11)
Expirado	4,09	(11)	6,39	(1.588)
Saldo em 31 de Dezembro		<u>1.960</u>		<u>1.971</u>

As opções sobre acções em aberto no final do exercício têm a seguinte data de termo e os seguintes preços de exercício:

Data de termo	Preço de exercício	Opções (milhares)	
		31.12.10	31.12.09
2010	4,09	-	11
2012	4,04	1.960	1.960
		<u>1.960</u>	<u>1.971</u>

Na demonstração do rendimento integral, na rubrica de 'Gastos com o pessoal', foi registado o custo de 697m€ (2009: 379m€) - ver nota 28.

20. Reservas e resultados acumulados

De acordo com a legislação vigente, as empresas sediadas em Portugal que integram o Grupo Novabase são obrigadas a transferir para a rubrica de reservas legais, no mínimo, 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja 20% do capital. Esta reserva não poderá ser distribuída aos accionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos.

Em 2010, o Grupo realizou operações de aquisição de participações financeiras a interesses que não controlam com o seguinte impacto (ver nota 39):

	31.12.10			31.12.09		
	Valor aquisição/ alienação	C. Próprios adquiridos/ (alienados)	Diferença de aquisição	Valor aquisição/ alienação	C. Próprios adquiridos/ (alienados)	Diferença de aquisição
(i) Aquisição de 12,73% da Novabase Infraest. SGPS	214	-	214	180	-	180
(i) Aquisição do negócio de TV Digital	(246)	-	(246)	(206)	-	(206)
(ii) Reorganização Novabase EA	-	-	-	-	(727)	727
Aquisição de 24,5% da Collab	-	-	-	15	272	(257)
(iii) Aquisição de 10% da Novabase Internat. Solutions	1.093	742	351	-	-	-
	<u>1.061</u>	<u>742</u>	<u>319</u>	<u>(11)</u>	<u>(455)</u>	<u>444</u>

- (i) Na sequência das transacções com interesses que não controlam realizadas em 2008, foi revisto, em 2009 e em 2010, o valor de aquisição em função do alcance de objectivos por parte da participada.
- (ii) Reorganização interna da Novabase E.A., S.A. com diluição de participação do Grupo.
- (iii) Aquisição de 10% da Novabase International Solutions B.V. e, consequentemente, da participação remanescente na Novabase Solutions Middle East FZ-LLC e na Novabase E.A., S.A., e de 5,5% na CelFocus, S.A..

Nas operações acima descritas, por se tratar de aquisições de interesses que não controlam em subsidiárias já controladas pelo Grupo, de acordo com o Método do Interesse Económico, registou-se no Capital Próprio a diferença entre o custo de aquisição e o valor dos activos líquidos, no montante de 319m€. O montante de interesses que não controlam reduziu-se em 742m€.

21. Interesses que não controlam

	31.12.10	31.12.09
Saldo em 1 de Janeiro	5.644	5.165
Transacções com interesses que não controlam - ver nota 20	(742)	455
Variações de perímetro de consolidação (*)	173	(142)
Diferença cambial operações estrangeiras	10	-
Atribuição de resultados	639	166
Saldo em 31 de Dezembro	<u>5.724</u>	<u>5.644</u>

(*) Em 2009, a Contactless SBCA, S.A. foi dissolvida, tendo sido anulado o seu saldo de interesses que não controlam (142m€). Em 2010, foi constituída a empresa NBASIT - Sistema de Informação e Telecomunicações, S.A. (Angola).

22. Empréstimos

	31.12.10	31.12.09
Não correntes		
Dívidas a instituições de crédito	6.200	2.500
Credores de locação financeira	1.679	1.468
	<u>7.879</u>	<u>3.968</u>
Correntes		
Dívidas a instituições de crédito	4.272	3.162
Credores de locação financeira	1.061	1.340
	<u>5.333</u>	<u>4.502</u>
Total dos empréstimos	<u>13.212</u>	<u>8.470</u>

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

Os períodos em que as dívidas a instituições financeiras correntes serão reembolsadas e negociadas com diferentes condições são os seguintes:

	31.12.10	31.12.09
6 meses ou menos	3.097	1.980
6 a 12 meses	1.175	1.182
	<u>4.272</u>	<u>3.162</u>

A maturidade das dívidas a instituições financeiras não correntes é como segue:

	31.12.10	31.12.09
De 1 a 2 anos	2.450	1.000
De 2 a 5 anos	3.600	1.500
Mais de 5 anos	150	-
	<u>6.200</u>	<u>2.500</u>

As taxas de juro efectivas à data de relato eram as seguintes:

	31.12.10	31.12.09
Dívidas a instituições de crédito	4,299%	2,658%
Contas bancárias a descoberto - 'Overdrafts'	1,568%	2,016%

Credores de locação financeira - Rendas mínimas:

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Até 1 ano	1.526	1.817
De 1 a 5 anos	<u>2.264</u>	<u>1.989</u>
	3.790	3.806
Futuros resultados financeiros não realizados da locação financeira	<u>(1.050)</u>	<u>(998)</u>
Valor líquido das responsabilidades com locações financeiras	<u><u>2.740</u></u>	<u><u>2.808</u></u>

O valor líquido das responsabilidades com locações financeiras pode ser analisado como segue:

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Até 1 ano	1.061	1.340
De 1 a 5 anos	<u>1.679</u>	<u>1.468</u>
	<u><u>2.740</u></u>	<u><u>2.808</u></u>

23. ProvisõesOs movimentos das **Provisões** são analisados como segue:

	Garantias a clientes	Processos Judiciais	Out. Riscos e Encargos	Total
Em 1 de Janeiro de 2009	791	100	959	1.850
Dotação do exercício (nota 29)	626	15	460	1.101
Utilizações (nota 29)	(627)	-	(300)	(927)
Transferências	-	384	(163)	221
	<u>790</u>	<u>499</u>	<u>956</u>	<u>2.245</u>
Em 31 de Dezembro de 2009	790	499	956	2.245
Dotação do exercício (nota 29)	178	-	425	603
Utilizações (nota 29)	(588)	(15)	(612)	(1.215)
	<u>380</u>	<u>484</u>	<u>769</u>	<u>1.633</u>
Em 31 de Dezembro de 2010	<u><u>380</u></u>	<u><u>484</u></u>	<u><u>769</u></u>	<u><u>1.633</u></u>

O saldo de provisões destina-se a fazer face, entre outras, às seguintes situações:

Garantias a clientes – Responsabilidade com custos a incorrer com a subcontratação de terceiros para assegurar o período de garantia relativo ao fornecimento de hardware no âmbito do negócio de Televisão. O ex-fluxo financeiro relativo a esta responsabilidade ocorre no momento em que a garantia é exercida pelo cliente.

Processos Judiciais – Responsabilidade com indemnizações a terceiros relativas a processos judiciais em curso. A liquidação desta responsabilidade está dependente do desfecho judicial dos referidos processos (ver nota 41).

Outros Riscos e Encargos – Trata-se essencialmente da responsabilidade com custos a incorrer com possíveis penalizações contratuais relativas a projectos em curso.

24. Outros passivos não correntes

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Aquisição de participações financeiras (nota 39)	<u>927</u>	<u>1.123</u>
	<u><u>927</u></u>	<u><u>1.123</u></u>

Esta rubrica corresponde à dívida não corrente pela aquisição de interesses que não controlam em subsidiárias já controladas pelo Grupo (nota 20).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O termo de pagamento destas dívidas é analisado como segue:

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
De 1 a 2 anos	683	595
De 2 a 5 anos	244	528
	<u>927</u>	<u>1.123</u>

25. Fornecedores e outras contas a pagar

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Fornecedores	19.122	27.512
Remunerações, férias e subsídios de férias	8.240	7.468
Bónus	10.160	10.413
Projectos em curso	3.008	1.959
Imposto sobre o valor acrescentado	6.954	7.000
Contribuições para a segurança social	1.954	1.704
Retenção de impostos sobre os rendimentos	1.391	1.050
Colaboradores	181	122
Adiantamentos de clientes	24	205
Aquisição de participações financeiras (nota 39)	683	646
Outros acréscimos de custos	4.524	4.099
Outros credores	860	596
	<u>57.101</u>	<u>62.774</u>

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destas dívidas é a seguinte:

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Até 1 ano	57.101	62.774
	<u>57.101</u>	<u>62.774</u>

26. Proveitos diferidos e outros passivos correntes

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Subsídios		
- Subsídios para investigação e desenvolvimento	2.974	1.253
- Subsídios à formação	-	109
Projectos de consultoria	19.833	18.300
	<u>22.807</u>	<u>19.662</u>

Em 31 de Dezembro de 2010, o Grupo Novabase estima cumprir com as condições relevantes para receber os seguintes incentivos financeiros à investigação, desenvolvimento e formação:

	<u>Valor contratado</u>	<u>Valor acum. recebido</u>
Subsídios:		
- QREN - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (I&D)	2.346	1.080
- Outros subsídios	1.120	273
	<u>3.466</u>	<u>1.353</u>

27. Fornecimentos e serviços externos

	31.12.10	31.12.09
Subcontratos	23.310	20.102
Fornecimentos e serviços:		
Comissões e honorários	9.554	9.792
Transportes, deslocações e estadias e despesas de representação	6.834	5.774
Rendas e alugueres	2.776	2.860
Trabalhos especializados	1.862	1.703
Transporte de mercadorias	1.002	1.175
Publicidade e propaganda	1.715	1.023
Água, electricidade e combustíveis	973	844
Comunicações	824	651
Seguros	447	368
Utensílios, material de escritório e documentação técnica	221	150
Outros fornecimentos e serviços	860	866
	<u>27.068</u>	<u>25.206</u>
	<u>50.378</u>	<u>45.308</u>

28. Gastos com o pessoal

	31.12.10	31.12.09
Remuneração dos órgãos sociais	8.057	7.609
Remuneração dos colaboradores	55.613	52.501
Encargos sobre remunerações	9.330	8.367
Stock options atribuídas aos colaboradores e aos órgãos sociais	697	379
Outros custos com o pessoal	1.910	1.647
	<u>75.607</u>	<u>70.503</u>

O número médio de pessoal, por unidade de negócio, é analisado como segue:

	31.12.10	31.12.09
Consulting	1.141	1.044
IMS	413	375
Digital TV	306	308
Novabase Capital	43	35
Serviços Partilhados Novabase	100	99
	<u>2.003</u>	<u>1.861</u>

29. Outros ganhos e perdas líquidos

	31.12.10	31.12.09
Imparidade e reversão de imparidade de clientes e outros devedores	1.017	(600)
Imparidade e reversão de imparidade de inventários	(116)	(34)
Provisão para garantias	410	1
Provisão para processos judiciais em curso	15	(15)
Provisões para outros riscos e encargos	187	(160)
Subsídios à exploração	569	319
Outros ganhos e perdas operacionais	(135)	380
	<u>1.947</u>	<u>(109)</u>

30. Amortizações e depreciações

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
<i>Activos fixos tangíveis:</i>		
Edifícios e outras construções	523	205
Equipamento básico	1.475	1.259
Equipamento de transporte	1.097	1.256
Ferramentas e utensílios	7	-
Equipamento administrativo	188	240
Outros activos tangíveis	<u>1</u>	<u>1</u>
	<u>3.291</u>	<u>2.961</u>
<i>Activos intangíveis:</i>		
Intangíveis desenvolvidos internamente	266	744
Propriedade industrial e outros direitos	<u>1.921</u>	<u>1.406</u>
	<u>2.187</u>	<u>2.150</u>
	<u><u>5.478</u></u>	<u><u>5.111</u></u>

31. Proveitos financeiros

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Juros obtidos	197	825
Diferenças de câmbio favoráveis	4.975	2.106
Outros ganhos financeiros	<u>84</u>	<u>29</u>
	<u>5.256</u>	<u>2.960</u>

32. Custos financeiros

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Juros pagos		
- empréstimos	(212)	(184)
- contratos de locação	(533)	(484)
- factoring	-	(16)
- outros	(154)	(57)
Despesas com garantias bancárias	(116)	(123)
Serviços e comissões bancárias	(152)	(144)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(4.189)	(1.778)
Outras perdas financeiras	<u>(15)</u>	<u>(1)</u>
	<u>(5.371)</u>	<u>(2.787)</u>

33. Perdas em associadas

	<u>Ganho / (Perda) - ver nota 9</u>	
	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Fundo Capital Risco e suas participadas	(249)	(417)
Mais-valia da alienação da Superemprego, S. A.	-	90
Novabase Atlântico - Sist. Informação, S.A.	(6)	(29)
(*) TechnoTrend GmbH	<u>-</u>	<u>(757)</u>
	<u>(255)</u>	<u>(1.113)</u>

(*) A Novabase deixou de controlar as políticas operacionais e financeiras desta empresa, no início de Outubro de 2008, tendo por isso abandonado o método de consolidação integral e passado a adoptar o método de equivalência patrimonial. No final desse ano, por se considerar nulo o justo valor desta participação, reconheceu-se a imparidade total da participação financeira. Em 2009, para colocar fim à disputa existente com o banco de investimento Goetzpartner relativamente a serviços de intermediação da venda da associada Technotrend GmbH, o Grupo pagou cerca de 757m€, dos quais 700m€ se referem ao acordo com o banco e 57m€ relativos a despesas incorridas no processo.

34. Imposto sobre o rendimento

A Novabase encontra-se sujeita ao regime especial de tributação de grupos de sociedades (RETGS), desde 1 de Janeiro de 2009, sendo o Grupo de tributação constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 90% e que cumprem com as condições previstas no artigo 69º e seguintes do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC).

A rubrica de imposto sobre o rendimento detalha-se como segue:

	31.12.10	31.12.09
Impostos correntes	3.877	659
Impostos diferidos relativos às diferenças temporárias	(1.249)	1.975
	<u>2.628</u>	<u>2.634</u>

Para o Grupo, o imposto sobre o rendimento do exercício difere do valor teórico usando a taxa média de impostos do país da empresa-mãe devido ao seguinte:

	31.12.10	31.12.09
Resultado antes de impostos	16.320	15.682
Imposto à taxa nominal (25%)	4.080	3.921
Benefícios fiscais relativos à criação líquida de postos de trabalho	(522)	(368)
Amortizações e provisões não aceites para efeitos fiscais	155	226
Reconhecimento de imposto relativo a eventos de exercícios anteriores	12	-
Mais-valia não tributada obtida na alienação de participações financeiras	-	(23)
Resultados relativos a empresas associadas	64	112
Tributação autónoma	2.228	558
Prejuízos em empresas onde não são reconhecidos impostos diferidos	(221)	(26)
Despesas não aceites para efeitos fiscais	124	-
Diferencial de taxa de imposto em empresas localizadas no estrangeiro	(7)	-
Benefício fiscal à Investigação e Desenvolvimento	(3.886)	(2.078)
Derrama	297	299
Imparidade do Pagamento Especial por Conta e prejuízos fiscais	325	-
Outros	(21)	13
Imposto sobre o rendimento	<u>2.628</u>	<u>2.634</u>

35. Resultados por acção**Básico**

O cálculo do resultado básico por acção baseia-se no lucro atribuível aos accionistas ordinários dividido pela média ponderada de acções ordinárias no período, excluindo acções ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como acções próprias (nota 19).

Diluído

O resultado diluído por acção é calculado ajustando o nº médio ponderado de acções ordinárias de forma a assumir a conversão de todas as potenciais acções ordinárias dilutivas. A Novabase tem apenas um tipo de potenciais acções ordinárias dilutivas: as stock options. Determinou-se o número de acções que seriam adquiridas ao justo valor (determinado pela média no período da cotação de mercado das acções da Novabase). Este número de acções assim determinado foi comparado com o número de acções que seriam emitidas se fossem exercidas todas as opções.

Os resultados por acção são analisados como segue:

	31.12.10	31.12.09
Nº médio ponderado de acções ordinárias	30.138.589	30.257.068
Ajustamento relativo às stock options	-	104.663
Nº médio ponderado de acções ordinárias ajustado	<u>30.138.589</u>	<u>30.361.730</u>
Resultado total atribuível aos accionistas ordinários	13.053	12.882
Resultado por Acção - Básico - Euros	0,43 Euros	0,43 Euros
Resultado por Acção - Diluído - Euros	0,43 Euros	0,42 Euros

36. Dividendos por acção

Os montantes pagos em 2010, no valor global de 15.700m€, 0,5 Euros por acção, correspondem a dividendos pagos aos accionistas da Novabase no valor de 10.048m€, 0,32 Euros por acção, e ao pagamento das importâncias libertadas em virtude da redução de capital no valor de 5.652m€, 0,18 Euros por acção. Estes montantes diferem dos relevados na demonstração dos fluxos de caixa consolidados devido à remuneração das acções próprias em carteira, que ficou na Novabase. Relativamente ao exercício de 2010, o Conselho de Administração irá propor na Assembleia Geral Anual em 2011 o pagamento de 0,13 Euros por acção, ou seja, um total de 4,1M€. Estas demonstrações financeiras não reflectem o dividendo a pagar.

37. Compromissos

Os compromissos financeiros que não figuram na demonstração da posição financeira referentes a garantias bancárias prestadas a terceiros destinadas a servir de caução aos projectos em curso, são analisados como segue:

	Banco	31.12.10	31.12.09
Novabase S.G.P.S., S.A.	BPI	1.499	2
Novabase E. A., S.A.	BES	60	-
Novabase Consulting, S.A.	BPI	966	1.540
Novabase Consulting, S.A.	BES	5.002	4.762
NBO Recursos em TI, S.A.	BPI	10	473
NBO Recursos em TI, S.A.	BES	-	73
Novabase Serviços, S.A.	BPI	12	17
Novabase Serviços, S.A.	BES	390	371
CelFocus, S.A.	BES	465	112
COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A.	BES	229	186
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	BEP	472	472
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	BES	513	493
Novabase IMS Infr. & Manag. Services, S.A.	BES	5.727	5.361
Novabase IMS Infr. & Manag. Services, S.A.	BEP	278	13
Novabase IMS Infr. & Manag. Services, S.A.	BPI	330	-
Novabase Infr. Integracion S. Inf., S. A.	BESSA	34	103
Novabase Digital TV E.S. Tel. Inter., S.A.	BEP	237	237
Novabase Digital TV E.S. Tel. Inter., S.A.	BBVA	-	237
Novabase Digital TV E.S. Tel. Inter., S.A.	BES	183	-
Novabase Consulting Espanha, S.A.	BESSA	68	49
		16.475	14.501

A Novabase Capital detém uma opção de compra da totalidade das unidades de participação detidas pelo IAPMEI no Fundo Capital de Risco, podendo exercer essa opção a qualquer momento depois de 31 de Dezembro de 2008, nas condições estabelecidas no artigo 21º do seu Regulamento de Gestão.

Fruto do contrato promessa de compra e venda celebrado com a Electricidade dos Açores (EDA), e das condições definidas no acordo parassocial celebrado entre a Novabase e a EDA, esta empresa tem opção de compra da participação detida pela Novabase no término do período do contrato de prestação de serviços de outsourcing entre a Novabase e a EDA pelo valor dos capitais próprios da Novabase Atlântico.

No ano de 2010, o Grupo tinha as seguintes linhas de crédito grupadas contratadas:

Grupo de empresas	Plafond
Novabase IMS; Novabase Digital TV	2,5 M€
Novabase S.G.P.S.; Novabase IMS	5,0 M€
Novabase S.G.P.S.; Novabase Digital TV	3,0 M USD

Existem compromissos financeiros resultantes de contratos de locação operacional. Em 31 de Dezembro de 2010, essas obrigações com contratos de locação operacional estão essencialmente relacionadas com os contratos de arrendamento do edifício Caribe (onde a Empresa tem a sua sede) e das novas instalações da unidade de logística. Os pagamentos vencidos relativos a estes contratos de locação operacional ascendem a 4.533m€ (2009: 6.207m€).

38. Net Cash

Com referência ao Relatório de Gestão, para efeitos de determinação e discriminação do **Net Cash**, esta rubrica é analisada como segue:

	31.12.10	31.12.09
Numerário (nota 18)	7	4
Depósitos bancários a curto prazo (nota 18)	28.081	24.968
Acções próprias em carteira (*)	3.499	6.420
Dívidas a instituições de crédito não correntes (nota 22)	(6.200)	(2.500)
Dívidas a instituições de crédito correntes (nota 22)	(4.272)	(3.162)
	21.115	25.730

(*) A cotação no último dia de bolsa de 2010 fixou-se nos 2,90 Euros (2009: 4,44 Euros).

39. Partes relacionadas

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras, são consideradas como partes relacionadas todas as filiais e associadas, accionistas com influência na gestão do Grupo e elementos-chave na gestão do Grupo.

As transacções com partes relacionadas abaixo identificadas foram praticadas a preços de mercado, e são detalhadas como segue:

i) Venda de bens e prestação de serviços						
			31.12.10	31.12.09		
Grupo BES			13.960	26.287		
			<u>13.960</u>	<u>26.287</u>		
ii) Compras de bens e aquisição de serviços			31.12.10	31.12.09		
Grupo BES			582	211		
			<u>582</u>	<u>211</u>		
iii) Remuneração / Benefícios dos principais elementos da gestão da empresa			31.12.10	31.12.09		
Benefícios / remunerações de curto prazo			8.057	7.609		
Stock options atribuídas (nota 28)			697	379		
			<u>8.754</u>	<u>7.988</u>		
iv) Adiantamentos / Empréstimos aos principais elementos da gestão da empresa			31.12.10	31.12.09		
Adiantamentos			-	98		
			<u>-</u>	<u>98</u>		
v) Saldos relativos a compras / vendas de bens e serviços			31.12.10	31.12.09		
Devedores de partes relacionadas						
Grupo BES			3.835	6.607		
			<u>3.835</u>	<u>6.607</u>		
Credores de partes relacionadas						
Grupo BES			68	-		
			<u>68</u>	<u>-</u>		
vi) Aquisição de participações financeiras a partes relacionadas (nota 20)			31.12.10	31.12.09		
Aquisições a ex-accionistas da Novabase Infraestruturas, SGPS			214	180		
Aquisições a ex-accionistas da Novabase Digital TV, S.A.			(246)	(206)		
Aquisições a ex-accionistas da Collab			-	15		
Aquisições a ex-accionistas da Novabase International Solutions B.V.			1.093	-		
			<u>1.061</u>	<u>(11)</u>		
vii) Saldos relativos à aquisição de participações financeiras a partes relacionadas (ex-accionistas)						

	Não corrente (nota 24)		Corrente (nota 25)		Total	
	31.12.10	31.12.09	31.12.10	31.12.09	31.12.10	31.12.09
Novabase Consulting SGPS	306	612	307	307	613	919
Novabase Infraestruturas, SGPS	-	-	-	50	-	50
Novabase Dig. TV, Novabase Int.TV e OnTV	-	179	-	178	-	357
Novabase A. C. D.	157	235	78	78	235	313
SAF	65	97	32	33	97	130
Novabase International Solutions B.V.	399	-	266	-	665	-
	<u>927</u>	<u>1.123</u>	<u>683</u>	<u>646</u>	<u>1.610</u>	<u>1.769</u>

viii) Outros saldos com partes relacionadas

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Empréstimo à Mind	259	259
Empréstimo à Forward	22	22
Empréstimo à Novabase Atlântico	450	559
Empréstimos a outras associadas	22	56
	<u>753</u>	<u>896</u>
Devedores de partes relacionadas (nota 14)	753	896
Ajustamentos para empréstimos a associadas	(259)	(259)
	<u>494</u>	<u>637</u>

ix) Depósitos à ordem e aplicações de tesouraria (incluindo 'Overdrafts')

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Grupo BES	11.351	7.692

x) Juros pagos relativos a empréstimos de partes relacionadas

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Grupo BES	-	6

40. Operações descontinuadas

Em 14 de Março de 2008, por decisão do Conselho de Administração, o Grupo decidiu iniciar os procedimentos legais tendentes à cessação de actividade na área de soluções de mobilidade "Mobility Solutions". Foi registado nesse ano uma provisão de 8.8M€ relativa ao encerramento desta área, a qual já inclui todos os riscos e custos envolvidos no encerramento desta actividade. A execução do encerramento tem decorrido dentro dos limites desta provisão, estando o processo em vias de finalização. As situações pendentes de resolução dizem respeito a processos litigiosos e a negociações com fornecedores.

O detalhe dos activos e passivos das operações descontinuadas é como segue:

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
<i>Activo</i>		
Activos fixos tangíveis e activos intangíveis	-	53
Activos por impostos diferidos	-	(17)
	<u>-</u>	<u>36</u>
Total de Activos Não Correntes	-	36
Clientes	1	83
Outras contas a receber, acréscimos de proveitos e outros activos correntes	48	707
Caixa e equivalentes a caixa	-	-
	<u>49</u>	<u>790</u>
Total de Activos Correntes	49	790
Activos operações descontinuadas	<u>49</u>	<u>826</u>
<i>Passivo</i>		
Provisões	-	50
	<u>-</u>	<u>50</u>
Total de Passivos Não Correntes	-	50
Empréstimos	-	19
Fornecedores e outras contas a pagar	745	750
	<u>745</u>	<u>769</u>
Total de Passivos Correntes	745	769
Passivos operações descontinuadas	<u>745</u>	<u>819</u>

Os fluxos de caixa das operações descontinuadas são analisados como segue:

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Fluxo das Actividades Operacionais	-	350
Fluxo das Actividades de Investimento	-	-
Fluxo das Actividades de Financiamento	-	(350)
	<u>-</u>	<u>-</u>
Varição de caixa e seus equivalentes das operações descontinuadas	-	-

41. Contingências

Em 31 de Dezembro de 2010, o Grupo era interveniente nos seguintes processos:

- Processo judicial instaurado por Drink In contra a Novabase E.A. para reclamar o pagamento da quantia de aproximadamente 716m€, a título de alegada multa por atraso na conclusão de um projecto de instalação de sistema informático. Esta acção judicial foi contestada e foi deduzido pedido reconvenicional no montante de cerca de 404m€ respeitante ao total das diversas facturas do referido projecto ainda em dívida. A audiência de discussão e julgamento terminou, tendo sido proferida sentença que julgou totalmente improcedente os pedidos da Drink In e julgou procedente a reconvenção da Novabase no pagamento do preço das facturas em falta acrescido de juros de mora vencidos e vincendos. A sentença mais considera que a Drink In ao propor a acção teve um comportamento abusivo. A sociedade Drink In requereu insolvência, tendo a Novabase E.A. apresentado reclamação de créditos no valor de cerca de 404m€ correspondente ao valor das facturas por liquidar. Por deliberação da Comissão de Credores foi decidida a cessão de exploração da fábrica da Drink In à Font Salem, tendo sido delegado no Administrador de Insolvência os poderes para assinar o respectivo contrato. O processo aguarda ulteriores termos.
- A Novabase E.A. foi citada no âmbito de dois processos de execução fiscal pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social referente a alegada falta de pagamento de contribuições e cotizações dos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007. O valor das execuções ascende a 42m€ e 20m€. Foram apresentadas reclamações invocando o cumprimento dos deveres de apresentação das folhas de remuneração e do respectivo pagamento integral de todos os valores devidos. Os processos aguardam decisão quanto às reclamações apresentadas pelo Centro Distrital da Segurança Social de Lisboa.
- A Novabase S.G.P.S. e a Novabase Capital são Rés numa acção declarativa de condenação sob a forma de processo comum, na qual é pedida a condenação das referidas empresas no pagamento da quantia de 905m€, acrescida de juros legais, bem como o ressarcimento dos danos a apurar no decurso da acção ou em sede de execução de sentença. Foi proferida sentença na qual o pedido do Autor foi considerado integralmente improcedente. O Autor apresentou recurso estando o processo a aguardar decisão a proferir pelo Tribunal da Relação de Lisboa.
- A Novabase S.G.P.S., a Octal, a Novabase Serviços e a Gedotecome são co-rés num processo no Tribunal do Trabalho de Lisboa, em que é autor um ex-colaborador da Gedotecome que pede o reconhecimento da existência de um contrato de trabalho, solicitando o pagamento de uma indemnização por antiguidade e pagamento de créditos salariais vencidos e vincendos. A Novabase S.G.P.S. e demais participadas directas foram chamadas à acção pelo autor para, caso a Gedotecome não cumpra a sentença que seja eventualmente proferida contra si, sejam estas chamadas a pagar a título de responsabilidade solidária. Foi invocada a ilegitimidade das sociedades sem qualquer relação directa com o colaborador. O total dos potenciais encargos resultantes de decisões desfavoráveis será de cerca de 154m€ acrescidos de (i) de juros de mora vencidos e vincendos até integral pagamento, (ii) do pagamento de retribuições vencidas e vincendas até ao trânsito em julgado da decisão (a que acrescerão juros de mora até integral pagamento) e (iii) reintegração do trabalhador ou indemnização a arbitrar pelo Tribunal, entre 15 e 45 dias de retribuição de salário base, por cada ano de antiguidade. Este processo aguarda a marcação de audiência de discussão e julgamento. Foi designado o próximo dia 11 de Março de 2011 para realização de audiência preliminar no presente processo. Na data designada para a audiência preliminar as partes não chegaram a acordo, tendo sido elaborado especificação e questionário, tendo sido designada a data de audiência de discussão e julgamento para 9 de Janeiro de 2012.
- A Collab é Ré numa acção declarativa de condenação sob a forma de processo ordinário na qual é Autora a sociedade Altitude Software, S.A.. A Autora pede (i) a apreensão de software, da respectiva documentação e do código fonte, (ii) a condenação da Ré à não reprodução e à retirada do mercado desse software, (iii) ao pagamento de 500m€ a título de compensação por danos sofridos (patrimoniais e não patrimoniais) a liquidar em execução de sentença; e (iv) a aplicação à Ré de uma sanção pecuniária compulsória de mil euros por dia em caso de não cumprimento das referidas obrigações. A acção foi contestada pela sociedade do Grupo tendo esta igualmente pedido a condenação da Autora em litigância de má fé. O processo segue a aguardar a realização de perícia e posterior designação de data para audiência de discussão e julgamento.
- A Collab foi citada no âmbito de um processo de execução fiscal pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social referente a alegada falta de pagamento de contribuições e cotizações de alguns meses dos anos de 2006 a 2010. O valor da execução é de 39m€. Foi apresentada reclamação invocando o cumprimento dos deveres de apresentação das folhas de remuneração e do respectivo pagamento integral de todos os valores devidos. O processo aguarda decisão quanto à reclamação apresentada pelo Centro Distrital da Segurança Social de Lisboa.
- A Novabase IMS é co-Ré numa acção declarativa de condenação com processo ordinário em que é Autora a sociedade CES- Comércio de Equipamentos de Escritório, S.A. na qual a Autora requer (i) a devolução de equipamentos e mobiliário que haveria instalado num cliente da co-Ré da participada da Novabase e cuja propriedade lhe pertence e (ii) ao pagamento de indemnização pelos prejuízos que sofreu a liquidar em sede de sentença. A Ré contestou a acção e deduziu pedido reconvenicional, no montante de aproximadamente 176m€ respeitante a quantia indevidamente recebida pela Autora, tendo sido realizada audiência preliminar no âmbito do mesmo. O processo aguarda marcação de audiência de discussão e julgamento.
- Foi requerida insolvência contra a sociedade TBZ - Marketing, Acções Promocionais, SA, tendo a Novabase IMS apresentado reclamação de créditos no valor de cerca de 24m€ correspondente ao valor das facturas por liquidar. O processo encontra-se em fase de liquidação de património para posterior pagamento dos credores.
- A Novabase Digital TV é co-Ré numa Acção Declarativa de Condenação, com processo ordinário, em que é Autora a sociedade Digisat – Digital Satélite, Lda., tendo ambas as Rés deduzido contestação. A Autora foi convidada pelo Tribunal a aperfeiçoar a sua petição inicial de forma a clarificar o valor da acção (40m€) e o montante peticionado (aproximadamente 100m€). O processo está a aguardar a pronúncia da Autora relativamente ao valor da acção, sendo que, entretanto, o mandatário da Autora renunciou ao mandato tendo a instância sido suspensa por despacho do Juiz de 24 de Junho de 2008. A suspensão por período superior a um ano por negligência das partes em promover o seu andamento determina a interrupção da instância. Decorridos dois anos em que a instância esteja interrompida, a mesma é julgada deserta, terminando sem qualquer julgamento. Ainda não existe despacho do Juiz nesse sentido.
- A Novabase Digital TV é Ré numa acção declarativa de condenação em que é Autora a sociedade Wisi Comunicaciones, S.A., a qual reclama o pagamento de cerca de 24m€. Deduzida oposição pela Ré, foi designado o próximo dia 4 de Maio de 2011 para realização de audiência de discussão e Julgamento no Tribunal Cível.

- A Novabase IMS é Autora num processo contra a Arcelomittal – Construção Portugal SA (anteriormente designada Haironville Portugal – Indústria de Perfilhados, S.A.) reclamando o pagamento da quantia de cerca de 10m€. Foi apresentada contestação e pedido reconvenicional pela Ré no valor de 15m€. Foi proferida sentença nos termos da qual a Ré foi integralmente condenada ao pedido e a Autora Novabase IMS absolvida do pedido reconvenicional. A Ré apresentou recurso estando a decorrer prazo para apresentação de alegações por parte desta.
- A sociedade Qimonda Portugal S.A. requereu insolvência tendo a NBO apresentado reclamação de créditos no valor de cerca de 980m€ correspondente ao valor das facturas por liquidar e indemnização por violação de pré-aviso por cessação de contrato. Foi aprovado o Plano de Recuperação da Empresa, estando em curso diligências para, nos termos do plano, proceder ao pagamento dos credores.
- A Novabase Consulting S.A., foi citada no âmbito de um processo de execução fiscal pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social referente a alegada falta de pagamento de contribuições e cotizações dos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, no valor de 131m€. Foi apresentada reclamação invocando o cumprimento dos deveres de apresentação das folhas de remuneração e do respectivo pagamento integral de todos os valores devidos. O processo aguarda decisão quanto à reclamação apresentada pelo CDSS de Lisboa. De acordo com informação da secção de processos foram anulados alguns valores objecto da reclamação, estando ainda em análise 28m€.
- A Celfocus foi citada no âmbito de um processo de execução fiscal pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social referente a alegada falta de pagamento de contribuições e cotizações. O valor da execução é de 61m€. Foi apresentada reclamação invocando o cumprimento dos deveres de apresentação das folhas de remuneração e do respectivo pagamento integral de todos os valores devidos. O processo aguarda decisão quanto à reclamação apresentada pelo Centro Distrital da Segurança Social de Lisboa.
- A NBO foi citada no âmbito de um processo de execução fiscal pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social referente a alegada falta de pagamento de contribuições e cotizações. O valor da execução é de cerca de 85m€. Foi apresentada reclamação invocando o cumprimento dos deveres de apresentação das folhas de remuneração e do respectivo pagamento integral de todos os valores devidos, bem como a prescrição dos valores alegadamente em dívida. O processo aguarda decisão quanto à reclamação apresentada pelo Centro Distrital da Segurança Social de Lisboa.
- A Novabase Serviços foi citada no âmbito de um processo de execução fiscal pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social referente a alegada falta de pagamento de contribuições e cotizações dos anos de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009, no valor de 103m€. Foi apresentada reclamação invocando o cumprimento dos deveres de apresentação das folhas de remuneração e do respectivo pagamento integral de todos os valores devidos. O processo aguarda decisão quanto à reclamação apresentada pelo Centro Distrital da Segurança Social de Lisboa.
- A Octal foi citada num processo de execução fiscal pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social referente a alegada falta de pagamento de contribuições e cotizações dos anos de 2006 a 2010, no valor total de 20m€. Foi apresentada reclamação invocando o cumprimento dos deveres de apresentação das folhas de remuneração e do respectivo pagamento integral de todos os valores devidos. O processo aguarda decisão quanto à reclamação apresentada pelo Centro Distrital da Segurança Social de Lisboa.
- O Fundo de Capital de Risco para Investidores Qualificados Novabase/FCR FIQ, gerido pela Novabase Capital, é Co-Réu numa acção declarativa de condenação intentada por um accionista da sociedade Manchete contra os dois outros accionistas, o FCR e outro accionista individual, no âmbito da qual o Autor pede que seja reconhecida a resolução do acordo parassocial e as Rés condenadas solidariamente a pagar ao Autor: (i) a quantia de 446m€ a título de indemnização correspondente às remunerações que deixou de auferir até à data em que o acordo parassocial caducaria; (ii) o valor equivalente a 8,5% dos resultados antes de impostos relativos aos exercícios de 2010 e seguintes até decisão final; (iii) a compra da posição detida pelo Autor na sociedade pelo preço de 750m€. Foi apresentada contestação pelo FCR seguindo o processo a aguardar designação de data para realização de audiência preliminar.
- A sociedade Singer – Produtos Eléctricos S.A. requereu insolvência tendo a Octal 2 Mobile apresentado reclamação de créditos no valor de cerca de 52m€ correspondente ao valor das facturas por liquidar e juros de mora. O processo aguarda designação de data para assembleia de credores.
- Projecto de Correções do Relatório de Inspecção da anterior Novabase A.C.D. (fundida na Novabase Consulting S.A. em 2009), instaurado pela DGCI, aos anos de 2003, 2004 e 2005, do qual resultam correcções à matéria colectável no montante de aproximadamente 3.534m€ com um imposto adicional de IRC de 1.060m€. Esta acção foi contestada pela Novabase, no qual são fundamentadas todas as correcções propostas tendo sido provisionado um valor de 383m€ de IRC, relacionado com eventuais riscos de correcção à referida contestação. As autoridades tributárias efectuaram uma revisão das correcções inicialmente identificadas e reduziram a potencial contingência para cerca de 682m€. A Novabase apresentou um recurso hierárquico de reclamação graciosa, estando a aguardar decisão, tendo mantido a provisão de 383m€.
- Processo de execução fiscal contra a empresa Forward Brasil Tecnologias de Informação Ltda. (anteriormente designada por Novabase Brasil, Ltda) instaurado pela Fazenda Nacional do Brasil, relativamente a débitos fiscais referentes aos exercícios de 2002 e 2003. O montante total em discussão contemplando os juros de mora e com base na taxa de câmbio à data é de cerca de 350m€. Tendo alienado esta empresa no exercício de 2005, a Novabase assumiu a responsabilidade por contingências passadas, pelo que está vinculada a estas responsabilidades. Foi interposto um embargo à execução com a apresentação de garantia bancária, fundamentação e comprovativo dos montantes pagos referentes ao s exercícios em discussão, que aguarda decisão. Em Novembro de 2009, a empresa aderiu ao programa de amnistia fiscal concedido pela Lei Federal nº 11.941, de 27 de Maio de 2009, a qual concede inúmeros descontos para os casos de pagamento dos débitos fiscais em discussão. Na sequência de tal adesão, a empresa apresentou petições requerendo a desistência dos embargos à execução fiscal (defesas) que haviam sido apresentados, os quais aguardam decisão. Actualmente, a empresa aguarda a próxima etapa do programa de amnistia fiscal que irá definir exactamente os descontos que serão obtidos e o valor total a pagar.

42. Informações adicionais exigidas por diplomas legais

Tendo em consideração o previsto nos termos do artigo 508.º-F do Código das Sociedades Comerciais, informa-se o seguinte:

- (i) Para além das operações descritas nas notas acima, assim como no Relatório de Gestão, não existem outras operações consideradas relevantes, que não se encontrem reflectidas na demonstração da posição financeira ou descritas no seu anexo;
- (ii) O total das remunerações pagas ao Revisor Oficial de Contas no ano de 2010 foi de 202.800 Euros, dos quais 200.000 Euros correspondem aos serviços de revisão legal de contas, sendo que os restantes, no montante de 2.800 Euros, dizem respeito a outros trabalhos;
- (iii) A nota 39 deste anexo às Contas inclui todas as divulgações relativas a relações entre partes relacionadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade.

43. Eventos subsequentes ao fim do exercício

Novabase anuncia a intenção de implementar uma política de remuneração accionista

O Conselho de Administração divulgou a sua intenção de propor à Assembleia Geral anual de 2011 a implementação de uma política de remuneração accionista com os seguintes termos e condições essenciais: (i) pagamento, em 2011, de um dividendo em dinheiro correspondente a 0,13 Euros por acção, que corresponde a um valor total de 4,1M€; e, (ii) a partir de 2011, pagamento anual de um dividendo num montante compreendido entre 30% e 40% do resultado líquido consolidado que for apurado em cada exercício social.

Novabase viu aceites as candidaturas a concursos do SAFPRI

Tendo em conta o alargamento da sua actuação, a Novabase Capital viu aceites, pelas Comissões Directivas dos Programas COMPETE e POR Lisboa, as candidaturas a concursos do SAFPRI (Sistema de Apoio ao Financiamento e Partilha de Risco da Inovação), integrado no QREN e com co-financiamento da União Europeia via FEDER, para a constituição do Fundo de Capital de Risco Inovação e Internacionalização e do fundo Novabase Capital Early Stage. O fundo Novabase Capital Inovação e Internacionalização, com uma dotação máxima de 10,1M€ e comparticipada pelo Programa COMPETE em 5M€, privilegiará o investimento em PME de base tecnológica na área das TIC nas regiões do Norte, Centro e Alentejo, e o fundo Novabase Capital Early Stage com uma dotação máxima de 1,26M€ e comparticipada pelo Programa POR Lisboa em 0,5M€, destinado à região de Lisboa.

II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTRADO NA CMVM

(Página intencionalmente deixada em branco)



Comissão de Auditoria

Parecer da Comissão de Auditoria Sobre a Informação Financeira Consolidada

Senhores Accionistas,

Nos termos da lei, do mandato que nos foi conferido pelos Senhores Accionistas e conforme previsto na alínea g) do artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais e no n.º 1 do artigo 508º-D do mesmo Código, apresentamos sucinto relato da actividade fiscalizadora desenvolvida e damos Parecer sobre o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração da Novabase S.G.P.S., S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

Ao longo do ano de 2010 esta comissão realizou 14 reuniões formais, bem como diversas reuniões informais, tendo procedido à fiscalização:

- da Administração da Sociedade, seja no tocante à observância do cumprimento da lei, do contrato de sociedade e demais regulamentação em vigor, seja no tocante à sua actividade de gestão, às políticas prosseguidas e à conduta transparente, rigorosa e credível;
- da eficácia dos sistemas de gestão de riscos, e das acções de controlo interno e de auditoria interna; e
- dos mecanismos, procedimentos e acções desenvolvidos na preparação e divulgação de informação financeira, assim como na revisão da exactidão dos documentos de prestação de contas e das principais políticas contabilísticas adoptadas pela Sociedade, por forma a assegurar que os mesmos correspondem a uma correcta avaliação da posição financeira e dos seus resultados.



Comissão de Auditoria

No âmbito das competências que nos foram conferidas verificámos que:

- o relatório consolidado de gestão evidência de forma correcta, clara e completa os aspectos mais significativos da evolução dos negócios e da situação patrimonial da Sociedade; igualmente, encontram-se devidamente identificados todos os riscos existentes, quer aqueles de natureza operacional, quer aqueles de natureza financeira; e
- as demonstrações financeiras consolidadas e o respectivo anexo dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da Sociedade.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos diversos Departamentos da sociedade, bem como, as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas com as quais se concorda, somos do parecer que:

- seja aprovado o Relatório de Gestão;
- sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Lisboa, 31 de Março de 2011

A Comissão de Auditoria

Luis Mirá Amaral (Presidente)

Manuel Alves Monteiro (Vogal)

João Luís Duque (Vogal)



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada

Introdução

1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório consolidado de gestão e nas demonstrações financeiras consolidadas anexas da Novabase, SGPS, SA., as quais compreendem a Demonstração da posição financeira consolidada em 31 de Dezembro de 2010, (que evidencia um total de 196.496 milhares de euros, e um total de capital próprio de 98.498 milhares de euros, o qual inclui interesses que não controlam de 5.724 milhares de euros e um resultado líquido de 13.053 milhares de euros), a Demonstração do rendimento integral consolidado, a Demonstração de alterações aos capitais próprios consolidados e a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa (i) a preparação do Relatório consolidado de gestão e de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, as alterações aos capitais próprios consolidados, o rendimento integral consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados; e (v) a divulgação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou resultados.

3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) verificação das operações de consolidação e da aplicação do método da equivalência patrimonial; (iii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.com/pt
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iv) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (v) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas; e (vi) a apreciação se a informação financeira consolidada é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório consolidado de gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais.

6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da Novabase, SGPS, SA. em 31 de Dezembro de 2010, as alterações aos capitais próprios consolidados, o rendimento integral consolidado das suas operações e os fluxos consolidados de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Relato sobre outros requisitos legais

8 É também nossa opinião que a informação constante do Relatório consolidado de gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício e o Relatório do governo das sociedades inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

31 de Março de 2011

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Jorge Manuel Santos Costa, R.O.C.

III. Membros do Conselho de Administração e Valores Mobiliários detidos por Órgãos Sociais

(Página intencionalmente deixada em branco)

VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA SOCIEDADE E POR SOCIEDADES COM AS QUAIS A NOVABASE S.G.P.S. TEM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPOS DETIDOS POR TITULARES DE ÓRGÃOS SOCIAIS DA NOVABASE S.G.P.S. E DAS OUTRAS SOCIEDADES

	Capital Social	Nº Total de Acções	NºAcções / Quotas detidas pelos Órgãos Sociais em 31.12.09	Transacções	NºAcções / Quotas detidas pelos Órgãos Sociais em 31.12.10	% detida pelos Órgãos Sociais em 31.12.10
Novabase S.G.P.S., S.A.	15.700.697 €	31.401.394	11.270.757	67.411	11.338.168	36,1%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa			2.514.947	0	2.514.947	8,0%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho			2.170.679	0	2.170.679	6,9%
Luís Paulo Cardoso Salvado			1.903.040	15.000	1.918.040	6,1%
Rogério dos Santos Carapuça			1.884.787	0	1.884.787	6,0%
João Nuno da Silva Bento			1.799.793	0	1.799.793	5,7%
Álvaro José da Silva Ferreira			920.000	33.100	953.100	3,0%
Nuno Carlos dos Santos Fórneas			61.706	19.311	81.017	0,3%
Manuel Fernando Macedo Alves Monteiro			9.000	0	9.000	0,0%
Luís Fernando de Mira Amaral			6.305	0	6.305	0,0%
João Luís Correia Duque			500	0	500	0,0%
NBASIT - Sist. Inf. e Telecomunicações, S.A.	47.500.000 AOA	100.000	0	800	800	0,8%
Álvaro José da Silva Ferreira			0	400	400	0,4%
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes			0	200	200	0,2%
Luís Paulo Cardoso Salvado			0	200	200	0,2%
CelFocus, S.A.	100.000 €	100.000	3	0	3	0,0%
Paulo Jorge Barros Pires Trigo			1	0	1	0,0%
Francisco Manuel Martins Pereira do Valle			1	0	1	0,0%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa			1	0	1	0,0%
COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A.	61.333 €	61.333	3.750	0	3.750	6,1%
Pedro Cabrita Quintas			3.750	0	3.750	6,1%
Forward, S.A.	250.000 €	250.000	200.000	0	200.000	80,0%
Bernardo Gomes Pinto			50.000	0	50.000	20,0%
Carlos Costa Brito			50.000	0	50.000	20,0%
Miguel Leite Fragoso			50.000	0	50.000	20,0%
Nuno Baião dos Santos			50.000	0	50.000	20,0%
Manchete, S.A.	150.000 €	150.000	37.501	0	37.501	25,0%
Mª de Fátima da Silva Rebelo			37.501	0	37.501	25,0%
Novabase International Solutions, B.V.	18.000 €	18.000	1.080	(1.080)	0	0,0%
Paulo Jorge Barros Pires Trigo			720	(720)	0	0,0%
Jamie Bridel			360	(360)	0	0,0%

(Página intencionalmente deixada em branco)

CONTAS INDIVIDUAIS 2010

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)

I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração da Posição Financeira Individual em 31 de Dezembro de 2010

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	31.12.10	31.12.09
Activo			
Activos Não Correntes			
Activos fixos tangíveis	5	174	180
Investimentos em empresas subsidiárias	6	36.709	37.270
Empréstimos a empresas subsidiárias	26	10.964	9.450
Activos por impostos diferidos	7	23	236
Outros activos não correntes	9	69	134
Total de Activos Não Correntes		47.939	47.270
Activos Correntes			
Cientes e outras contas a receber	10	31.577	32.523
Outros activos correntes		9	8
Caixa e equivalentes a caixa	11	16.521	20.042
Total de Activos Correntes		48.107	52.573
Total do Activo		96.046	99.843
Capital Próprio e Passivo			
Capital Próprio			
Capital social	12	15.701	15.701
Acções próprias	12	(603)	(723)
Prémios de emissão	12	43.560	49.213
Reservas e resultados acumulados	13	5.592	(2.617)
Resultado líquido		2.799	16.140
Total do Capital Próprio		67.049	77.714
Passivo			
Passivos Não Correntes			
Empréstimos	14	950	-
Provisões		77	42
Impostos diferidos passivos	7	909	100
Outros passivos não correntes	15	306	613
Total de Passivos Não Correntes		2.242	755
Passivos Correntes			
Empréstimos	14	50	1.343
Fornecedores e outras contas a pagar	16	26.613	19.791
Imposto sobre o rendimento a pagar		92	240
Total de Passivos Correntes		26.755	21.374
Total do Passivo		28.997	22.129
Total do Capital Próprio e do Passivo		96.046	99.843

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração do Rendimento Integral Individual para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M *	
		31.12.10	31.12.09
Prestação de serviços	26	5.411	2.918
Fornecimentos e serviços externos	17	(769)	(538)
Gastos com o pessoal	18	(4.825)	(4.765)
Outros ganhos e perdas líquidos	19	4.692	17.213
		4.509	14.828
Depreciações	20	(6)	(6)
Resultados Operacionais		4.503	14.822
Proveitos financeiros	21	156	1.060
Custos financeiros	22	(65)	(116)
Resultados Antes de Impostos		4.594	15.766
Imposto sobre o rendimento	23	(1.795)	374
Resultado Líquido		2.799	16.140
Outro rendimento integral no exercício		-	-
Rendimento integral total no exercício		2.799	16.140

12 M * - período de 12 meses findo em

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Individuais do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010

(Valores expressos em milhares de Euros)

Nota	Total dos Capitais Próprios	Capital social	Acções próprias	Prémio de emissão de acções	Reservas legais	Res. relativ. a opções s/ acções	Res. livres e resultados acumulados
Saldos em 1 de Janeiro de 2009	63.947	15.701	(429)	49.213	1.276	854	(2.668)
Rendimento integral total no exercício	16.140	-	-	-	-	-	16.140
Constituição de Reserva legal	-	-	-	-	282	-	(282)
Compra e venda de acções próprias	12 (2.752)	-	(294)	-	-	-	(2.458)
Pagamentos baseados em acções (a)	12 -	-	-	-	-	(854)	854
Pagamentos baseados em acções	12 / 18 379	-	-	-	-	379	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2009	77.714	15.701	(723)	49.213	1.558	379	11.586
(a) Foi transferido o saldo relativo às opções não vivas.							
Saldos em 1 de Janeiro de 2010	77.714	15.701	(723)	49.213	1.558	379	11.586
Rendimento integral total no exercício	2.799	-	-	-	-	-	2.799
Redução de capital	12 (5.435)	(5.652)	-	-	-	-	217
Aumento de capital	12 -	5.652	-	(5.652)	-	-	-
Pagamento de dividendos	13 (9.662)	-	-	-	-	-	(9.662)
Constituição de Reserva legal	13 -	-	-	-	807	-	(807)
Compra e venda de acções próprias	12 936	-	120	-	-	-	816
Pagamentos baseados em acções	12 / 18 697	-	-	-	-	697	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2010	67.049	15.701	(603)	43.560	2.365	1.076	4.950

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M *	
		31.12.10	31.12.09
Actividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		6.304	3.096
Pagamentos a fornecedores		(737)	(1.480)
Pagamentos ao pessoal		(4.155)	(2.611)
Fluxo gerado pelas operações		1.412	(995)
Pagamentos de imposto sobre o rendimento		(912)	(55)
Outros pagamentos operacionais		(1.012)	(450)
		(1.924)	(505)
Fluxo das Actividades Operacionais		(512)	(1.500)
Actividades de Investimento			
Recebimentos:			
Investimentos em filiais e associadas		78	526
Dissolução de filiais e associadas		89	-
Juros e proveitos similares		151	1.049
Dividendos		190	11.196
		508	12.771
Pagamentos:			
Investimentos em filiais e associadas		(278)	(3.907)
		(278)	(3.907)
Fluxo das Actividades de Investimento		230	8.864
Actividades de Financiamento			
Recebimentos:			
Empréstimos obtidos		1.000	-
Financiamento de filiais		19.593	16.306
Venda de acções próprias	12	253	378
		20.846	16.684
Pagamentos:			
Empréstimos obtidos		(1.343)	(2.985)
Financiamento de filiais		(7.580)	(12.951)
Dividendos	24	(9.662)	-
Reduções de capital	24	(5.435)	-
Juros e custos similares		(65)	(131)
Aquisição de acções próprias	12	-	(3.715)
		(24.085)	(19.782)
Fluxo das Actividades de Financiamento		(3.239)	(3.098)
Caixa e seus equivalentes no início do período		20.042	15.776
Varição de caixa e seus equivalentes		(3.521)	4.266
Caixa e seus equivalentes no fim do período	11	16.521	20.042

12 M * - período de 12 meses findo em

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Individuais
para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010

1. Informação geral

A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA (adiante designada por Novabase ou Empresa), criada inicialmente sob a denominação de Novabase – Sistemas de Informação e Base de Dados, Lda., é a Empresa mais antiga do Grupo Novabase, detendo as participações sociais das restantes Empresas do Grupo. Constituída em 11 de Maio de 1989, teve como actividade principal a produção e comercialização de sistemas informáticos até ao final de 1999.

Em 23 de Dezembro de 1999, a Empresa alterou a sua denominação social e o seu objecto, convertendo-se numa sociedade gestora de participações sociais, tendo como objecto a gestão de participações sociais de outras empresas como forma indirecta de exercício de actividade económica.

A Novabase está cotada na Euronext Lisbon.

O capital social é composto por 31.401.394 acções (2009: 31.401.394 acções), tendo todas as acções o valor nominal de 0,5 Euros.

Estas demonstrações financeiras individuais foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 31 de Março de 2011. É opinião do Conselho de Administração que elas reflectem de forma apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

Estas demonstrações financeiras serão aprovadas pela Assembleia Geral de Accionistas.

2. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais encontram-se descritas abaixo. Estas políticas contabilísticas são apresentadas de maneira consistente nos períodos reflectidos nestas demonstrações financeiras.

2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras da Novabase foram preparadas em conformidade com as International Financial Reporting Standards - IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adoptadas pela União Europeia.

a) Os impactos da adopção das normas e interpretações que se tornaram efectivas a 1 de Janeiro de 2010, são os seguintes:

Normas

- **IFRS 1 (alteração)**, 'Adopção pela primeira vez das IFRS'. Esta alteração à norma permite a um primeiro adoptante das IFRS a isenção na aplicação retrospectiva das IFRS para os activos das actividades "oil & gas", se o método do "custo total" fosse aplicado no âmbito do normativo anterior. A alteração a esta norma também isenta as entidades de reavaliar a classificação de um contrato de locação existente, à luz da IFRIC 4, 'Determinar se um acordo contém uma locação' quando a aplicação do normativo anterior resulte na mesma classificação. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase, por já reportar em IFRS.
- **IFRS 3 (revisão)**, 'Concentrações de actividades empresariais'. A norma revista continua a aplicar o método da compra nas concentrações de actividades, com algumas alterações significativas. Por exemplo, todos os montantes que compõem o preço de compra são valorizados ao justo valor. Existe a opção, de transacção a transacção mensurar os "interesses que não controlam" pela proporção do valor dos activos líquidos da entidade adquirida ou ao justo valor dos activos e passivos adquiridos. Todos os custos associados à aquisição são registados como gastos. Não ocorreram concentrações de actividades empresariais até à data de relato.
- **IAS 27 (revisão)**, 'Demonstrações financeiras separadas e consolidadas'. A norma revista exige que todas as transacções com os "interesses que não controlam" sejam registadas no Capital Próprio, quando não há alteração no controlo sobre a entidade, não havendo lugar ao registo de goodwill ou ganhos ou perdas. A norma também determina quais os registos a efectuar quando há perda do controlo exercido sobre a entidade. Qualquer interesse remanescente sobre a entidade é remensurado ao justo valor, e um ganho ou perda é reconhecido nos resultados do exercício.
- **IFRS 5 (melhoria 2008)**, 'Activos não correntes detidos para venda e unidades descontinuadas'. A melhoria clarifica que todos os activos e passivos de uma filial são classificados como detidos para venda, se de um plano de venda parcial, resultar a perda do controlo. Divulgações específicas devem ser efectuadas se esta filial qualificar como unidade descontinuada. Não houve lugar à alienação ou alienação parcial de qualquer filial até à data de relato.
- **IFRS 2 (alteração)**, 'Pagamentos baseados em acções - transacções pagas financeiramente pelo Grupo'. Esta alteração incorpora a IFRIC 8, 'Âmbito da IFRS 2' e a IFRIC 11, 'IFRS2 – Transacções com acções do Grupo e Acções Próprias', e trata da classificação de Planos do Grupo em que a entidade que recebe os bens ou serviços em troca dos planos de pagamentos baseados em acções pagas financeiramente pelo Grupo, não é responsável por qualquer pagamento. Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.
- **IAS 39 (alteração)**, 'Instrumentos financeiros – Itens elegíveis para cobertura'. Esta alteração clarifica sobre quais os princípios a aplicar em situações específicas para determinar se um risco coberto ou uma porção de cash-flows é elegível para ser designado como de "cobertura". Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **Melhoria anual das normas em 2009.** Como parte do processo de revisão da consistência da aplicação prática das IAS/IFRS, o IASB decidiu fazer melhorias às normas como o objectivo de clarificar algumas das inconsistências identificadas. As melhorias mais significativas referem-se às alterações efectuadas à IAS 17, IAS 36 e IAS 38. A adopção das melhorias de 2009 às normas não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

Interpretações

• **IFRIC 12,** 'Acordos de concessão de serviços'. Esta interpretação refere como as concessionárias de serviços públicos devem aplicar as IFRS para contabilizar a obrigação de construção de infra-estruturas assumida e os direitos recebidos no âmbito do contrato de concessão. Esta interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRIC 15,** 'Contratos para a construção de imóveis'. A IFRIC 15 clarifica sobre quando aplicar a IAS 18, 'Rédito' ou a IAS 11, 'Contratos de construção' a uma determinada transacção, resultando que um maior número de transacções qualificará para a aplicação da IAS 18, 'Rédito'. A IFRIC 15 não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRIC 16,** 'Cobertura de investimentos em operações estrangeiras'. Esta interpretação aplica-se a entidades que fazem a cobertura do risco cambial resultante dos investimentos efectuados em operações estrangeiras e refere quais as condições que se devem verificar para que qualifique como cobertura contabilística. Esta interpretação define ainda quais os montantes que devem ser reclassificados do Capital Próprio para resultados do exercício, quando uma operação estrangeira é alienada. A IFRIC 16 não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRIC 17,** 'Distribuições em espécie aos accionistas'. Esta interpretação clarifica que: (a) os dividendos a pagar são reconhecidos quando tenham sido devidamente aprovados e já não estão à discrição da entidade; (b) uma entidade deve mensurar o dividendo a pagar pelo justo valor do valor líquido dos activos distribuídos; (c) uma entidade deve reconhecer a diferença entre o valor do dividendo pago e o valor líquido contabilístico dos activos distribuídos nos resultados do exercício. Esta interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRIC 18,** 'Transferência de activos pelos clientes'. Esta interpretação clarifica sobre o tratamento contabilístico a adoptar em acordos em que um activo tangível, que é transferido pelo cliente, é utilizado para a prestação de serviços futuros. Esta interpretação é particularmente relevante para o sector das "utilidades" por envolverem a prestação de serviços como o gás ou a electricidade. A IFRIC 18 não teve impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

b) Existem novas normas, alterações e interpretações efectuadas a normas existentes, que apesar de já estarem publicadas, a sua aplicação apenas é obrigatória para períodos anuais que se iniciem a partir de 1 de Fevereiro de 2010 ou em data posterior, que a Novabase decidiu não adoptar antecipadamente:

Normas

• **IAS 32 (alteração),** 'Instrumentos financeiros: Apresentação – classificação de direitos emitidos' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Fevereiro de 2010). Esta alteração refere-se à contabilização de direitos emitidos denominados numa moeda diferente da moeda funcional do emitente. Se os direitos forem emitidos pro-rata aos accionistas por um montante fixo em qualquer moeda, considera-se que se trata de uma transacção com accionistas a classificar em Capitais Próprios. Caso contrário, os direitos deverão ser registados como instrumentos derivados passivos. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRS 1 (alteração),** 'Adopção pela primeira vez das IFRS' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2010, na União Europeia). Esta alteração permite às entidades que adoptem IFRS pela primeira vez, usufruírem do mesmo regime transitório da IFRS 7 – 'Instrumentos financeiros – Divulgações', o qual permite a isenção na divulgação dos comparativos para a classificação do justo valor pelos três níveis exigidos pela IFRS 7. Esta alteração não se aplica às demonstrações financeiras da Novabase, por já reportar em IFRS.

• **IAS 24 (alteração),** 'Partes relacionadas' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2011). A alteração à norma elimina os requisitos gerais de divulgação de partes relacionadas para as entidades públicas sendo contudo obrigatória a divulgação da relação da Entidade com o Estado e quaisquer transacções significativas que tenham ocorrido com o Estado ou entidades relacionadas com o Estado. Adicionalmente, a definição de parte relacionada foi alterada para eliminar inconsistências na identificação e divulgação das partes relacionadas. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRS 9 (novo),** 'Instrumentos financeiros – classificação e mensuração' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2013). Esta norma está ainda sujeita ao processo de adopção pela União Europeia. A IAS 39 prevê duas categorias de mensuração: o custo amortizado e o justo valor. Todos os instrumentos de capital são mensurados ao justo valor. Um instrumento de dívida é mensurado ao custo amortizado apenas quando a Entidade o detém para receber os cash-flows contratuais e os cash-flows representam capital e juro. Caso contrário, os instrumentos de dívida são valorizados ao justo valor por via de resultados. A Novabase aplicará a IFRS 9 no exercício em que a mesma se tornar efectiva.

• **Melhoria anual das normas em 2010,** a aplicar maioritariamente para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2011. Estas melhorias a diversas normas ainda não se encontram adoptadas pela União Europeia. O processo anual de melhoria é uma forma de fazer alterações não urgentes mas necessárias às IFRS e afecta as normas: IFRS 1, IFRS 3, IFRS 7, IAS 1, IAS 27, IAS 34 e IFRIC 13. Estas melhorias serão aplicadas pela Novabase nos exercícios em que se tornem efectivas.

• **IFRS 7 (alteração),** 'Instrumentos financeiros: Divulgações – Transferência de activos financeiros' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2011). Esta norma está ainda sujeita ao processo de adopção pela União Europeia. Esta alteração à IFRS 7 refere-se às exigências de divulgação a efectuar relativamente a activos financeiros transferidos para terceiros mas não desreconhecidos na demonstração da posição financeira por a entidade manter obrigações associadas ou envolvimento continuado. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRS 1 (alteração)**, 'Adopção pela primeira vez das IFRS' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2011). Esta alteração vem incluir uma isenção específica para os primeiros adoptantes das IFRS que operavam anteriormente em economias classificadas como hiperinflacionárias. Assim, quando a data de transição para as IFRS corresponde à data ou é posterior à data em que a moeda funcional da Entidade "normalizou", esta pode optar por mensurar todos os activos e passivos detidos à data da normalização ao justo valor, na transição para as IFRS. Outra alteração introduzida refere-se à remoção de datas nas excepções à aplicação retrospectiva da IFRS pela primeira vez. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IAS 12 (alteração)**, 'Impostos sobre o rendimento' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2012). Esta alteração está ainda sujeita ao processo de adopção pela União Europeia. A alteração à IAS 12 resultou na incorporação da SIC 21 – 'Impostos sobre o Rendimento - Recuperação de activos não depreciáveis revalorizados' e na excepção ao tratamento contabilístico previsto na SIC 21 para as propriedades de investimento ao justo valor. No caso das propriedades de investimento ao justo valor existe a presunção de que a sua recuperação será sempre pela venda, para efeitos de determinação do impacto fiscal. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

Interpretações

• **IFRIC 14 (alteração)**, 'IAS 19 - Limitação aos activos decorrentes de planos de benefícios definidos e a sua interacção com requisitos de contribuições mínimas' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2011). Esta alteração clarifica que quando o activo é uma consequência de pré-pagamentos efectuados por conta de contribuições mínimas futuras, o excesso positivo pode ser reconhecido como um activo. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras da Novabase.

• **IFRIC 19**, 'Regularização de passivos financeiros com instrumentos de capital' (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2010). Esta interpretação clarifica qual o tratamento contabilístico a adoptar quando uma entidade renegoceia os termos de uma dívida que resulta no pagamento do passivo através da emissão de instrumentos de capital próprio (acções) ao credor. Um ganho ou uma perda é reconhecido nos resultados do exercício, tomando por base o justo valor dos instrumentos de capital emitidos e comparando com o valor contabilístico da dívida. A simples reclassificação do valor da dívida para o capital não é permitida. A Novabase aplicará a IFRIC 19 quando esta se torne efectiva.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afectam as quantias reportadas de activos e passivos, assim como as quantias reportadas de proveitos e custos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da Gestão em relação aos eventos e acções correntes, os resultados actuais podem, em última instância, diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um grau maior de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativas para as demonstrações financeiras são apresentadas na nota 4.

É convicção do Conselho de Administração que as estimativas e pressupostos adoptados não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos activos e passivos.

2.2. Investimentos em empresas subsidiárias

As participações financeiras em filiais e associadas são registadas pelo seu valor de aquisição. São constituídas provisões para redução de valor nos casos em que se justifique.

2.3. Transacções em moedas estrangeiras

(1) Moeda de mensuração

As demonstrações financeiras da Novabase S.G.P.S. são apresentadas em milhares de Euros (m€). O Euro é a moeda funcional e de relato.

(2) Transacções e saldos

As transacções em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transacção. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação destas transacções e da transposição no fim do ano dos activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos em resultados.

As diferenças de câmbio em itens não monetários são relatadas na demonstração do rendimento integral individual como parte de um ganho ou perda ao seu justo valor. As diferenças de câmbio em itens monetários, como por exemplo, acções classificadas activos financeiros disponíveis para venda, são incluídas em reservas nos capitais próprios.

As principais cotações utilizadas à data de relato foram as seguintes:

	Taxa em	Taxa média
	31.12.10	do ano
• Dolar dos Estados Unidos da América (USD)	€ 1,3362	€ 1,3305

2.4. Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são compostos essencialmente por edifícios e outras construções. Os activos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição, líquido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Considera-se, como custo de aquisição, os custos directamente atribuíveis à aquisição dos activos (soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados directa ou indirectamente para o colocar no seu estado actual e local de uso).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do activo ou são reconhecidos como um activo separadamente, apenas quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao bem e quando o custo puder ser fiavelmente mensurado. Todas as outras despesas de manutenção, conservação e reparação são registadas em resultados durante o período financeiro em que são incorridas.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as suas vidas úteis estimadas como se segue:

	<u>N.º de anos</u>
• Edifícios e outras construções	20 a 50

O valor residual de um activo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de relato.

Quando a quantia registada de um activo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada para o seu valor recuperável.

Os ganhos e as perdas gerados nas alienações de activos são determinados pela comparação do valor de venda com o montante líquido registado e são incluídos no resultado do exercício.

2.5. Activos e passivos financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos na data de negociação ou contratação, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou de regime legal ou regulamentar aplicável, que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última a data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis. Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado activo ou passivo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e interessadas em efectuar essa transacção. Na data de contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transacção.

Estes activos são desreconhecidos quando i) expiram os direitos contratuais da Empresa ao recebimento dos seus fluxos de caixa, ii) a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou iii) não obstante, reter parte mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a Empresa tenha transferido o controlo sobre os activos.

O justo valor é determinado com base nos preços de um mercado activo, ou em métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado activo). Um mercado é considerado activo, e portanto líquido, se transacciona de uma forma regular.

A Novabase classifica os seus investimentos de acordo com as seguintes categorias: (i) instrumentos financeiros detidos para negociação; (ii) empréstimos e contas a receber e (iii) activos disponíveis para venda. A classificação é dependente do propósito para o qual os investimentos foram adquiridos ou efectuados. O Conselho de Administração determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição e reavalia essa classificação à data de relato.

(1) Instrumentos financeiros detidos para negociação

Um activo é classificado nesta categoria se foi adquirido com a principal intenção de ser vendido no curto prazo. Os instrumentos financeiros derivados são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor, na data em que o contrato de derivado é iniciado, e são subsequentemente remensurados pelo seu justo valor. Os ganhos ou perdas de variação de justo valor são incluídos em resultados no período em que ocorrem.

(2) Empréstimos e contas a receber

Os empréstimos e contas a receber são activos financeiros sem características de derivados com pagamentos fixos ou determináveis, e que não são cotados num mercado activo. Este tipo de investimento surge quando o grupo fornece dinheiro, bens ou serviços directamente a um cliente sem a intenção de negociar esta dívida. Os empréstimos e contas a receber são subsequentemente relevados ao custo amortizado de acordo com o método do juro efectivo. Os devedores são incluídos no activo corrente, excepto para saldos com maturidades de mais de 12 meses da data de relato que são classificados como activos não correntes. Os devedores são incluídos na demonstração da posição financeira na rubrica de 'Clientes e outras contas a receber'.

(3) Activos financeiros disponíveis para venda

Os activos financeiros disponíveis para venda são activos financeiros não derivados que: (i) a Empresa tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) não se enquadram nas categorias acima referidas. São reconhecidos como activos não correntes excepto se houver intenção de os alienar nos 12 meses seguintes à data de relato.

Estes investimentos financeiros são contabilizados ao justo valor. Sempre que as expectativas de médio prazo apontem para valorizações significativamente abaixo do valor de cotação na data de relato, são registadas perdas por imparidade relativas a essas perdas permanentes.

Os ganhos e as perdas não realizados, provenientes de alterações nos justos valores de activos não monetários classificados como disponíveis para venda, são reconhecidos no capital próprio. Quando estes activos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sujeitos a perdas por imparidade, os ajustamentos cumulativos de justo valor são incluídos em resultados como ganhos e perdas em investimentos financeiros. Os dividendos de instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda são reconhecidos em resultados do exercício na rubrica de 'Proveitos financeiros', quando o direito a receber o pagamento é estabelecido.

Os justos valores de investimentos em empresas cotadas são baseados em preços de mercado correntes. Se não existir um mercado activo para um activo financeiro (e para títulos não cotados), o grupo determina o justo valor através da aplicação de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem o uso de transacções comerciais recentes, a referência a outros instrumentos com características semelhantes, a análise de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções modificados para incorporar as características específicas do emitente.

2.6. Imparidade de activos não financeiros

Os activos que não têm uma vida útil definida não são sujeitos a amortizações, mas são sujeitos anualmente a testes de imparidade. Os activos que são sujeitos a amortização são revistos anualmente para determinar se estão em imparidade, quando eventos ou circunstâncias indicam que o seu valor registado pode não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo excesso do valor contabilístico sobre o seu valor recuperável, que é definido como o mais alto entre o valor líquido de venda (líquido de custos de alienação do activo) e o seu valor de uso.

2.7. Imparidade de activos financeiros

A Novabase analisa a cada data de relato se existe evidência objectiva que um activo financeiro ou um grupo de activos financeiros se encontra em imparidade.

(1) Activos financeiros disponíveis para venda

No caso de instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda, um declínio prolongado ou significativo no justo valor do instrumento abaixo do seu custo é considerado como um indicador de que os instrumentos se encontram em imparidade. Se alguma evidência semelhante existir para activos financeiros classificados como disponíveis para venda, a perda acumulada – mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, menos qualquer perda de imparidade do activo financeiro que já tenha sido reconhecida em resultados – é removida de capitais próprios e reconhecida em resultados. Perdas de imparidade de instrumentos de capital reconhecidas em resultados não são revertidas através de resultados, excepto se, em períodos subsequentes, o montante de perdas por imparidade decrescer por causa de eventos ocorridos após a data de registo da perda por imparidade.

(2) Clientes, devedores e outros activos financeiros

No caso de outros activos financeiros que apresentem sinais de imparidade, é determinado o respectivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade (diferença entre o valor recuperável e o valor do activo financeiro) registadas por contrapartida de resultados. Na identificação de situações de imparidade são utilizados diversos indicadores, tais como:

- (i) análise de incumprimento;
- (ii) incumprimento há mais de 6 meses;
- (iii) dificuldades financeiras do devedor;
- (iv) probabilidade de falência do devedor.

O ajustamento para perdas de imparidade é determinado pela diferença entre o valor recuperável e o valor do activo financeiro e é registada por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Outros ganhos e perdas líquidos'. O valor destes activos é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de ajustamentos. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecuperável, é abatido por utilização da mesma conta. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados na rubrica de 'Outros ganhos e perdas líquidos'.

No caso de saldos a receber de empresas subsidiárias da Novabase S.G.P.S. que apresentam capitais próprios negativos, a Empresa regista um ajustamento para fazer face ao risco de imparidade destes activos de forma a reduzir o valor destes activos pelo valor negativo dos capitais próprios da subsidiária, considerando-se que este é o risco máximo, desde que a empresa não tenha assumido outras responsabilidades.

2.8. Caixa e equivalentes a caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades de três meses e descobertos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica de empréstimos no passivo corrente.

2.9. Capital social

As acções ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de novas acções ou opções são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos directamente imputáveis à emissão de novas acções ou opções, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

Quando a Novabase S.G.P.S. adquire acções próprias, o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuível aos accionistas, e apresentado como acções próprias, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais acções são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos accionistas.

2.10. Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, ao seu justo valor, líquido dos custos de transacção incorridos. Os empréstimos são, subsequentemente, registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos de custos de transacção) e o valor a pagar são reconhecidos em resultados durante o período dos empréstimos usando o método do juro efectivo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

Os custos com juros relativos a empréstimos obtidos são registados na rubrica de custos financeiros em resultados.

2.11. *Impostos correntes e diferidos*

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos directamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são calculados pelo método da responsabilidade, determinado pelas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos nas demonstrações financeiras e as respectivas bases de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento inicial de activos e passivos numa transacção relativa à concentração de actividades empresariais, quando as mesmas não afectam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transacção.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

2.12. *Benefícios a empregados*

Bónus

A Novabase S.G.P.S. reconhece um passivo e um custo por bónus, baseado numa fórmula que considere o resultado distribuível aos empregados depois de certos ajustamentos.

Responsabilidades por férias, subsídio de férias e subsídio de Natal

De acordo com a legislação vigente, os trabalhadores têm, anualmente, direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente, os trabalhadores têm, anualmente, direito a um mês de subsídio de natal, direito adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de Dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os trabalhadores adquirem o respectivo direito, independentemente da data do seu pagamento.

Opções sobre acções

O Empresa tem por prática remunerar os serviços prestados por alguns dos seus colaboradores, através de um plano de atribuição de opções sobre acções, liquidado com base em instrumentos de capital próprio. O justo valor dos serviços recebidos é registado como um custo em resultados, por contrapartida de um incremento nos capitais próprios, ao longo do período de aquisição de direitos pelo colaborador. O valor total a registar como custo foi determinado com base no justo valor das opções atribuídas, que foi estimado apenas com recurso a condições de mercado. As condições de aquisição que não são condições de mercado foram consideradas para estimar o número de opções que no final do período de aquisição terão direitos adquiridos. Em cada data de relato, a empresa revê a estimativa do número de opções que se espera que se tornem exercíveis e reconhece o impacto da revisão da estimativa original em resultados por contrapartida de capital próprio.

2.13. *Provisões*

São constituídas provisões no balanço sempre que: i) a Novabase S.G.P.S. tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar esta obrigação e; iii) que o seu valor é razoavelmente estimável. Provisões para reestruturações incluem penalidades de cancelamento de locações e pagamentos derivados de benefícios de reformas antecipadas. Não são reconhecidos provisões para perdas operacionais futuras.

Quando existirem diversas obrigações semelhantes, a exigibilidade de redução da responsabilidade é determinada considerando a categoria das obrigações no conjunto. A provisão é reconhecida mesmo quando existe uma baixa probabilidade do pagamento relativo a cada um dos itens incluídos na mesma categoria de responsabilidade.

2.14. *Fornecedores e outros credores*

Os saldos de fornecedores e outros credores são responsabilidades com o pagamento de mercadorias ou serviços adquiridos pela Empresa no curso normal das suas actividades. São registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado de acordo com o método do juro efectivo.

2.15. *Reconhecimento do rédito*

O rédito compreende o justo valor da consideração recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Empresa reconhece rédito quando o montante do rédito pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. O Grupo baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

(a) Prestação de serviços

Os proveitos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

(b) Juros

Os juros recebidos são reconhecidos pelo princípio da especialização do exercício, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade. Se um credor estiver sujeito a imparidade, a Novabase S.G.P.S. reduz o valor ao seu valor recuperável, (cash-flow futuro estimado, descontado à taxa efectiva original do instrumento) e contabiliza o desconto como ganho financeiro.

(c) Dividendos

Os dividendos são reconhecidos na rubrica de 'Outros ganhos e perdas líquidos' quando existe o direito de os receber.

2.16. Locações

As locações nas quais uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade é detida pelo locador são classificadas como locações operacionais. Os pagamentos efectuados nas locações operacionais, líquidos de quaisquer incentivos recebidos do locador, são registados em resultados pelo método das quotas constantes durante o período da locação.

Os contratos de locação financeira celebrados em relação a bens do imobilizado corpóreo são registados em contas de imobilizações sempre que a Novabase S.G.P.S. assuma substancialmente todos os benefícios e riscos associados à propriedade dos respectivos bens. As locações financeiras são capitalizadas pelo princípio da locação ao valor mais baixo entre o justo valor do imobilizado corpóreo e o valor actualizado das rendas mínimas. Cada pagamento da locação é alocado entre o passivo e os custos financeiros no sentido de calcular uma taxa constante de remuneração da dívida. As responsabilidades de locações correspondentes, líquidas de custos financeiros, são registadas no passivo (corrente e não corrente). O elemento de juro do custo financeiro é registado em resultados durante o período da locação para produzir uma taxa de juro periódica constante no saldo remanescente do passivo para cada período.

2.17. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos a accionistas é reconhecida como um passivo na data em que é aprovada pelos accionistas.

2.18. Comparativos

As demonstrações financeiras individuais do período findo em 31 de Dezembro de 2010 são comparáveis em todos os aspectos materialmente relevantes com o período findo em 31 de Dezembro de 2009, não tendo ocorrido alterações de políticas contabilísticas, face às utilizadas para efeitos de preparação da informação financeira do exercício anterior, apresentada para efeitos de comparativos.

3. Política de gestão do risco financeiro

As actividades da Novabase S.G.P.S. expõem-na a uma variedade de riscos financeiros, incluindo os efeitos de alterações em preços de mercado da dívida e dos capitais próprios e taxas de juro.

A imprevisibilidade dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos da Novabase S.G.P.S., de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

a) Risco de fluxos de caixa e de justo valor

A exposição ao risco de taxa de juro da Novabase S.G.P.S. advém de aplicações em instituições financeiras e empréstimos. As aplicações em instituições financeiras são de curto prazo e expõem a Novabase ao risco de fluxos de caixa decorrente de alterações na taxa de juro. Os empréstimos obtidos a taxas variáveis expõem a Novabase S.G.P.S. a risco de fluxos de caixa decorrente de variações na taxa de juro. Empréstimos obtidos a taxas fixas expõem a Novabase a risco de justo valor decorrente de variações na taxa de juro. Durante 2010 e 2009, os empréstimos obtidos pela Novabase eram a taxa variável e estavam denominados em Euros.

A Novabase S.G.P.S. utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de um aumento ou diminuição imediata de 0,5% (50 basis points) em taxas de juro de mercado, das taxas aplicadas a 31 de Dezembro de 2010 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise é apenas para fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente. A análise de sensibilidade é baseada nos seguintes pressupostos:

- (i) Alterações nas taxas de juro do mercado afectam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- (ii) Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afectam os rendimentos ou despesas de juros em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos a justo valor;
- (iii) Alterações nas taxas de juro de mercado afectam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros activos e passivos financeiros;
- (iv) Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros activos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa futuros de valores actuais líquidos, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, um aumento ou diminuição de 0,5% em taxas de juro de mercado, resultaria respectivamente, num aumento ou diminuição dos lucros antes de impostos de aproximadamente 78m€, em 2010, e num aumento ou diminuição, respectivamente, de cerca de 93m€, em 2009.

b) Risco de crédito

O risco de crédito advém de caixa e equivalentes de caixa e exposições de crédito a clientes e entidades relacionadas, incluindo valores a receber e transacções já acordadas. A nível de bancos e instituições financeiras, são apenas aceites entidades com credibilidade no sector.

Em 31 de Dezembro de 2010, 98% do saldo de clientes e outras contas a receber são com entidades relacionadas (ver nota 10).

De seguida, analisam-se os ratings atribuídos pela Moody's Investors Services às instituições financeiras com as quais a Novabase S.G.P.S. tem o maior saldo a 31 de Dezembro de 2010:

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
A1	-	19.957
A2	4.883	-
A3	11.137	-
	<u>16.020</u>	<u>19.957</u>

c) Risco de liquidez

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A Gestão monitoriza previsões actualizadas da reserva de liquidez do grupo (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes de caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e data esperada dos inflows dos activos financeiros. Adicionalmente, é efectuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos empréstimos e obrigações da Novabase S.G.P.S..

De seguida, detalham-se os plafonds dos empréstimos:

	<u>Euro</u>	<u>Dolar</u>
Banco Comercial Português (BCP)	7.500	-
Banco Espírito Santo (BES)	7.000	-
Banco BPI (BPI)	6.000	-
Banco Santander Totta (Santander)	5.000	-
Barclays Bank (Barclays)	-	3.000
	<u>25.500</u>	<u>3.000</u>

4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efectue estimativas e que adopte pressupostos que afectam os activos e passivos, e as divulgações de activos e passivos contingentes à data de relato das demonstrações financeiras, bem como os valores reportados do rédito e das despesas incorridos durante o período de relato, consequentemente os resultados actuais podem vir a ser diferentes dos estimados. As estimativas e julgamentos são avaliados de forma contínua e têm por base a experiência histórica e outros factores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se consideram serem razoáveis face às circunstâncias existentes.

Apresenta-se a seguir as estimativas e julgamentos mais relevantes utilizados na preparação destas demonstrações financeiras.

a) Impostos sobre o rendimento e Imposto diferido

A Novabase S.G.P.S. efectua transacções para as quais o impacto fiscal não é certo. Os activos e passivos por impostos diferidos foram determinados com base na legislação fiscal actualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

Quando o impacto fiscal é diferente dos montantes inicialmente registados, estas diferenças terão impacto no custo de imposto de rendimento e em imposto diferido, no período em que este cálculo é efectuado.

b) Imparidade de activos financeiros

A Novabase S.G.P.S. avalia se há uma evidência de que um activo financeiro tenha sofrido uma perda por imparidade. Essa perda por imparidade é determinada comparando o valor contabilístico com uma estimativa do justo valor desses activos.

c) Bónus

A remuneração variável dos elementos do Conselho de Administração é determinada pela Comissão de Vencimentos com base na avaliação efectuada à performance do ano anterior. Desta forma, a estimativa do custo corrente do exercício registado na rubrica de 'Fornecedores e outras contas a pagar', é preparada com base na melhor estimativa da Gestão face ao desempenho do exercício em curso, sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos. Mais informação acerca da remuneração dos Administradores pode ser encontrada no ponto relativo à Remuneração, incluído no Relatório sobre o Governo da Sociedade, que constitui parte integrante do Relatório e Contas Consolidado.

5. Activos fixos tangíveis

	31.12.10			31.12.09		
	Custo	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Custo	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Edifícios e outras construções	306	132	174	306	126	180
	<u>306</u>	<u>132</u>	<u>174</u>	<u>306</u>	<u>126</u>	<u>180</u>

Os movimentos da rubrica de activos fixos tangíveis durante o ano de 2009, em base individual, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.09	Aquisições / dotações	Abates	Saldo em 31.12.09
<i>Custo:</i>				
Edifícios e outras construções	544	1	(239)	306
Equipamento básico	39	-	(39)	-
	<u>583</u>	<u>1</u>	<u>(278)</u>	<u>306</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>				
Edifícios e outras construções	359	6	(239)	126
Equipamento básico	39	-	(39)	-
	<u>398</u>	<u>6</u>	<u>(278)</u>	<u>126</u>

Os movimentos da rubrica de activos fixos tangíveis durante o ano de 2010, em base individual, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.10	Aquisições / dotações	Abates	Saldo em 31.12.10
<i>Custo:</i>				
Edifícios e outras construções	306	-	-	306
	<u>306</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>306</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>				
Edifícios e outras construções	126	6	-	132
	<u>126</u>	<u>6</u>	<u>-</u>	<u>132</u>

6. Investimentos em empresas subsidiárias

Em 31 de Dezembro de 2010, as empresas subsidiárias da Novabase S.G.P.S. eram as seguintes:

Empresa Subsidiária	Sede	% participação		Custo de aquisição	
		31.12.10	31.12.09	31.12.10	31.12.09
Novabase Serviços, S.A.	Lisboa - Portugal	100,0%	100,0%	250	250
Novabase Consulting SGPS, S.A.	Lisboa - Portugal	100,0%	100,0%	13.993	13.993
(a1) TechnoTrend Holding N.V.	Amesterd. - Holanda	49,5%	49,5%	3.881	3.770
Novabase Interactive TV SGPS, S.A.	Lisboa - Portugal	100,0%	100,0%	11.813	11.813
(a2) OnTV, S.A.	Lisboa - Portugal	-	49,0%	-	788
TVLab, S.A.	Lisboa - Portugal	100,0%	100,0%	259	259
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	Lisboa - Portugal	100,0%	100,0%	3.299	3.299
(a1) Novabase Infraestruturas, SGPS, S.A.	Lisboa - Portugal	12,7%	12,7%	1.579	1.365
Nbase International Investments B.V.	Amesterd. - Holanda	100,0%	100,0%	1.058	1.058
Novabase Capital SGCR, S.A.	Lisboa - Portugal	100,0%	100,0%	4.704	4.704
(a3) NBASIT-Sist. de Inf. e Telec., S.A.	Luanda - Angola	49,4%	-	172	-
Lisgarante, S.A.	Lisboa - Portugal	0,0%	-	13	-
				<u>41.021</u>	<u>41.299</u>
				(4.312)	(4.029)
				<u>36.709</u>	<u>37.270</u>

Ajustamento para perdas em investimentos em empresas subsidiárias

- (a1) O aumento da rubrica de investimentos em empresas subsidiárias refere-se à componente variável prevista nos contratos de aquisição celebrados em 2008.
- (a2) A OnTV, S.A. foi liquidada no último trimestre de 2010.
- (a3) No primeiro semestre de 2010, foi constituída a NBASIT - Sistemas de Informação e Telecomunicações, S.A., em Angola, com o intuito de reforçar a presença do grupo externamente.

Os movimentos de ajustamentos para perdas em investimentos em empresas subsidiárias são analisados como segue:

	31.12.10	31.12.09
Saldo em 1 de Janeiro	4.029	4.301
Imparidade (nota 19)	283	786
Reversão de imparidade (nota 19)	-	(1.058)
Saldo em 31 de Dezembro	<u>4.312</u>	<u>4.029</u>

No ano de 2010, a Novabase S.G.P.S. reconheceu uma perda por imparidade no mesmo montante do aumento no ano do seu investimento na TechnoTrend Holding NV. Foi ainda registada uma perda por imparidade relativa à NBASIT - Sistemas de Informação e Telecomunicações, S.A.

7. Activos e passivos por impostos diferidos

A decomposição dos activos e passivos por impostos diferidos por prazo de recuperabilidade é analisada como segue:

	31.12.10	31.12.09
Activos por impostos diferidos		
Recuperável dentro de 12 meses	10	-
Recuperável após 12 meses	13	236
	<u>23</u>	<u>236</u>
Passivos por impostos diferidos		
Absorvido dentro de 12 meses	809	-
Absorvido após 12 meses	100	100
	<u>909</u>	<u>100</u>

O movimento ocorrido nos activos por impostos diferidos foi o seguinte:

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Saldo em 1 de Janeiro	236	213
Outros	-	7
Efeito registado em resultados	<u>(213)</u>	<u>16</u>
Saldo em 31 de Dezembro	<u><u>23</u></u>	<u><u>236</u></u>

O movimento bruto nos passivos por impostos diferidos é referente ao custo da tributação autónoma a ser paga em 2012.

O movimento nos activos por impostos diferidos no exercício é o seguinte:

	Prejuízos Fiscais	Ajustamentos	Total
Em 1 de Janeiro de 2009	156	57	213
Dotações Resultado Líquido	53	(37)	16
Transferências	7	-	7
Em 31 de Dezembro de 2009	216	20	236
Dotações Resultado Líquido	<u>(206)</u>	<u>(7)</u>	<u>(213)</u>
Em 31 de Dezembro de 2010	<u><u>10</u></u>	<u><u>13</u></u>	<u><u>23</u></u>

A caducidade dos activos por impostos diferidos é analisada como segue:

	Prejuízos Fiscais	Ajustamentos	Total
De 1 a 2 anos	10	-	10
Sem prazo definido	-	13	13
	<u><u>10</u></u>	<u><u>13</u></u>	<u><u>23</u></u>

8. Instrumentos financeiros por categoria

Em 31 de Dezembro de 2009	Crédito e valores a receber	Outros passivos financeiros	Activos/ passivos não financeiros	Total
Activos				
Outros activos não correntes	134	-	-	134
Cientes e outras contas a receber	32.514	-	9	32.523
Outros activos correntes	-	-	8	8
Caixa e equivalentes a caixa	<u>20.042</u>	-	-	<u>20.042</u>
	<u>52.690</u>	-	17	<u>52.707</u>
Passivos				
Outros passivos não correntes	-	613	-	613
Empréstimos	-	1.343	-	1.343
Fornecedores e outras contas a pagar	-	<u>19.791</u>	-	<u>19.791</u>
	-	<u>21.747</u>	-	<u>21.747</u>

Em 31 de Dezembro de 2010	Crédito e valores a receber	Outros passivos financeiros	Activos/ passivos não financeiros	Total
Activos				
Outros activos não correntes	69	-	-	69
Clientes e outras contas a receber	31.577	-	-	31.577
Outros activos correntes	-	-	9	9
Caixa e equivalentes a caixa	16.521	-	-	16.521
	<u>48.167</u>	<u>-</u>	<u>9</u>	<u>48.176</u>
Passivos				
Outros passivos não correntes	-	306	-	306
Empréstimos	-	1.000	-	1.000
Fornecedores e outras contas a pagar	-	26.613	-	26.613
	<u>-</u>	<u>27.919</u>	<u>-</u>	<u>27.919</u>

9. Outros activos não correntes

	31.12.10	31.12.09
Alienação de participações financeiras - nota 26	69	134
	<u>69</u>	<u>134</u>

Esta rubrica corresponde à dívida não corrente pela alienação da participação financeira na Sapi 2 ci, Consultadoria Informática, S.A..

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

10. Clientes e outras contas a receber

	31.12.10	31.12.09
Clientes conta corrente		
- Partes relacionadas - nota 26	1.664	248
- Outros	-	-
Clientes de cobrança duvidosa	303	303
Ajustamento por imparidade de clientes	(303)	(303)
	<u>1.664</u>	<u>248</u>
Partes relacionadas - nota 26	29.523	31.727
Alienação de participações financeiras - nota 26	149	149
Pessoal	-	9
Outros saldos a receber	519	658
Ajustamento por imparidade de outros devedores e partes relacionadas - nota 26	(278)	(268)
	<u>29.913</u>	<u>32.275</u>
	<u>31.577</u>	<u>32.523</u>

A Novabase S.G.P.S. reconheceu no período, na rubrica de 'Outros ganhos e perdas líquidos' (nota 19), uma perda líquida por imparidade de clientes e outros devedores no montante de 10m € (2009: -5.782m€).

O valor contabilístico desta rubrica representa a exposição máxima ao risco de crédito.

A antiguidade dos saldos de clientes é analisada como segue:

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Saldos não vencidos	1.640	241
Saldos devedores sem imparidade		
Vencidos há menos de 6 meses	10	1
Vencidos há mais de 6 meses	14	6
Saldos devedores vencidos e sem imparidade	<u>24</u>	<u>7</u>
Saldos devedores com imparidade		
Vencidos há mais de 6 meses	303	303
Saldos devedores vencidos e com imparidade	<u>303</u>	<u>303</u>
	<u><u>1.967</u></u>	<u><u>551</u></u>

Os movimentos de ajustamentos para cobranças duvidosas são analisados como segue:

	Cientes		O. Devedores		Total	
	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Saldo em 1 de Janeiro	303	290	268	6.990	571	7.280
Imparidade (nota 19)	-	13	10	17	10	30
Reversão de imparidade (nota 19)	-	-	-	(5.812)	-	(5.812)
Transferências	-	-	-	(927)	-	(927)
	<u>303</u>	<u>303</u>	<u>278</u>	<u>268</u>	<u>581</u>	<u>571</u>

11. Caixa e equivalentes a caixa

Com referência à demonstração dos fluxos de caixa, para efeitos de determinação e discriminação dos **Componentes de Caixa e seus equivalentes**, esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
- Depósitos bancários a curto prazo	16.521	20.042
Caixa e equivalentes a caixa	<u>16.521</u>	<u>20.042</u>
- 'Overdrafts'	-	-
	<u><u>16.521</u></u>	<u><u>20.042</u></u>

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O valor contabilístico desta rubrica representa a exposição máxima ao risco de crédito.

12. Capital Social, prémios de emissão, acções próprias e opções sobre acções

O capital social em 31 de Dezembro de 2010 é de 15.700.697 Euros, representado por 31.401.394 acções de valor nominal de 0,5 Euros cada uma, e encontra-se integralmente realizado.

	Número de Acções (milhares)	Capital social	Acções próprias	Prémios de emissão	Total
Em 1 de Janeiro de 2009	31.401	15.701	(429)	49.213	64.485
Aquisição de acções próprias	-	-	(416)	-	(416)
Cedência de acções próprias	-	-	117	-	117
Alienação de acções próprias	-	-	5	-	5
Em 31 de Dezembro de 2009	31.401	15.701	(723)	49.213	64.191
Redução de capital	-	(5.652)	-	-	(5.652)
Aumento de capital	-	5.652	-	(5.652)	-
Cedência de acções próprias	-	-	120	-	120
Em 31 de Dezembro de 2010	31.401	15.701	(603)	43.560	58.658

Em Assembleia Geral anual da Novabase S.G.P.S., S.A. de 29 de Abril de 2010, foi aprovado:

(i) A redução do capital social para 10.048.446 Euros, mediante redução do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social, passando cada acção a ter o valor nominal de 0,32 Euros e sendo directamente atribuída aos accionistas a importância libertada, no montante de 5.652.251 Euros, correspondendo a 0,18 Euros por acção relativamente ao número total de acções emitidas; e

(ii) O aumento do capital social para 15.700.697 Euros, por incorporação do montante de 5.652.251 Euros da reserva de prémios de emissão, mediante aumento do valor nominal da totalidade das acções representativas do capital social no valor de 0,18 Euros, passando o valor nominal de cada acção a ser de 0,50 Euros.

Em resultado de tais operações, o valor nominal de todas as acções representativas do capital social da Novabase em 31 de Dezembro de 2010 é de 0,50 Euros, o que corresponde ao valor nominal existente no momento anterior àquelas operações.

A rubrica 'Acções próprias' reflecte o número de acções detidas em carteira pelo Grupo ao valor nominal.

Em conformidade com a legislação em vigor, por deliberação em Assembleia Geral de 12 de Abril de 2007, a aquisição de acções próprias por parte da Novabase S.G.P.S. é permitida até ao limite máximo de 10% do seu capital social.

Em 31 de Dezembro de 2009, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 1.445.905 acções próprias, representativas de 4,60% do seu capital social.

Durante o ano de 2010, a empresa cedeu 239.262 acções próprias a um preço líquido médio de 3,91 Euros, sendo que as acções próprias foram utilizadas na liquidação de aquisições a interesses que não controlam, e como prémios a colaboradores.

Em 31 de Dezembro de 2010, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 1.206.643 acções próprias, representativas de cerca de 3,84% do seu capital social.

Os prémios de emissão de acções resultaram de ágios obtidos com aumentos de capital. Conforme dispõe a legislação em vigor, os valores englobados nesta rubrica só podem ser utilizados para aumentar o capital ou absorver resultados transitados negativos (sem necessidade de prévia utilização de outras reservas), não podendo ser utilizados para atribuição de dividendos ou para a aquisição de acções próprias.

Opções sobre acções

Em 31 de Dezembro de 2010, está em vigor um plano de Opções de Atribuição de Acções (Plano 2009-2011), aprovado na Assembleia Geral de Accionistas de 28 de Abril de 2009, o qual abrange apenas os administradores da Novabase S.G.P.S..

Este plano de Opções de Atribuição de Acções prevê a atribuição de opções de acções ordinárias da Novabase como prémio de desempenho dos participantes.

As opções atribuídas têm como única condição de aquisição, a permanência do colaborador nas datas definidas nos termos do plano, e caducam automaticamente sempre que o colaborador deixe de estar ao serviço de qualquer das empresas dos Grupo.

A liquidação das opções exercidas processa-se, nos termos previstos no plano, através da atribuição de acções da Novabase ('net share settlement') detidas em carteira própria.

Os movimentos no número de opções sobre ações vivas são os seguintes:

	31.12.10		31.12.09	
	Preço médio de exercício por ação	Opções (milhares)	Preço médio de exercício por ação	Opções (milhares)
Saldo em 1 de Janeiro		1.971		1.610
Atribuído		-	4,04	1.960
Exercido		-	4,09	(11)
Expirado	4,09	(11)	6,39	(1.588)
Saldo em 31 de Dezembro		<u>1.960</u>		<u>1.971</u>

As opções sobre ações em aberto no final do exercício têm a seguinte data de termo e os seguintes preços de exercício:

Data de termo	Preço de exercício	Opções (milhares)	
		31.12.10	31.12.09
2010	4,09	-	11
2012	4,04	1.960	1.960
		<u>1.960</u>	<u>1.971</u>

Na demonstração do rendimento integral, na rubrica de 'Gastos com o pessoal', foi registado um custo líquido de 697m€ (2009: 379m€) - ver nota 18.

13. Reservas e resultados acumulados

De acordo com a legislação vigente, a Novabase S.G.P.S. é obrigada a transferir para a rubrica de reservas legais, no mínimo, 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja 20% do capital. Esta reserva não poderá ser distribuída aos accionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos.

Em 2010, foram distribuídos dividendos aos accionistas da Novabase S.G.P.S. correspondentes a 0,32 Euros por ação. O valor global pago correspondeu a 9.662m€ enquanto que o valor relativo às ações próprias que não foi entregue ascendeu a 386m€, tendo sido transferido para resultados transitados.

Decorrente da operação de redução de capital (ver nota 12), o valor relativo às ações próprias que não foi entregue ascendeu a 217m€, tendo sido transferido para reservas livres.

Em 31 de Dezembro de 2010, o montante total de 'Reservas e resultados acumulados' ascende a 5.592m€. Deste montante, não poderão ser distribuídos: (i) 2.365m€ correspondentes à reserva legal; (ii) 1.076m€ correspondentes à reserva relativa a opções sobre ações; e (iii) 603m€ correspondentes à reserva para ações próprias.

Atendendo à afectação obrigatória do resultado líquido acima mencionada, 5% do resultado líquido do exercício, no montante de 140m€, destina-se ao reforço da reserva legal.

Desta forma, o valor distribuível aos accionistas é de 4.207m€, que corresponde a 95% do resultado líquido de 2010, no montante de 2.659m€, acrescido de reservas e resultados acumulados distribuíveis, no montante de 1.548m€ (para informação sobre distribuição de dividendos em 2011 ver nota 24).

14. Empréstimos

	31.12.10	31.12.09
Não correntes		
Dívidas a instituições de crédito	950	-
	<u>950</u>	<u>-</u>
Correntes		
Dívidas a instituições de crédito	50	1.343
	<u>50</u>	<u>1.343</u>
Total dos empréstimos	<u>1.000</u>	<u>1.343</u>

O justo valor desta rubrica é idêntico ao seu valor contabilístico.

Os períodos em que as dívidas a instituições financeiras correntes serão reembolsadas e negociadas com diferentes condições são os seguintes:

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
6 meses ou menos	-	661
6 a 12 meses	50	682
	<u>50</u>	<u>1.343</u>

A maturidade das dívidas a instituições financeiras não correntes é como segue:

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
De 1 a 2 anos	200	-
De 2 a 5 anos	600	-
Mais de 5 anos	150	-
	<u>950</u>	<u>-</u>

As taxas de juro efectivas à data de relato eram as seguintes:

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Dívidas a instituições de crédito	2,785%	2,010%

15. Outros passivos não correntes

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Aquisição de participações financeiras - nota 26	306	613
	<u>306</u>	<u>613</u>

Esta rubrica corresponde à dívida não corrente pela aquisição de interesses que não controlam em subsidiárias já controladas pela Empresa.

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O termo de pagamento destas dívidas é analisado como segue:

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
De 1 a 2 anos	306	307
De 2 a 5 anos	-	306
	<u>306</u>	<u>613</u>

16. Fornecedores e outras contas a pagar

	<u>31.12.10</u>	<u>31.12.09</u>
Fornecedores		
- Partes relacionadas - nota 26	71	106
- Outros	5	-
Acréscimos de custos		
- Pessoal	2.561	2.547
- Outros acréscimos de custos	72	28
Estado e outros entes públicos	425	159
Colaboradores	3	6
Partes relacionadas - nota 26	23.169	16.588
Aquisição de participações financeiras - nota 26	307	357
	<u>26.613</u>	<u>19.791</u>

17. Fornecimentos e serviços externos

	31.12.10	31.12.09
Água, electricidade e combustíveis	27	22
Rendas e alugueres	142	128
Seguros	167	63
Transportes, deslocações e estadias e despesas de representação	65	68
Trabalhos especializados	346	209
Outros fornecimentos e serviços	22	48
	<u>769</u>	<u>538</u>

18. Gastos com o pessoal

	31.12.10	31.12.09
Remuneração dos órgãos sociais	3.983	4.121
Encargos sobre remunerações	130	117
Stock options atribuídas	697	379
Outros custos com o pessoal	15	148
	<u>4.825</u>	<u>4.765</u>

19. Outros ganhos e perdas líquidos

	31.12.10	31.12.09
Dividendos recebidos	4.853	11.196
Perda com a liquidação da OnTV, S.A.	(698)	-
Imparidade e reversão de imparidade de clientes e outros devedores (nota 10)	(10)	5.782
Imparidade e reversão de imparidade em investimentos em empresas subsidiárias (nota 6)	(283)	272
Imparidade e reversão de imparidade de empréstimos a associadas	563	-
Provisões para outros riscos e encargos	(34)	-
Custos com TechnoTrend GmbH	-	(757)
Outros ganhos e perdas operacionais	301	720
	<u>4.692</u>	<u>17.213</u>

20. Depreciações

	31.12.10	31.12.09
Edifícios e outras construções	6	6
	<u>6</u>	<u>6</u>

21. Proveitos financeiros

	31.12.10	31.12.09
Juros obtidos	135	1.042
Actualização de dívidas de longo prazo	14	18
Outros ganhos financeiros	7	-
	<u>156</u>	<u>1.060</u>

22. Custos financeiros

	31.12.10	31.12.09
Juros suportados	(39)	(103)
Despesas com garantias bancárias	(11)	-
Serviços e comissões bancárias	(15)	(13)
	<u>(65)</u>	<u>(116)</u>

23. Imposto sobre o rendimento

A Novabase encontra-se sujeita ao regime especial de tributação de grupos de sociedades (RETGS), desde 1 de Janeiro de 2009, sendo o Grupo de tributação constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 90% e que cumprem com as condições previstas no artigo 69º e seguintes do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC).

	31.12.10	31.12.09
Impostos correntes	773	(358)
Impostos diferidos relativos às diferenças temporárias	1.022	(16)
	<u>1.795</u>	<u>(374)</u>

O imposto sobre o rendimento do exercício difere do valor teórico usando a taxa média de impostos devido ao seguinte:

	31.12.10	31.12.09
Resultado antes de impostos	4.594	15.766
Imposto à taxa nominal (25%)	1.149	3.942
Menos-valia não tributada obtida na dissolução / alienação de participações financeiras	175	35
Dividendos	(1.213)	(2.799)
Amortizações e provisões não aceites para efeitos fiscais	79	201
Despesas não aceites para efeitos fiscais	164	(16)
Reduções de provisões	(141)	(1.753)
Tributação autónoma	1.638	16
Derrama	(63)	-
Imparidade do Pagamento Especial por Conta	7	-
Imposto sobre o rendimento	<u>1.795</u>	<u>(374)</u>

24. Dividendos por acção

Os montantes pagos em 2010, no valor global de 15.700m€, 0,5 Euros por acção, correspondem a dividendos pagos aos accionistas da Novabase no valor de 10.048m€, 0,32 Euros por acção, e ao pagamento das importâncias libertadas em virtude da redução de capital no valor de 5.652m€, 0,18 Euros por acção. Estes montantes diferem dos relevados na demonstração dos fluxos de caixa individuais devido à remuneração das acções próprias em carteira, que ficou na Novabase. Relativamente ao exercício de 2010, o Conselho de Administração irá propor na Assembleia Geral Anual em 2011 o pagamento de 0,13 Euros por acção, ou seja, um total de 4,1M€. Estas demonstrações financeiras não reflectem o dividendo a pagar.

25. Compromissos

Os compromissos financeiros que não figuram na demonstração da posição financeira referentes a garantias bancárias prestadas a terceiros destinadas a servir de caução aos projectos em curso, são analisados como segue:

	Banco	31.12.10	31.12.09
Novabase S.G.P.S., S.A.	BPI	1.499	2
Novabase E. A., S.A.	BES	60	-
Novabase Consulting, S.A.	BPI	966	1.540
Novabase Consulting, S.A.	BES	5.002	4.762
NBO Recursos em TI, S.A.	BPI	10	473
NBO Recursos em TI, S.A.	BES	-	73
Novabase Serviços, S.A.	BPI	12	17
Novabase Serviços, S.A.	BES	390	371
CelFocus, S.A.	BES	465	112
COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A.	BES	229	186
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	BCP	472	472
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	BES	513	493
Novabase IMS Infr. & Manag. Services, S.A.	BES	5.727	5.361
Novabase IMS Infr. & Manag. Services, S.A.	BCP	278	13
Novabase IMS Infr. & Manag. Services, S.A.	BPI	330	-
Novabase Infr. Integracion S. Inf., S. A.	BESSA	34	103
Novabase Digital TV E.S. Tel. Inter., S.A.	BCP	237	237
Novabase Digital TV E.S. Tel. Inter., S.A.	BBVA	-	237
Novabase Digital TV E.S. Tel. Inter., S.A.	BES	183	-
Novabase Consulting Espanha, S.A.	BESSA	68	49
		<u>16.475</u>	<u>14.501</u>

No ano de 2010, a Empresa tinha as seguintes linhas de crédito grupadas contratadas:

Grupo de empresas	Plafond
Novabase S.G.P.S.; Novabase IMS	5,0 M€
Novabase S.G.P.S.; Novabase Digital TV	3,0 M USD

26. Partes relacionadas

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras, são consideradas como partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas, accionistas com influência na gestão do Grupo e elementos-chave na gestão do Grupo.

A remuneração / benefícios dos órgãos sociais são divulgados no Relatório sobre o Governo da Sociedade.

i) As transacções realizadas com partes relacionadas são detalhadas como segue:

Parte relacionada	Prestação de serviços		Compras	
	31.12.10	31.12.09	31.12.10	31.12.09
Novabase Capital SGCR, S.A.	43	43	-	-
NBO Recursos em TI, S.A.	284	86	-	-
Novabase Serviços, S.A.	2.132	1.503	157	139
Novabase Consulting, S.A.	1.744	810	-	24
Novabase Digital TV E.S. Tel. Inter., S.A.	394	173	-	-
Novabase IMS Infr. & Manag. Services, S.A.	545	303	-	-
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	115	-	-	-
CelFocus, S.A.	79	-	-	-
Novabase E. A., S.A.	55	-	-	-
Novabase Solutions Middle East FZ-LLC	13	-	-	-
Novabase Consulting Espanha, S.A.	7	-	-	-
	5.411	2.918	157	163

ii) Os saldos líquidos de clientes e fornecedores com partes relacionadas podem ser apresentados como segue:

Parte relacionada	Clientes (nota 10)		Fornecedores (nota 16)	
	31.12.10	31.12.09	31.12.10	31.12.09
Novabase Consulting SGPS, S.A.	-	6	-	-
NBO Recursos em TI, S.A.	160	9	-	-
Novabase Consulting, S.A.	672	91	-	-
Novabase E. A., S.A.	103	-	-	-
COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A.	-	-	7	22
Novabase Serviços, S.A.	173	71	64	84
Novabase IMS Infr. & Manag. Services, S.A.	207	32	-	-
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	88	3	-	-
Novabase Digital TV E.S. Tel. Inter., S.A.	194	23	-	-
Novabase Consulting Espanha, S.A.	17	5	-	-
Nbase International Investments B.V.	16	4	-	-
Novabase Capital SGCR, S.A.	4	4	-	-
Novabase Digital TV Technologies GmbH	1	-	-	-
Novabase Solutions Middle East FZ-LLC	21	-	-	-
NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., SA	8	-	-	-
	1.664	248	71	106

iii) Os saldos líquidos de outros devedores e outros credores com partes relacionadas podem ser apresentados como segue:

Parte relacionada	O. Devedores (nota 10)		O. Credores (nota 16)	
	31.12.10	31.12.09	31.12.10	31.12.09
Novabase Consulting SGPS, S.A.	2.470	163	-	-
NBO Recursos em TI, S.A.	(126)	866	2.427	587
Novabase Consulting, S.A.	709	324	11.399	10.483
Novabase E. A., S.A.	-	-	579	1.230
COLLAB – Sol. I. Com. e Colab., S.A.	-	-	512	506
Novabase Serviços, S.A.	6.717	7.440	-	-
OnTV, S.A.	-	848	-	-
Novabase IMS Infr. & Manag. Services, S.A.	1.756	-	7.289	3.782
Octal 2 Mobile, S.A.	-	-	963	-
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	3.907	4.884	-	-
Novabase Digital TV E.S. Tel. Inter., S.A.	3.020	8.008	-	-
Novabase Consulting Espanha, S.A.	350	1.150	-	-
Novabase Interactive TV SGPS, S.A.	8.215	6.146	-	-
Nbase International Investments B.V.	786	520	-	-
Novabase Capital SGCR, S.A.	47	450	-	-
Mind, S.A.	259	259	-	-
TVLab, S.A.	855	-	-	-
Novabase Atlântico - Sist. Informação, S.A.	450	559	-	-
Novabase Infraestruturas, SGPS, S.A.	111	110	-	-
Gedotecome Informática, Lda	(3)	-	-	-
	<u>29.523</u>	<u>31.727</u>	<u>23.169</u>	<u>16.588</u>
Ajustamento por imparidade de outros devedores	(278)	(268)		
	<u>29.245</u>	<u>31.459</u>		

iv) Os saldos relativos à aquisição de participações financeiras a partes relacionadas podem ser apresentados como segue:

Parte relacionada	Não corrente (nota 15)		Corrente (nota 16)	
	31.12.10	31.12.09	31.12.10	31.12.09
Ex-accionistas Novabase Consulting SGPS	306	613	307	307
Ex-accionistas Novabase Infraestruturas, SGPS	-	-	-	50
	<u>306</u>	<u>613</u>	<u>307</u>	<u>357</u>

v) Os saldos relativos à alienação de participações financeiras a partes relacionadas podem ser apresentados como segue:

Parte relacionada	Não corrente (nota 9)		Corrente (nota 10)	
	31.12.10	31.12.09	31.12.10	31.12.09
Promotores Sapi 2 ci, Consultadoria Informática, S.A.	69	134	75	75
PT Comunicações (Superemprego)	-	-	74	74
	<u>69</u>	<u>134</u>	<u>149</u>	<u>149</u>

vi) Os saldos de empréstimos a partes relacionadas detalham-se como se segue:

	31.12.10	31.12.09
Octal - Engenharia de Sistemas, S.A.	3.080	3.080
TVLab, S.A.	2.525	1.925
Nbase International Investments B.V.	6.121	5.972
Novabase Consulting Espanha, S.A.	800	-
	<u>12.526</u>	<u>10.977</u>
Ajustamentos para empréstimos a associadas	(1.562)	(1.527)
	<u>10.964</u>	<u>9.450</u>

Estes empréstimos revestem a forma legal de prestações suplementares e não vencem juros nem têm prazo de pagamento estipulado.

vii) Os juros pagos relativos a empréstimos de partes relacionadas detalham-se como se segue:

	31.12.10	31.12.09
Grupo BES	-	6
	-	6

27. Contingências

Em 31 de Dezembro de 2010, a Empresa era interveniente nos seguintes processos:

- A Novabase S.G.P.S. e a Novabase Capital são Rés numa acção declarativa de condenação sob a forma de processo comum, na qual é pedida a condenação das referidas empresas no pagamento da quantia de 905m€, acrescida de juros legais, bem como o ressarcimento dos danos a apurar no decurso da acção ou em sede de execução de sentença. Foi proferida sentença na qual o pedido do Autor foi considerado integralmente improcedente. O Autor apresentou recurso estando o processo a aguardar decisão a proferir pelo Tribunal da Relação de Lisboa.
- A Novabase S.G.P.S., a Octal, a Novabase Serviços e a Gedotecome são co-rés num processo no Tribunal do Trabalho de Lisboa, em que é autor um ex-colaborador da Gedotecome que pede o reconhecimento da existência de um contrato de trabalho, solicitando o pagamento de uma indemnização por antiguidade e pagamento de créditos salariais vencidos e vincendos. A Novabase S.G.P.S. e demais participadas directas foram chamadas à acção pelo autor para, caso a Gedotecome não cumpra a sentença que seja eventualmente proferida contra si, sejam estas chamadas a pagar a título de responsabilidade solidária. Foi invocada a ilegitimidade das sociedades sem qualquer relação directa com o colaborador. O total dos potenciais encargos resultantes de decisões desfavoráveis será de cerca de 154m€ acrescidos de (i) de juros de mora vencidos e vincendos até integral pagamento, (ii) do pagamento de retribuições vencidas e vincendas até ao trânsito em julgado da decisão (a que acrescerão juros de mora até integral pagamento) e (iii) reintegração do trabalhador ou indemnização a arbitrar pelo Tribunal, entre 15 e 45 dias de retribuição de salário base, por cada ano de antiguidade. Este processo aguarda a marcação de audiência de discussão e julgamento. Foi designado o próximo dia 11 de Março de 2011 para realização de audiência preliminar no presente processo. Na data designada para a audiência preliminar as partes não chegaram a acordo, tendo sido elaborado especificação e questionário, tendo sido designada a data de audiência de discussão e julgamento para 9 de Janeiro de 2012.
- Processo de execução fiscal contra a empresa Forward Brasil Tecnologias de Informação Ltda. (anteriormente designada por Novabase Brasil, Ltda) instaurado pela Fazenda Nacional do Brasil, relativamente a débitos fiscais referentes aos exercícios de 2002 e 2003. O montante total em discussão contemplando os juros de mora e com base na taxa de câmbio à data é de cerca de 350m€. Tendo alienado esta empresa no exercício de 2005, a Novabase assumiu a responsabilidade por contingências passadas, pelo que está vinculada a estas responsabilidades. Foi interposto um embargo à execução com a apresentação de garantia bancária, fundamentação e comprovativo dos montantes pagos referentes ao s exercícios em discussão, que aguarda decisão. Em Novembro de 2009, a empresa aderiu ao programa de amnistia fiscal concedido pela Lei Federal nº 11.941, de 27 de Maio de 2009, a qual concede inúmeros descontos para os casos de pagamento dos débitos fiscais em discussão. Na sequência de tal adesão, a empresa apresentou petições requerendo a desistência dos embargos à execução fiscal (defesas) que haviam sido apresentados, os quais aguardam decisão. Actualmente, a empresa aguarda a próxima etapa do programa de amnistia fiscal que irá definir exactamente os descontos que serão obtidos e o valor total a pagar.

28. Informações adicionais exigidas por diplomas legais

Tendo em consideração o previsto nos termos do artigo 66.º-A do Código das Sociedades Comerciais, informa-se o seguinte:

- (i) Para além das operações descritas nas notas acima, assim como no Relatório de Gestão, não existem outras operações consideradas relevantes, que não se encontrem reflectidas na demonstração da posição financeira ou descritas no seu anexo;
- (ii) O total das remunerações pagas ao Revisor Oficial de Contas no ano de 2010 foi de 37.216 Euros, correspondendo na totalidade aos serviços de revisão legal de contas;
- (iii) A nota 26 deste anexo às Contas inclui todas as divulgações relativas a relações entre partes relacionadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade.

29. Eventos subsequentes ao fim do exercício

Novabase anuncia a intenção de implementar uma política de remuneração accionista

O Conselho de Administração divulgou a sua intenção de propor à Assembleia Geral anual de 2011 a implementação de uma política de remuneração accionista com os seguintes termos e condições essenciais: (i) pagamento, em 2011, de um dividendo em dinheiro correspondente a 0,13 Euros por acção, que corresponde a um valor total de 4,1M€; e, (ii) a partir de 2011, pagamento anual de um dividendo num montante compreendido entre 30% e 40% do resultado líquido consolidado que for apurado em cada exercício social.

Novabase viu aceites as candidaturas a concursos do SAFPRI

Tendo em conta o alargamento da sua actuação, a Novabase Capital viu aceites, pelas Comissões Directivas dos Programas COMPETE e POR Lisboa, as candidaturas a concursos do SAFPRI (Sistema de Apoio ao Financiamento e Partilha de Risco da Inovação), integrado no QREN e com co-financiamento da União Europeia via FEDER, para a constituição do Fundo de Capital de Risco Inovação e Internacionalização e do fundo Novabase Capital Early Stage. O fundo Novabase Capital Inovação e Internacionalização, com uma dotação máxima de 10,1M€ e comparticipada pelo Programa COMPETE em 5M€, privilegiará o investimento em PME's de base tecnológica na área das TIC nas regiões do Norte, Centro e Alentejo, e o fundo Novabase Capital Early Stage com uma dotação máxima de 1,26M€ e comparticipada pelo Programa POR Lisboa em 0,5M€, destinado à região de Lisboa.

II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTADO NA CMVM

(Página intencionalmente deixada em branco)



Parecer da Comissão de Auditoria Sobre a Informação Financeira Individual

Senhores Accionistas,

Nos termos da lei, do mandato que nos foi conferido pelos Senhores Accionistas e conforme previsto na alínea g) do artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais, apresentamos sucinto relato da actividade fiscalizadora desenvolvida e damos Parecer sobre o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais apresentados pelo Conselho de Administração da Novabase S.G.P.S., S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

Ao longo do ano de 2010 esta comissão realizou 14 reuniões formais, bem como diversas reuniões informais, tendo procedido à fiscalização:

- da Administração da Sociedade, seja no tocante à observância do cumprimento da lei, do contrato de sociedade e demais regulamentação em vigor, seja no tocante à sua actividade de gestão, às políticas prosseguidas e à conduta transparente, rigorosa e credível;
- da eficácia dos sistemas de gestão de riscos, e das acções de controlo interno e de auditoria interna; e
- dos mecanismos, procedimentos e acções desenvolvidos na preparação e divulgação de informação financeira, assim como na revisão da exactidão dos documentos de prestação de contas e das principais políticas contabilísticas adoptadas pela Sociedade, por forma a assegurar que os mesmos correspondem a uma correcta avaliação da posição financeira e dos seus resultados.



No âmbito das competências que nos foram conferidas verificámos que:

- o relatório de gestão evidencia de forma correcta, clara e completa os aspectos mais significativos da evolução dos negócios e da situação patrimonial da Sociedade; igualmente, encontram-se devidamente identificados todos os riscos existentes, quer aqueles de natureza operacional, quer aqueles de natureza financeira; e
- as demonstrações financeiras e o respectivo anexo dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da Sociedade.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos diversos Departamentos da sociedade, bem como, as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas com as quais se concorda, somos do parecer que:

- seja aprovado o Relatório de Gestão;
- sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras.

Lisboa, 31 de Março de 2011

A Comissão de Auditoria

Luis Mira Amaral (Presidente)

Manuel Alves Monteiro (Vogal)

João Luís Duque (Vogal)



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Individual

Introdução

1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de gestão e nas demonstrações financeiras anexas da Novabase SGPS, SA., as quais compreendem a Demonstração da posição financeira individual em 31 de Dezembro de 2010, (que evidencia um total de 96.046 milhares de euros e um total de capital próprio 67.049 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 2.799 milhares de euros), a Demonstração do rendimento integral individual, a Demonstração de alterações aos capitais próprios individuais e a Demonstração dos fluxos de caixa individual do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa (i) a preparação do Relatório de gestão e de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, as alterações aos capitais próprios, o rendimento integrado das suas operações e os fluxos de caixa; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e (v) a divulgação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade, posição financeira ou resultados.

3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e (v) a apreciação se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.com/pt
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais.

6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Novabase SGPS, SA. em 31 de Dezembro de 2010, as alterações aos capitais próprios, o rendimento integral das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Relato sobre outros requisitos legais

8 É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício e o Relatório do governo das sociedades inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

31 de Março de 2011

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Jorge Manuel Santos Costa, R.O.C.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)


Declaração do Conselho de Administração


Nos termos previstos na alínea c) do número 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os signatários, na qualidade de membros do Conselho de Administração da Novabase S.G.P.S., S.A., abaixo identificados declaram que:

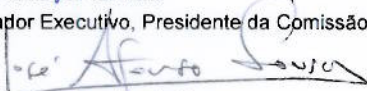
(i) a informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase S.G.P.S., S.A. e das demais empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação; e

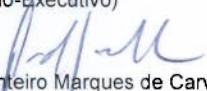
(ii) o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase S.G.P.S., S.A. e das empresas incluídas no respectivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correcta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

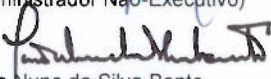
Lisboa, 31 de Março de 2011

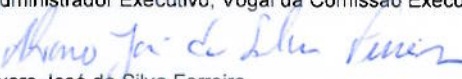

Rogério dos Santos Carapuça
(Administrador Não-Executivo, Presidente do Conselho de Administração)


Luís Paulo Cardoso Salvado
(Administrador Executivo, Presidente da Comissão Executiva - CEO)

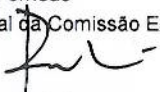

José Afonso Oom Ferreira de Sousa
(Administrador Não-Executivo)

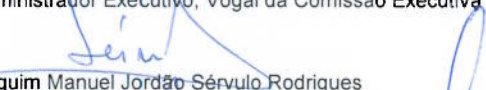

Pedro Miguel Quintero Marques de Carvalho
(Administrador Não-Executivo)

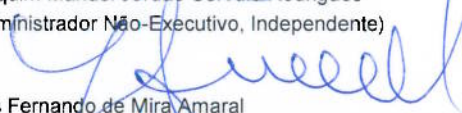

João Nuno da Silva Bento
(Administrador Executivo, Vogal da Comissão Executiva)


Álvaro José da Silva Ferreira
(Administrador Executivo, Vogal da Comissão Executiva)


Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas
(Administrador Executivo, Vogal da Comissão Executiva)


Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes
(Administrador Executivo, Vogal da Comissão Executiva - CFO)


Joaquim Manuel Jordão Sérvulo Rodrigues
(Administrador Não-Executivo, Independente)


Luís Fernando de Mira Amaral
(Administrador Não-Executivo, Independente, Presidente da Comissão de Auditoria)


Manuel Fernando Macedo Alves Monteiro
(Administrador Não-Executivo, Independente, Vogal da Comissão de Auditoria)


João Luís Correia Duque
(Administrador Não-Executivo, Independente, Vogal da Comissão de Auditoria)